## ANO XLIII Nº 116 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS

## **SUMÁRIO**

DITIVOS

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	87
APOSTILAS	
Prfeitura Municipal de São José de Ribamar-MA	16
ATAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos	10
Servidores e Outras	18
ATO (MA)	21
Câmara Municipal de Maracaçumé-MA	31
AVISOS	00
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	00
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	55
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Educação e Outras	22
CONCLUDENTE	<b>5</b> 0
GOLD ICEP - Instituto de Capacitação e Ensino Profissionalizante	58
CONTRATOS Secretaria de Estado da Saúde e Outros	00
CONVÊNIOS	00
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro	70
CONVOCAÇÃO	70
Comasa Florestal e Industrial SA	79
DECRETO	1)
Câmara Municipal de São João Batista - MA	79
ERRATAS	,,
Defensoria Pública do Estado e Outras	79
LEI	
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios-MA	80
NOTAS DE EMPEÑHO	
Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA	86
NOTIFICAÇOES	
Secretaria de Estado da Cultura e Outra	86
PARECER	
Câmara Municipal de Santana do Maranhão	87
TERMO DE ADEŜÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	87
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo	<b>X</b> 7

## **ADITIVOS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/ 2018/SES -REF.: Processo nº 101.309/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa L & E CLINICA LTDA - ME, CNPJ nº 20. 556. 584/0001-93; **OBJETO**: é aditar o Contrato nº 121/2018/SES, no que se refere à prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços; VIGÊNCIA: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019, com término previsto para 01/07/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 163.914,59 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 1.966.975,08 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA** - 21901; AÇÃO - 4793; **SUBAÇÃO** - 000893 (CONTRATPRIV); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA -33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE003962, emitida em 31/05/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada pelos sócios, Dr. LASARO LAIGNIER AL-VES PINTO, CRM-PI nº 5520, cédula de identidade nº 4.155.572 SSP/PA, CPF nº 702.001.142-04, e a Dra. EMANUELLY ROCHA ANDRADE LAIGNIER, CRM-PI nº 5519, cédula de identidade nº 2.005.360 SSP/PI, CPF nº 872.810.313-00, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 71/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 220575/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: CONSTRU-TORA NOVA MORADA LTDA, CNPJ: 69.426.294/0001-14, RE-PRESENTANTE: LEIDSON BRUNO DE FREITAS SANTANA. CPF: 022.416.853-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 71/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 75/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 220597/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: CONSTRU-TORA NOVA MORADA LTDA. CNPJ: 69.426.294/0001-14. RE-PRESENTANTE: LEIDSON BRUNO DE FREITAS SANTANA. CPF: nº 022.416.853-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedemse mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 075/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSI-NATURA: 13 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 220606/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-



TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA MORADA LTDA... CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTE: LEIDSON BRUNO DE FREITAS SANTANA. CPF: 022.416.853-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 078/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 13 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 89/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 220616/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: CONSTRU-TORA NOVA MORADA LTDA. CNPJ: 15.544.385/0001-25. RE-PRESENTANTE: LEIDSON BRUNO DE FREITAS SANTANA. CPF: 022.416.853-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 03 (três) meses de prazo de execução ao Contrato nº 89/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 05 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO Nº 079/2016-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 220620/2017-SEDUC. CONTRATANTE: O ES-TADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTAN-TE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Suporte ao Sistema Educacional, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA; CPF: 039.975.783-03. CONTRATADO: CONSTRU-TORA NOVA MORADA LTDA.. CNPJ: 15.544.385/0001-25. REPRESENTANTE: LEIDSON BRUNO DE FREITAS SAN-TANA. CPF: 022.416.853-30. CLÁUSULA PRIMEIRA - Concedem-se mais 04 (quatro) meses de prazo de execução ao Contrato nº 079/2016, a contar da data de assinatura deste termo. CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSI-NATURA: 13 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 57/2013: REF.: Processo Administrativo n.º 223317/2013 (Apenso: 141826/2015, 195705/2014 e 101486/2018) -SEDUC. PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º 039.975.783-03, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, CNPJ n.º 06.021.323/0001-48, doravante denominada CONVENENTE, representada pelo seu Prefeito, Sr. RICARDO ALMEIDA MIRANDA, CPF n.º 056.614.904-45. CLÁUSU-

LA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar de ex officio até 26/12/2019, a vigência do CONVÊNIO n.º 57/2013-SEDUC, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RA-**TIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas do CONVÊNIO nº. 57/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATU-RA: 04 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11 e Processo Administrativo n.º 223317/2013 (Apenso: 141826/2015, 101486/2018 e 195705/2014) SEDUC. FORO: Comarca de São Luís/MA. ASSINATURA: Anderson Flavio Lindoso Santana - Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada, conforme Portaria nº 750, de 13 de maio de 2019). FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

# INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016 -PROCON/MA. PROCESSO: Nº 47626/2019-PROCON/MA. PAR-TES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA DANIEL DE LA TOUCHE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.732.531/0001-22. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, o prazo de vigência do contrato nº 14/2016, com início em 10 de junho de 2019 e término em 10 de junho de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA, JEOVA-NE AGUILAR MENDES, CPF: 073.994.626-90, DANIEL DE LA TOUCHE PARTICIPAÇÕES LTDA – Procurador. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

## AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, celebrado com a empresa INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 09/06/2019 e término em 09/09/2019; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo: 103660/19-AGERP-MA; Cobertura Orçamentária: U.O: 61202; Programa 0544 - Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Subação: 001555; P.I: MANUTESCRIT; Fonte: 0101; ND: 3.3.90.39.00; Pré -empenho: 2019PE000090; **Valor**: R\$ 52.317,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 17.439,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais); Nota de Empenho: 2019NE000337, de 03/06/2019; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana - Presidenta, e pela Contratada, Luis Carlos Cantanhede Fernandes - Sócio Proprietário; Data de Assinatura: 04/06/2019;

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, celebrado com a senhora IRANY PORTELA COELHO; **Objeto**: Prorrogação da vigência do



contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 20/06/2019 e término em 20/06/2020; Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo: 093970/19-AGERP-MA; Cobertura Orçamentária: U.O: 61202; Programa 0544 - Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4450 - Gestão do Programa; Subação: 001555; P.I: MANUTESCRIT; Fonte: 0101; ND: 3.3.90.36.00; Pré-empenho: 2019PE000091; Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Nota de Empenho: 2019NE000269, de 23/05/2019; Signatários: pela Contratante, Loroana Coutinho de Santana-Presidenta, e pela Contratada, Irany Portela Coelho-Locadora; Data de Assinatura: 13/06/2019;

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2019-CSL/JUCEMA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 114211/2019-JUCEMA. CON-TRATO 020/2015 - PROCURADORIA/JUCEMA. CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Maranhão, CNPJ 05.289.160/0001-16, representante da contratante: SERGIO SILVA SOMBRA. CON-TRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.509.434/0001-38, REPRE-SENTANTE DA CONTRATADA: PAULO DE TARSO DE CARVA-LHO BAYMA FILHO. **OBJETO**: Aditivar o Contrato nº 020/2015 PROCURADORIA/JUCEMA, no que se refere a CLÁUSULA DÉCIMA, referente ao prazo, CLÁUSULA TERCEIRA referente a estimativa de serviço e CLÁUSULA QUINTA referente a descrição de serviço a ser executada. DO PRAZO - A CLÁUSULA DÉCIMA passará a ter a seguinte redação: A vigência contratual será de 12 meses (doze) meses a contar de 30 de julho de 2019. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei, atendendo ao interesse da JUCEMA. DA ESTIMATIVA DE SERVIÇO - A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação: Serviço: Link dedicado de internet de 80 Mbps; Unidade: Serviço; Quantidade: 12. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS - O PARAGRAFO PRI-MEIRO da CLAUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação: Link dedicado de internet de 80 Mbps, mantida todas as suas alíneas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta Fonte de Recursos 0118 – Plano Interno: REGIMERCANT - Natureza de Despesa nº 339039 — Unidade Orçamentária 23201 - Programa 0122-Ação: 4364. São Luís/MA, 18 de junho de 2019. Max Wanderson Sá da Silva. Assessor Jurídico/JUCEMA.

# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO IV. Processo n. º 1524/2019-CAEMA; CONTRATO N.º 031/2018-PRJ.CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores: Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente -DE, Eng.º JOÃO JOSÉ AZEVEDO, Engenheiro Civil, CI: n.º 110408-7529- CREA/MA, CPF: n.º 055.958.513-68, CONTRATADA: HIDREL ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ Nº 73.864.233/0001-06, representado por MARCELIO DE SOUSA MONTEIRO, CI n.º 563081961/SSP/MA, CPF n.º 227.670.293-15, **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor. EXECUÇÃO: Prorrogada por 2 (dois) meses, a contar de 31/03/2019 a 30/05/2019; VIGÊNCIA: prorrogada por 2 (dois) meses, a contar de 01/06/2019 a 31/07/2019. VALOR: 14.929,83, referente ao acréscimo de 19,59%; através de recursos consignados na Alocação de Recursos Conta Contábil: 229931 -2.4.4.01.03 – Governo do Estado do Maranhão BNDES/Aporte. MODALIDADE: Pregão Presencial n. ° 077/2017- PRE/CAEMA. ASSINATURA: 29/05/2019. BASE LEGAL: Art. 57 § 1° e 2° da Lei N° 8.666/93. São Luís/MA, 14 de junho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE ADITIVO II. Processo n.º 2392/2019; Contrato -111/ 2017-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º06.274.7 57/0001-50, representada por Eng. CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAUJO, Diretor Presidente, CI n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 110361769-9 e CPF n.º 044.257.663-34 e o Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, ANDRÉ DOS SAN-**TOS PAULA,** CI n.º 24.619.860-6- SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94; CONTRATADA: CSA CONSULTORIA E SISTEMAS ABER-TOS LTDA, CNPJ sob o nº. 41.490.848/0001-23, neste ato representada por GECILENE SEREJO MESQUITA, portadora da CI n. º 16093842000-0 GEJUSPC-MA e do CPF nº 488.466.193-15. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e de vigência e de valor; EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12.05.2019 a 11.05.2020; VALOR: R\$ 250.002,30. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2878 – 5.1.3.02.04 Serviços de Manutenção de Software. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; BASE LEGAL: Art. 30 da Lei nº 13.303/16 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Caema. ASSINATURA: 10/05/2019São Luís/MA, 14 de junho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EM-PRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EM-SERH E A EMPRESA MINERVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.063/2019/EM-SERH-OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local da prestação do serviço em virtude do acréscimo da Unidade de Verificação de Óbitos - SVO (Imperatriz), sendo que o recolhimento e a entrega das roupas da nova unidade serão realizados no Hospital Materno Infantil de Imperatriz, bem como a alteração da cláusula de pagamento (cláusula décima terceira) do instrumento contratual em epígrafe - VALOR DO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao acréscimo da inclusão da Unidade do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO Imperatriz, no Lote Único (Regional de Imperatriz), está contemplado no valor global de R\$ 6.313.446,72 (seis milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a Cláusula Décima Quarta ("DO VALOR E DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA"), referente ao Contrato nº 324/2018-DC/EMSERH, portanto, não ocasionando impacto financeiro-DATA DA ASSINA-TURA: 17/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21202; UNI-DADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-27-Serviços de Lavanderia - BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH-CON-TRATADA: Empresa Minerva Construções Eireli Epp-ASSINA-TURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano-Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EM-SERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Procuradora Legal. Maria do Socorro Ferraz Gomes. São Luís (MA), 19 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO -Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 147/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MESO ENGENHARIA LTDA - EPP.



#### REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 94.969/2019/EMSERH

**OBJETO:** - O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do local da prestação do serviço em virtude do acréscimo de Unidade de Saúde ao Lote IV (Regional de Itapecuru) do instrumento contratual em epígrafe - DATA DA ASSINATURA: 17.06.2019 – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir a despesa relativa ao acréscimo da inclusão do Hospital Regional de Paulino Neves, no Lote IV (Regional de Itapecuru), está contemplado no valor global de R\$ 2.917.520,75 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), correspondente a Cláusula Terceira ("DO VALOR DO TERMO ADITIVO"), referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2018-DC/EMSERH, portanto, não ocasionando impacto financeiro - DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-36 - Manutenção Predial Preventiva e Corretiva – DA BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 94.969/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no artigo nº 65, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993 - CONTRATADA: Meso Engenharia Ltda - Epp - AS-SINATURAS: Pela Contratante, Sra. ETHEANA LIMA TRAJA-NO - Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Daniel Silva de Souza. São Luís (MA), 17 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRCMA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000016-

CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a prorrogação contratual referente ao contrato firmado com a empresa VIVA SOLAR LTDA, CNPJ: 04.178.420/0001-13, tem por objeto a prorrogação da contratação por mais 30 (trinta) dias de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados no apoio à fiscalização do projeto de reforma da cobertura/ telhado e também da fachada da Sede do CRCMA em São Luís – MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, em conformidade com o contrato originário e Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente contrato até o dia 05 de julho de 2019, para com o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRCMA. Vigência 93 (noventa e três) dias. Valor global R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 18 de junho de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRC/MA

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/000015-

CRCMA: O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna pública a prorrogação contratual referente ao contrato firmado com a empresa PRIMOR EMPREEENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.178.420/0001-13, tem por objeto a prorrogação da contratação emergencial por mais 30 (trinta) dias, referente à prestação de serviços, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e máquinas, tais como betoneiras, vibradores e serviços afins, necessários para a execução de reformas da cobertura/telhado e também reforma da fachada do prédio do CRCMA, na cidade de São Luís – MA, em conformidade com o contrato originário e Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante do presente contrato até o dia 05 de julho de 2019, para com o Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão -CRCMA. Vigência 93 (noventa e três) dias. Valor global R\$ 180.275,18 (cento e oitenta mil e duzentos e setenta reais e dezoito centavos). Dê-se ciência aos interessados. São Luís - MA, 18 de junho de 2019. Contador João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRC/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. RE-SENHA DO CONTRATO Nº 309/2019 - SEFIN. RESULTAN-TE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.439.967/0001-49. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção e reparo de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**04.122.0121.2321.0000;4.4.90.51.00. VALOR:R\$ 237.182,08 (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2018 - CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e André Natividade Batista (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 281/2019 – SEFIN. RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa NP CAPACI-TAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para licença de uso do sistema REAP DESKTOP - Registro de atos do Pregão, visando facilitar e agilizar a realização das sessões públicas de licitações na modalidade Pregão Presencial. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**: 04.123.0051.1025.0000;3 .3.90.39.00.VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 – CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Rudimar Barbosa dos Reis (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0205/2019 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa **FC OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 17.600.625/0005-10, OBJETO: primeiro termo aditivo de valor do contrato administrativo n° 012/2019, visando seu reajuste de valor, em razão de reajuste de valores de combustíveis, reajuste de 20,5%, com acréscimos comprovados, valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Coroatá/MA, 11/06/2019. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRA-

TO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: F. C. OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 17.600.625/0005-10, MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5375/2019. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Coroatá/MA. Contrato nº 013/2019, DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2019. Fica aditivado em 15,75%, o que corresponde ao valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais) o contrato 013/2019, conforme estabelecido no Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, Coroatá/MA, 14/06/2019. Domingos Vinícius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 2º TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017. REF.: Processo nº 1008/2019 -PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a empresa WS GESTÃO PÚBLICA LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 030/2017, firmado entre as partes, em 31/03/2017. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de abril de 2019 até a data de 02 de abril de 2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900.0 4.121.0008.2059.0000.3.3.90.39.00 BASE LEGAL: autorização do Prefeito Municipal (Ordenador de Despesa), e encontra amparo legal no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 030/2017, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CON-TRATANTE e WILMAR PEREIRA SOUSA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 29 de março de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 615/2018-SE-MED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IM-PERATRIZ. CONTRATADA: J A ELIAS SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º CNPJ: 13.050.832/0001-64. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 615/2018-SEMED, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/06/2019 a 31/12/2019. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.361.0043 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 0.1.15-001 002 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Ficha: 613. Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado – RAILSON RODRIGUES DA COSTA MOURA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 098/2018. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e o Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Itapecuru-Mirim. OBJETO: Aditivo de Prazo e de Valor. Valor: R\$ 148.180,90 (cento quarenta e oito mil e cento e oitenta reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12/06/2019 até 11/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 001/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.03-Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 04.122.0012.2006.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos; 3.3.90.39.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATU-RAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRA-TADA: Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho/Representante Legal. Itapecuru Mirim, 13 de junho de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAÚJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 23.09.2018 à 21.11.2018.

O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 23 de Setembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação – Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, CNPJ 05.914.344/0001-20. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 23.09.2018 à 21.11.2018. O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 23 de Setembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva , Secretária Municipal de Educação – Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAÚJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 21.11.2018 à 19.01.2019. O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 21 de Novembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação — Representante Legal.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, CNPJ 05.914.344/0001-20. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 21.11.2018 à 19.01.2019. O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 21 de Novembro de 2018. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva , Secretária Municipal de Educação — Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAÚJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 19.01.2019 à 20.03.2019. O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 19 de Janeiro de 201. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva, Secretária Municipal de Educação – Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA - ME, CNPJ 05.914.344/0001-20. OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias período de 19.01.2019 à 20.03.2019. O contrato nº 001/2018, Chamada Publica 001/2018 OBJETIVANDO Contratação de empresa serviços de engenharia para executar obras e serviços de reforma e ampliação de escolas. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maranhãozinho/MA, 19 de Janeiro de 2019. ASSINATURA: Sra. Vera Maria Xavier Silva , Secretária Municipal de Educação — Representante Legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

RESENHA DO TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 010/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÚÁ-MA e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO. ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 12.12.2018 até 11.04.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Jose Rubem Tenório Padilha - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; CONTRATADO: Sidney Maciel da Silva - Administrador. Santa Luzia do Paruá – MA, 04 de dezembro de 2018.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMA-DA DE PREÇOS 010/2018, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA e a empresa CONSTRUTO-RA CONSTRUFORT EIRELI. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO. ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2018. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 12.04.2019 até 10.08.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018. ASSINATURAS: CONTRATANTE: João Gomes de Oliveira Filho- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; CONTRATADO: Sidney Maciel da Silva - Administrador. Santa Luzia do Paruá – MA, 04 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMA-DA DE PREÇOS 001/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA e a empresa L DO N SOUSA EPP OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2019. VI-GÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 19.06.2019 até 17.10.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: João Gomes de Oliveira Filho / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. p/ Contratado: Lagioconda do Nascimento Sousa. Santa Luzia do Paruá - Maranhão, 11 de junho de 2019. Publique-se.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2017-SEMREF. REF.: Processo Administrativo nº 210/2019-SEMREF. LOCATÁRIO: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARI-ZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILI-ÁRIO – SEMREF. LOCADORA: EMÍLIA JUSTINA CABRAL NAZAR NETA, (CPF nº 137.809.993-15). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Locação nº 160/2017 - SEMREF, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como, o reajuste do valor mensal do Contrato pelo IGP-M do período, considerando a previsão constante na Cláusula Dezoito, e nos moldes do Decreto Federal nº 1.054/1994 e da Lei Federal nº 10.192/2001. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do vencimento do Primeiro

Termo Aditivo. DO REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO CON-TRATO: Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo IGPM da FGV do período, nos termos da Cláusula Dezoito do Contrato, para a importância de R\$ 2.044,70 (dois mil e guarenta e guatro reais e setenta centavos). DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor anual estimado do Contrato será de R\$ 24.536,40 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), considerando o valor mensal da locação de R\$ 2.044,70 (dois mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Cidadania - SEMREF: Unidade Orçamentária: 24 01 - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Cidadania; Função Programática: 04 122 0099 2.137 - Manutenção da SEMREF; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Cidadania, para prorrogação do Contrato, e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 210/2019-SEMREF. DA PU-**BLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 160/2017 - SEMREF, firmado entre as partes DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: DANIEL PEREI-RA DE SOUZA - Secretario Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público Imobiliário, pelo LOCATÁRIO, e EMÍLIA JUSTINA CABRAL NAZAR NETA, pela LOCADORA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 208/2017-SEMAS. REF.: Processo nº 747/2019 - SEMAS. LO-CATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. LOCADORA: WELLINGTON PORTELA DOS SANTOS (CPF nº 704.937.403-25). **OBJETO**: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 208/2017, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do término do Primeiro Termo Aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTA-RIA: 07 01 – Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105 -Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/05/2019; SIG-NATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS, pela CONTRATANTE e Wellington Portela dos Santos, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 196/2017. REF.: Processo nº 539/2019 - SEMAS. LOCA-TÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-



PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SE-MAS. LOCADORA: MARIA DE JESUS CARVALHO MI-RANDA (CPF nº 392.731.641-53). OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 196/2017, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-CÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data do Término do Primeiro Termo Aditivo. VALOR: o valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.140 - Proteção Especial a Crianças e aos Adolescentes - Alta Complexidade. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 23/05/2019; SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Assistência Social, Trabalho e Renda -SEMAS, pela CONTRATANTE e Maria de Jesus Carvalho Miranda, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 216/2017-SEMAGRI. REF.: Processo nº 150/2019 - SEMA-GRI. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABSTECIMENTO - SEMAGRI. LOCADOR: IOLANDA ARAÚJO LEMOS (CPF nº 375.921.143-72). **OBJETO**: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 216/2017, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fulcro no inciso no art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do termino do prazo de vigência do Contrato. DO REA-JUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: fica reajustado o valor mensal do Contrato no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), conforme justificativas apresentadas pela SEMA-GRI nos autos do Processo Administrativo nº 150/2019-SEMAGRI, com base na Cláusula Dezoito, passando o valor mensal para importância de R\$ 4.039,32 (quatro mil e trinta e nove reais e trinta e dois centavos). VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 48.471,84 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08 01 – Sec. Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 122 0099 2.107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento. CATEGORIA ECO-NÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/05/2019; SIGNATÁRIOS: José Isaac Costa Buarque de Holanda - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento - SEMAGRI, pelo LOCATÁRIO e Iolanda Araújo Lemos, pelo LO-CADOR. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAGRI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015-SEMED. REF.: Processo nº 295/2018 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: J IRIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA (CNPJ nº 01.404.604/0001-66). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 054/2015

 SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data do término do quarto termo aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), considerando o valor mensal de R\$ 14.875,00 (catorze mil oitocentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011552; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.069 – Transporte Escolar Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011552; UNIDADE OR-CAMENTÁRIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024 – Apoio ao Transporte Escolar; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/04/2018; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Antonio Pedro da Silva Junior, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 095/2015/SEMPAF. REF.: Processo nº 400/2019-SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF, Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR, Secretaria Municipal do Ambiente - SEMAM, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ nº 00.604.122/0001-97). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 095/2015-SEMPAF. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: decorrente do Pregão Presencial nº 011/2015, formalizado nos autos do Processo nº 400/2019-SEMPAF, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas, a contar do vencimento do prazo estabelecido no Terceiro Termo Aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000- Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 03 01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças- SEMPAF. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.112 - Encargos Administrativos do Município; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000- Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 02 – Fundo Municipal do Ambiente. FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 18 541 0014 2.142 - Proteção e Preservação Ambiental; CA-**TEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RE-CURSO 020400 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 02 – Manutenção do IPSJR. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09 122 0099 2.127 – Manutenção do Instituto de Previdência; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO Recursos Transferidos do FNDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.024 – Apoio ao Transporte Escolar; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Pessoa Jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000 Recursos Transferidos do FMAS; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029 – Proteção Social Básica à Família; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010000 Recursos Transferidos do FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.061 - Proteção Social Especial à Crianças e Adolescentes; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000 Recursos Transferências do FMAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRA-MÁTICA: 08 244 0008 2.076 – Apoio à Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO Recursos de Transferências do SUS; UNIDADE OR-CAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0024 2.086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO Recursos Transferidos do SUS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO Recursos Transferências do SUS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 10 305 0004 2.012 - Fortal. Ações Vigilância Epidemiológica e Promoção de Saúde; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO Recursos Destinados às Ações de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.004 – Coordenação de Política de Saúde Pública; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/06/2019; SIGNA-TÁRIOS: EDUARDO CÁSSIO BECKMAN GOMES - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF; NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO – Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR; NELSON WEBER JU-NIOR - Secretário Municipal do Meio Ambiente - SEMAM; Tiago José Mendes Fernandes - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; JOANA MARQUES - Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS pela CONTRATANTE e Vitor Flores de Deus – TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 441/2018-SEMREF. REF.: Processo nº 412/2019 - SEMREF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRI-MÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO - SEMREF. CONTRATADA: POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.822.637/0001-26). **OBJETO**: a prorrogação e o reajuste do preço unitário do Contrato Administrativo nº 441/2018-SEMREF, considerando a previsão constante nas Cláusulas Sexta e Vinte, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 441/2018 - SEMREF fica prorrogado por 12(doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado. DO REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO DO CONTRATO: fica reajustado o preço unitário do Contrato para o valor de R\$ 48,89 (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a variação do IGP-M/ FGV do período correspondente a um ano da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, conforme cálculos e justificativas apresentadas pela SEMREF nos autos do Processo Administrativo nº 412/2019-SEMREF, nos moldes da Cláusula Vinte, passando o valor total estimado para a importância de R\$ 195.560,00(cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta reais). VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor mensal estimado do Contrato fica aditado em R\$ 195.560,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 24 01 – Sec. Mun. de Regular. Fund. e do Patrim. Publ. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 14 422 0024 2.144 - Serviços de Regularização Fundiária; CATEGORIA **ECONÔMICA**: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/05/2019; SIG-NATÁRIOS: Daniel Pereira de Souza - Secretário Municipal de Regularização Fundiária e do Patrimônio Público Imobiliário - SEMREC, pela CONTRATANTE e Geniva Coelho Batista Barros, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMREF.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 168/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLI-COS E URBANISMO, E A EMPRESA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 222/2013, considerando a previsão constante na Cláusula Terceira. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do objeto contratual pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do prazo pactuado no Décimo Termo Aditivo. **DA VINCULAÇÃO**: Vinculam-se ao presente Nono Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 168/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 222/2013, firmado entre as partes. SIGNATARIOS: Joana marques -Secretária Municipal de Educação, e Hilário Ferreira Filho- Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e Paulo Roberto Parente – Representante da MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de fevereiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017-SEMPAF. REF.: Processo nº 295/2019 - SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. CONTRATADA: CÉLIA MARIA MOUTA COIMBRA (CPF nº 280.598.913-91). OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do valor mensal do Contrato Administrativo nº 192/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº



8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 192/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 16/05/2019 e término em 16/05/2020. DO RE-AJUSTE DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: fica reajustado o valor mensal do contrato conforme justificativas apresentadas pela SEMPAF nos autos do Processo Administrativo nº 295/2019-SEM-PAF, com base na Clausula Dezoito, passando o valor mensal para importância de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). DO VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01 - Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças; FUNÇÃO PROGRAMÁ-TICA: 2.102 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento, Administração e Finanças; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.36; FONTE DE RECURSO: 010000. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Segundo Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF para manutenção do Contrato e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 295/2019-SEMPAF. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 192/2017 - CELICC, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/05/2019; SIGNA-TÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF, pela CONTRA-TANTE e Célia Maria Mouta Coimbra, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 282/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 632/2019-SEMOSP. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBA-NISMO. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.672.082/0001-16). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Primeiro Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 632/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2019. SIGNATÁRIOS: Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e Mayana Junia Pereira Almeida - Representante da Etech Construções Ltda, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 219/2018-IPSJR. REF.: Processo nº 247/2019 - IPSJR. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio do INSTITUTO DE PRE-VIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - IPSJR. CONTRATA-DA: ART-JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ nº 05.556.967/0001-78). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 219/2018-IPSJR, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima e em aplicação ao disposto no art.57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data término do Contrato. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), considerando o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 0204000000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09 122 0099 2.127; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Nádia Maria França Quinzeiro - Presidente do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, pela CONTRA-TANTE e Alexandre Apolônio dos Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – IPSJR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 422/2018-SEMAS. REF.: Processo nº 645/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: TECHNOCOPY EQUI-PAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.060.367/0001-14). **OBJETO**: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 645/2018-SE-MAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo nº 645/2019 - SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊN-CIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, mantendo-se o valor inicialmente pactuado. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 23 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SEMAS, pela CONTRATANTE e Josélia Nascimento Araújo Ribeiro, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2018 - SEMTRANS. REF.: Processo nº 08/2019 - SEMTRANS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL - SEMTRANS. CONTRATADA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no (CNPJ nº 05.060.367/0001-14). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 430/2018 - SEMTRANS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo nº 08/2019 - SEMTRANS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊN-



CIA: o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 430/2018 - SEMTRANS fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente contratado. VALOR DO TER-MO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 02; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 452 0018 2.016; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 10 01; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 122 0099 2.145; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 28/05/2019; SIGNATÁRIOS: Gonçalo Alves de Sousa - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRA-TANTE e Edilson Souza de Brito, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMTRANS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2018-SEMUS. REF.: Processo nº 1822/2019 - SEMUS. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.060.367/0001-14). OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 287/2018, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo nº 1822/2019-SEMUS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGENCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2019, mantendo-se o valor inicialmente contratado. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Segundo Termo Aditivo, independente de transcrição, a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 199/2019 SEMPAF. DA PUBLICAÇÃO: O município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 287/2018 – SEMUS, firmado entre as partes. VA-LOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 30.000,00 (trinta e seis mil reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010200; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADI-TIVO: 16 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, pela CON-TRATANTE e Edilson Souza de Brito, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2018 - SEMED. REF.: Processo nº 722/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI - ME inscrito no (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 474/2018 - SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em

aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do contrato fica aditado em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil oitocentos reais), com mensais de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010100; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 05 03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.017; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/06/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Machado, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2018-SEMUS. REF.: Processo nº 1821/2019 - SEMUS. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: LABORATÓRIO CEDRO LTDA (CNPJ nº 10.445.344/0001-68). OBJETO: o presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da Cláusula Sétima e a Prorrogação o Contrato Administrativo nº 304/2018 - SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Quinze em aplicação ao disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 304/2018-SEMUS fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado. DA VINCU-LAÇÃO: Vinculam-se ao presente Segundo Termo Aditivo, independente de transcrição, a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1821/2019 - SEMUS. DA PU-BLICAÇÃO: O município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo  $n^{o}\ 304/2018-SEMUS,$  firmado entre as partes. VALOR DO TER-MO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 2.085.768,96 (dois milhões e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 304/2018 - SEMUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010200; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.004; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADI-TIVO: 29 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, pela CON-TRATANTE e Samira Georges Hachem Muniz, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 493/2018-SEMAS. REF.: Processo nº 715/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: ART – JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME (CNPJ nº 05.556.967/0001-20).



**OBJETO**: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 493/2018-SEMAS. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: decorrente do Pregão Presencial nº 061/2017 - CELICC, formalizado nos autos do Processo  $n^{\rm o}$ 715/2019-SEMAS, que se regerá pela Lei Federal  $n^{\rm o}$  8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data término do Contrato. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), considerando o valor mensal da prestação dos serviços de R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais) mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 11 334 0099 2.072; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 01290 00000; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SEMAS, pela CONTRATANTE e Alexandre Apolônio dos Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 476/2018 - SEMED. REF.: Processo nº 720/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: A DE M ARAUJO EIRELI - EPP inscrito no (CNPJ nº 26.440.097/0001-47). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 476/2018 - SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-ÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do contrato fica aditado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais, totalizando o valor anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 010100; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.069; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RE-CURSO 0115520; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 01 – Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.024; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINA-TURA DO TERMO ADITIVO: 04/06/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e Alysson de Moraes Araújo, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2018 - SEMED. REF.: Processo nº 721/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: TG PONTES TRANSPORTE EPP inscrito no (CNPJ nº 10.407.743/0001-34). OBJETO: prorrogação do Contrato Adminis-

trativo nº 475/2018 – SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 05 de junho de 2019, ficará prorrogado por 12(doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas. Justifica este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 721/2019. VA-LOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do contrato fica aditado em R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11900 - Transferência do FUNDEB 40%; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 05 03 – Manutenção de desenvolvimento de Ensino. FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.069 – Transporte Escolar Municipal; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/06/2019; SIGNA-TÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Thiago Gaspar Pontes, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 477/2018 - SEMED. REF.: Processo nº 718/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: SRª TERESINHA DE JESUS GARRIDO PINTO inscrito no (CPF nº 080.709.623-72). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 477/2018 - SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 05 de junho de 2019, ficará prorrogado por 12(doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas. Justifica este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 718/2019. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do contrato fica aditado em R\$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em 12(doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 11900 - Transferência do FUNDEB 40%; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 05 02 – Fundo Municipal de Educação - FME. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.019 – Expansão e Manutenção do Ensino Fundamental; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/06/2019; SIG-NATARIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Teresinha de Jesus Garrido Pinto, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 808/2018-SEMOSP, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 808/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 808/2018-SE-MOSP, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado inicialmente. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 064/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 808/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: HILÁ-RIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 767/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 068/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CI-VIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SE-MOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PROR-ROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 767/2018-SEMOSP, o primeiro pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do prazo estipulado no Segundo Termo Aditivo, e o segundo, pelo período de 08 (oito) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no instrumento contratual. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 068/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 767/2018-SE-MOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOURA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017-SEMUS. REF.:Processo nº 352/2019-SE MUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR (CNPJ n.º 00.083.837/0001-41). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão das metas mensais do Contrato de Gestão

nº 001/2017-SEMUS, previstas no Projeto Básico/Plano Operativo do Hospital e Maternidade de São José de Ribamar, adequando-as à atual realidade financeira e orçamentária do CONTRATANTE, com a consequente fixação de novo valor mensal estimado de repasse para a CONTRATADA, amparada na Cláusula Nona do instrumento, e em aplicação ao disposto no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA REVISÃO DAS METAS MEN-SAIS DO PROJETO BÁSICO/PLANO OPERATIVO: As metas mensais previstas do Projeto Básico/Plano Operativo do Hospital e Maternidade de São José de Ribamar, passam a vigorar com os novos quantitativos definidos na Planilha Descritiva em anexo, parte integrante do presente Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Avaliação e Execução do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, com base nos dados retirados do Sistema de Informação Ambulatorial (SAI) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), e conforme Parecer Técnico da Secretária Adjunta de Assistência da Saúde, informações estas juntadas no Processo Administrativo nº 352/2019-SEMUS. DO NOVO VALOR MENSAL ESTIMADO DE REPASSE DE RECURSOS: Ante a revisão das mestas do Projeto Básico/Plano Operativo das Unidades, fica reduzido o valor mensal estimado de repasse de recursos do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, para R\$ 1.770.187,75 (um milhão, setecentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o valor anual estimado do Contrato para R\$ 21.242.253,00 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais). PARAGRA-FO PRIMEIRO – O valor descontado mensalmente, referente a folha de pagamento dos servidores municipais que prestam serviço no complexo hospitalar, bem como das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, fica fixado no valor máximo de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) menais, sem prejuízo do quantitativo de servidores disponibilizados historicamente e independentemente da variação e tarifação de consumo de energia elétrica. PARÁGRAFO SEGUNDO – O novo valor mensal estimado passa a vigorar a partir de 01 de maio do ano em curso. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pala Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 352/2019-SEMUS. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TER-MO ADITIVO: 29 de abril de 2019. SIGNATÁRIO: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde; pelo CONTRATANTE, e MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA - Diretor Executivo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE – UNIR, pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 642/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. CONTRATADA: ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA (CNPJ nº 12.094.868/0001-87). SUBCONTRATADA: BAYMA E MOURA LTDA – EPP (CNPJ nº 25.013.936/0001-88). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 171/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VI-

GÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 171/2018-SEMOSP, o primeiro pelo período de 06 (seis) meses, a contar do vencimento do prazo estipulado no Primeiro Termo Aditivo, e o segundo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no instrumento contratual. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 642/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 171/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/03/2019; SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e JOSÉ LAURO CASTRO MOU-RA - Representante legal da ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, pela CONTRATADA, e DANILO CORREIA MOURA - Representante legal da BAYMA E MOURA LTDA - EPP, pela SUBCONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 - SEMAS. REF.: Processo nº 812/2019 - SEMAS. LO-CATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. LOCADOR: ALEXANDRO DUARTE SILVA (CPF nº 691.962.573-34). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2015, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do Processo nº 812/2019 - SE-MAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do processo nº 165/2018 - SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data do término do Terceiro Aditivo. VALOR DO TERMO ADI-TIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 25.200,00 (vinte mil e duzentos reais), considerando o valor mensal de locação de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMEN-**TÁRIA: FONTE DE RECURSO 012900 – Transferência do FNAS; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 31 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SEMAS, pela CONTRATANTE e Alexandro Duarte Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2018-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO – SEMOSP, E A EMPRESA D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA–ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo

de execução do Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado inicialmente. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 161/2019-SEMOSP. DA PUBLICA-ÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RA-TIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 1007/2018-SEMED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JO-ANA MARQUES - Secretaria Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUI-CÕES LTDA-ME, neste ato representada por HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 939/2018-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP, E A EMPRESA D 3 ARQUITETU-RA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 939/2018-SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRORROGA-ÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 939/2018-SEMED, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado inicialmente. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 163/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 939/2018-SE-MED, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JOANA MAR-QUES - Secretaria Municipal de Educação, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e empresa D 3 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA-ME, neste ato representada por HERLON WARWICK DOURADO TRINTA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2018-SEMOSP, formalizado nos autos do PROCESSO AD-MINISTRATIVO N° 369/2018-SEMOSP. PARTES: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E A EMPRESA ETECH CONS-TRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas



pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da redação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima, além do acréscimo e da supressão do valor inicial do Contrato Administrativo nº 190/2018-SEMOSP, referente às obras e serviços de engenharia de conclusão de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, do Bairro da Matinha, neste Município, considerando a previsão constante nas Cláusulas Sétima e Vinte e Seis. DA NOVA REDAÇÃO DOS SUBITENS 7.1.1 E 7.1.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATI-VO Nº 190/2018-SEMOSP: Fica alterada a redação original dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 190/2018-SEMOSP, passando a terem a seguinte redação: "7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento), para os serviços de ampliação, e de 50 % (cinquenta por cento), para os serviços de reforma, sobre o valor inicial atualizado do Contrato. 7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento), para os serviços de ampliação, e de 50 % (cinquenta por cento), para os serviços de reforma, sobre o valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993". DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica acrescido na planilha original do Contrato nº 190/2018-SEMOSP, o valor de R\$ 49.141,45 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente à 14,74% (quatorze vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, nos moldes da Clausula Sétima. DA SUPRES-SÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica suprimida a importância de R\$ 5.705,25 (cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 1,71% (um vírgula setenta e um por cento), do valor inicial do Contrato Administrativo nº 190/2018-SEMOSP, considerando o disposto no art. 65, inciso I, "b", § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR DO TERMO ADI-TIVO: O valor do Contrato fica aditado em R\$ 49.141,45 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O valor do Contrato fica suprimido em R\$ 5.705,25 (cinco mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Passa o Contrato Administrativo nº 190/2018-SEMOSP a ter como valor planilhado, após o aditamento e supressão supra, a importância de R\$ 376.778,98 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme Relatório Técnico e Planilha Orçamentária da Superintendência de Obras da SEMOSP, juntados aos autos do Processo nº 369/2018-SEMOSP. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 -Fundo Municipal de Saúde - FMS; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 1.002 - Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 011413 - Investimento na Rede de Serviço de Saúde. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 369/2018-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 190/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS**: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde, e HILÁ-RIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e a empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por JOSÉ RIBAMAR DE SÁ ALMEIDA, pela CONTRATADA. DATA DE ASSI-NATURA: 07 de janeiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 282/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 632/2019-SEMOSP. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBA-NISMO. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.672.082/0001-16). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. FUNDAMENTAÇÃO **LEGAL:** Art. 57, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, pelo período de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Primeiro Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios -CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 632/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 282/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2019. SIGNATÁRIOS: Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e Mayana Junia Pereira Almeida - Representante da Etech Construções Ltda, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 819/2018-SEMMAV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-SEMMAV. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E A EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação da redação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima, além do acréscimo e da supressão do valor inicial do Contrato Administrativo nº 819/2018-SEMMAV, referente às obras e serviços de engenharia de reforma da Praça da Juventude, no Bairro Parque Vitória, neste Município, considerando a previsão constante nas Cláusulas Sétima e Vinte e Seis. DA NOVA REDAÇÃO DOS SUBITENS 7.1.1 E 7.1.2 DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ADMINISTRATI-VO Nº 819/2018-SEMMAV: Fica alterada a redação original dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n° 819/2018-SEMMAV, passando a terem a seguinte redação: "7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento), para os serviços de ampliação, e de 50 % (cinquenta por cento), para os serviços de reforma, sobre o valor inicial atualizado do Contrato. 7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento), para os serviços de ampliação, e de 50 % (cinquenta por cento), para os serviços de reforma, sobre o valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993." DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica acrescido na planilha original do Contrato nº 819/2018-SEMMAV, o valor de R\$ 96.812,08 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e oito centavos), correspondente à 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), do valor inicial do



contrato, nos moldes da Clausula Sétima. DA SUPRESSÃO DO VA-LOR INICIAL DO CONTRATO: Fica suprimida a importância de R\$ 39.111,34 (trinta e nove mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 10,07% (dez vírgula zero sete por cento), do valor inicial do Contrato Administrativo nº 819/2018-SEMMAV, considerando o disposto no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do Contrato fica aditado em R\$ 96.812,08 (noventa e seis mil, oitocentos e doze reais e oito centavos). O valor do Contrato fica suprimido em R\$ 39.111,34 (trinta e nove mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos). Passa o Contrato Administrativo nº 819/2018-SEMMAV a ter como valor planilhado, após o aditamento e supressão supra, a importância de R\$ 446.235,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Relatório Técnico e Planilha Orçamentária da Coordenação de Manutenção de Prédio da SEMMAV, juntados aos autos do Processo nº 020/2019-SEMMAV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: UNIDADE GESTORA: SEMMAV; FONTE: 010000 - Recursos Ordinários; PROJETO/ATIVIDADE: 2.136 - Construção de Logradouros Públicos; NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA VINCULA-ÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos - SEMMAV e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 020/2019-SEMMAV. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 819/2018-SEMMAV, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: HILÁRIO FERREIRA FILHO -Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo Contratante, e empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por MAYANA JUNIA PEREIRA ALMEIDA, pela Contratada. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 38/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2019-SE-MOSP PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/ MA E A EMPRESA HIDROSONDA LTDA. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 038/2016-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Sexta. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 126.974,56 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 17 511 0013 2.043 - Manutenção do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água e Esgoto. DA VINCULA-ÇÃO: Vinculam-se ao presente Primeiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SE-MOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 248/2019-SEMOSP. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 038/2016-SEMOSP, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** GLAUBER MIRANDA GARRETO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e empresa HIDROSONDA LTDA, neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS BORGES ARAÚJO, pela Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2019. São José de Ribamar/MA. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 603/2015, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 580/2018-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1°, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 603/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 580/2018-SEMOSP. DA PU-BLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 603/2015, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde, ARLE-NE ROCHA DA SILVA NETA CABRAL - Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e EDSON ALVES BATISTA, representante da FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pela CONTRATADA. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 899/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2019-SEMOSP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FLV CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Segundo Termo Aditivo. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SE-MOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 060/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO - representante da FLV CONSTRUÇÕES LTDA, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07 de fevereiro de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 899/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 178/2019-SEMOSP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FLV CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Quarto Termo Aditivo. DA VIN-CULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SE-MOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 178/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIG-NATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO - representante da FLV CONSTRUÇÕES LTDA, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 899/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 245/2019-SEMOSP. PAR-TES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E FLV CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Nona. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo pactuado no Quinto Termo Aditivo. DA VIN-CULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SE-MOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 245/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 899/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo Contratante, e LUIZ FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO - representante da FLV CONSTRUÇÕES LTDA, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 05 de abril de 2019. São José de Ribamar/MA.

## **APOSTILAS**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AD-MINISTRATIVO Nº 095/2015 REF.: Processo nº 005/2019 -SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Joana Marques, resolve APOSTILAR o Contrato nº 095/2015, celebrados com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8°, Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: o presente apostilamento tem como objeto a inclusão de Dotação Orçamentária em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: na redação da Cláusula Quarta do Contrato nº 095/2015, fica incluída as seguintes Dotações: Dotação Orçamentária: UNIDADE: 21 02 - Fundo Municipal do Ambiente; FONTE: 010000 - Recursos Ordinários. FUNÇÃO PROGRAMATICA: 2.142 – Proteção e Preservação Ambiental; Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Dotação Orçamentária: UNIDADE: 03 02 – Manutenção do IPSJR; **FONTE:** 020400 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. FUNÇÃO PROGRAMATICA: 2.127 - Manutenção do Instituto de Previdência; Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMEN-TO: 25/04/2019. Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 281/2018-SEMOSP. REF.: Processo nº 019/2019 SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP. CONTRATADA: COBRAPE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 58.645.219/0001-28). **APOSTILAMENTO: DO OBJETO -** O presente Apostilamento tem como objeto a alteração no Contrato Administrativo nº 281/2018-SEMOSP, do endereço da Matriz da CONTRATADA, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP. DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA: No Preâmbulo do Contrato Administrativo nº 281/2018-SEMOSP, passa a constar como endereço da Matriz da CONTRATADA, o seguinte: RUA FRADIQUE COU-TINHO, N° 212, ANDAR 7, 9 E 10, CONJUNTO 71, 72 E 73, 91, 92, 93, 94 E 95, 101, 102, 103 E 104, PINHEIROS, SÃO PAULO/SP, CEP 05.416-000. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, nos autos do Processo Administrativo nº 019/2019-SEMOSP -SEMOS.



DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILA-MENTO: 13 de fevereiro de 2019. HILÁRIO FERREIRA FILHO - SECRETARIO MUNICIPAL DE EM EXERCÍCIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-**NISTRATIVO Nº** 322/2015 REF.: Processo nº 761/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste ato representado pela Secretária Municipal JOANA MARQUES, resolve APOSTILAR o Contrato nº 322/2015, celebrado com a empresa UNIÃO DOS MORADO-RES DA MAIOBINHA, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8°, Lei Federal n° 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Apostilamento tem como objeto a mudança do representante legal no instrumento contratual e respectivo aditivos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DA ALTERA-CÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: fica alterado o representante legal da União de Moradores da Maiobinha para Francisco Normando Simões Barbosa, considerando a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal conforme Ata e Termo de Posse, anexada aos autos do Processo nº 761/2019-SEMED. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo o previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: vinculam-se ao presente apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal Educação e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênio - CELICC DA RATIFICA-ÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 30/05/2019. Joana Marques - Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CON-CESSÃO Nº 353/2016, PARA FORMALIZAÇÃO DO REAJUS-TE ANUAL DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA. REF.: Processo nº 274/2019-SEMOSP. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP. CONTRATADA: SJR ILUMINAÇÃO DO FUTURO PE S/A (CNPJ nº 26.288.568/0001-43). APOSTILAMENTO: DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a formalização, mediante Apostilamento, do reajuste anual da contraprestação mensal máxima do Contrato de Concessão nº 353/2016, referente à concessão administrativa para modernização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São José de Ribamar/MA, por acordo entre as partes, constatada a oportunidade e a conveniência da Administração. DO REAJUSTE ANUAL DA CONTRAPRES-TAÇÃO MENSAL MÁXIMA DO CONTRATO: Fica reajustada a contraprestação mensal máxima do Contrato de Concessão nº 353/2016, no percentual de 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), passando o valor da contraprestação mensal máxima para a quantia de R\$ 554.539,42 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a variação do IPC/FIPE e IGP-M/FGV do período, uma vez que alcançado o segundo ano após a data de assinatura do contrato, usando como referência o mês de novembro de 2017, data de aniversário do contrato, e respeitado o prazo mínimo fixado pela Lei Federal nº 10192/2001, conforme cálculos e justificativas apresentadas pela CONTRATADA e ratificados pela SEMOSP, nos autos do Processo Administrativo nº 274/2019-SEMOSP, nos moldes do Item 4.5, Subitem 4.5.1, do Anexo 4 – Mecanismo de Pagamento, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, passando o valor total anual estimado para a importância de R\$ 6.654.473,04 (seis milhões, seiscentos e cinquenta

e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatro centavos). DA **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 04 02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública; Função Programática: 15 452 0013 2.040 – Gerenciamento da Iluminação Pública; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico; Fonte de Recurso: 0117000000 COSIP. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo de Reajuste, independentemente de transcrição, a Justificativa e Parecer Técnico elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 274/2019-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATI-FICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato de Concessão, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTI-LAMENTO: 17 de junho de 2019. HILÁRIO FERREIRA FILHO SECRETARIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE OBRAS, HA-BITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 444/2017 REF.: Processo nº 006/2019 – SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Joana Marques, resolve APOSTILAR o Contrato nº 444/2017, celebrados com a empresa LO-CADORA CONTE EIRELI. DO OBJETO: o presente apostilamento tem como objeto a inclusão de Dotação Orçamentária em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: na redação da Cláusula Quarta do Contrato nº 444/2017, fica incluída as seguintes Dotações: Dotação Orçamentária: UNIDADE: 21 02 - Fundo Municipal do Ambiente; FONTE: 010000 – Recursos Ordinários. FUNÇÃO PROGRAMATICA: 2.142 – Proteção e Preservação Ambiental; Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 25/04/2019. Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 907/2018 REF.: Processo nº 046/2019 – SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 12.032.656/0001-75), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS resolve APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 908/2018, celebrados com a empresa GRAND MEDH DISTRIBUIDORA E PRODUTOS MÉDICOS HOSPI-TALARES. OBJETO: o presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de Notas de Empenho, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. DA INCLUSÃO DE NO-TAS DE EMPENHO: Na redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 907/2018, fica incluída as seguintes numerações de Notas de Empenho: 02010521; 02010522. DA PUBLICAÇÃO: o município providenciará a publicação do extrato do presente do Apostilamento em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Vinculam - se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez q não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 03 de janeiro de 2019. Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 908/2018 REF.: Processo nº 047/2019 – SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 12.032.656/0001-75), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS resolve APOSTILAR o Contrato Administrativo nº 908/2018, celebrados com a empresa BEN-TES SOUSA & CIA LTDA. OBJETO: o presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de Notas de Empenho, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. DA IN-CLUSÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Na redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 908/2018, fica incluída as seguintes numeração de Notas de Empenho: 02010523; 02010524; 02010525. DA PUBLI-CAÇÃO: o município providenciará a publicação do extrato do presente do Apostilamento em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCU-**LAÇÃO**: Vinculam – se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC. **DA RATIFICAÇÃO**: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez q não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 03 de janeiro de 2019. Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMI-NISTRATIVO Nº 1060/2018 REF.: Processo nº 045/2019 - SE-MUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 12.032.656/0001-75), por intermédio da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS resolve APOS-TILAR o Contrato Administrativo nº 1060/2018, celebrados com a empresa GRAND MEDH DISTRIBUIDORA E PRODUTOS MÉ-DICOS HOSPITALARES. OBJETO: o presente Apostilamento tem como objeto a inclusão de Nota de Empenho, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. DA INCLU-SÃO DE NOTAS DE EMPENHO: Na redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 1060/2018, fica incluída as seguintes numerações de Notas de Empenho: 02010487. DA PUBLICAÇÃO: o município providenciará a publicação do extrato do presente do Apostilamento em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA VINCULAÇÃO: Vinculam - se ao presente Apostilamento, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC. **DA RATIFICAÇÃO**: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez q não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 03 de janeiro de 2019. Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

## **ATAS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - SEGEP PROCESSO Nº 235386/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n - 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de

Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria n° 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FU-NAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRI-MA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria -SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública -SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍS-TICA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 235386/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EI-RELI, inscrita no CNPJ: N° 29.522.457/0001-48, localizada na Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pela Sra. Daniela Gomes de Santana, portadora do RG: N° 20000625 SSP/DF e CPF: 881.758.041-49 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação -CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão -AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos -IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235386/2018 -CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SE-GUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-

CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Precos poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULAQUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL **DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante ven-

cedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/ 2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo OR-GÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos precos registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 007/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Daniela Gomes de Santana VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - SEGEP.PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 235386/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 068/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão



Rural do Maranhão – AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão – CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes – FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos – IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão – INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher – SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Secretaria de Transparência e Controle – STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 007/2019 – SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

## **QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	
CNPJ: N° 29.522.457/0001-48	Telefone / Fax: (98) 9 8163-4410
Endereço: Av. Doze, nº 26, Qd 113, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: viplogistica@outlook.com.br

#### **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI- TARIO	VALOR TO- TAL
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, FRASCO COM 500ML. Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: MEGA QUIMICA/ MEGA QUIMICA INDUSTRIA	FRASCO	2.622	R\$ 4,97	R\$ 13.031,34
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATADO COM 96 GRAUS CENTÍGRADOS. CONTÉM 1L. Livre Concorrência MARCA: MEGA QUIMICA/ MEGA QUIMICA INDUSTRIA	UND	27.018	R\$4,89	R\$ 132.118,02
11	BALDE PLÁSTICO COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: MERCONPLAS / MERCONPLAS	UND	910	R\$7,60	R\$ 6.916,00
12	BALDE DE PLÁSTICO 60 LITROS FORMATO CILINDRICO COM TAMPA E ALÇA FIXA Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: MERCONPLAS / MERCONPLAS	UND	1.195	R\$19,80	R\$ 23.661,00
14	BORRIFADOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE 500ML.  Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15  MARCA: PLASTIL/PLASTIL	UND	230	R\$3,85	R\$ 885,50
15	CERA LIQUIDA PARA PISOS, INCOLOR, DILUIVEL, EM-BALAGEM COM 750 ML Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual n° 10.403/15 MARCA: ZUPP/ ZUPPANI	UND	1.036	R\$3,00	R\$ 3.108,00
17	CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 60 L Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 MARCA: MERCONPLAS / MERCONPLAS	UND	506	R\$15,50	R\$ 7.843,00
			V	ALOR TOTAL	R\$ 187.562,86

São Luís – MA, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Daniela Gomes de Santana VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 073/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 34.485/2019 - CCL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO-RES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvi

mento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos -IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 -SARP/MA, para Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo – tipo – Água Mineral, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de Maio de 2019 indica como ven-

cedor a empresa: M. ELAINES SILVA EIRELI, e a respectiva homologação do Processo nº 34.485/2019 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M E S P CO-MERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: N° 22.132.246/0001-50, localizada na Rua Frei Caneca, nº 159, Bairro Jordoa, São Luís/MA, CEP: 65.040-610, representada pela Sra. Maria Elaines Silva Proença, portadora do RG: Nº 198919420023 SSP/ MA e CPF: 671.156.592-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher -SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 34.485/2019 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDI

ÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo -** A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publi-



cação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Maria Elaines Silva Proença-M E S P COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 - SEGEP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 34.485/2019 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 073/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Agência de Mobilidade Urbana - MOB; Procuradoria Geral do Estado - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária - SETRES; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 009/2019 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - tipo - Água Mineral

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M E S P COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ: N° 22.132.246/0001-50	Telefone / Fax: (98) 9 8431-2125
Endereço: Rua Frei Caneca, nº 159, Bairro Jordoa, São Luís/MA, CEP: 65.0400-610	E-mail: m.elaines.eireli@gmail.com

## **QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 L – ÁGUA MINERAL DA FONTE SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS. MARCA: FLORATA	UNID	80.572	R\$ 3,06	R\$ 246.550,32
1.1	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 L – ÁGUA MINERAL DA FONTE SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS. COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, NA LEI ESTADUAL 10.403/2015 MARCA: FLORATA	UNID	26.857	R\$ 3,06	R\$ 82.182,42
VALOR TOTAL			R\$ 328.732,74		

São Luís - MA, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Maria Elaines Silva Proença-M E S P COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019.SEGEP. PROCESSO Nº 300.443/2018.CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. SA RP/MA; Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cujo resultado registrado na Ata

da Sessão Pública realizada em 27 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 300.443/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº: 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690 representado pela Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do RG: Nº 016416022001-9 SSP/MA e CPF: 261.826.101-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas altera-



ções, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEI-RA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 300.443/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-**SARP**, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE **PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA-DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos

participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA-DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCI-MA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo -Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 18 de junho de 2019. **Deimison Neves dos Santos-**Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Sergio Luiz Monteiro Ferreira-NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP



#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SARP/MA. PROCESSO N.º 300.443/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 076/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 006/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
CNPJ: Nº 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921		
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com		

## QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Caderno Pedagógico I com 60 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Couchê Brilho 210g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Livre Concorrência Marca: NOVAGRAF		75.000	R\$ 4,95	R\$ 371.250,00
24.1	Caderno de Estudos II com 88 páginas de Miolo nas medidas 21 x 30 cm fechado; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Dobra Caderno, Intercalação, Grampo; Capa em Offset 75g/m² com 4 x 4 cores; Miolo 1 em Offset 75g/m² com 1 x 1 cores; Exclusivo para ME/EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15 Marca: NOVAGRAF		25.000	R\$ 6,20	R\$ 155.000,00
	VALOR TOTAL R\$ 526.250			R\$ 526.250,00	

#### REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: N° 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248-7700
Endereço: Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São	E-mail: grafica@setecores.com.br
Luís/MA, CEP: 65067-190	E-man. granca@setecores.com.or

A Empresa SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA registrou preço adicional para o Item 1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: A. J. LINHARES E SILVA ME	
CNPJ N°: 06.025.573/0001-56	Telefone / Fax: (98) 3222-7139
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, bairro Retiro Natal, São Luís/MA. CEP: 650	31-115 E-mail: adm@fortgraf.com

A Empresa A. J. LINHARES E SILVA ME registrou preço adicional para o Item 1 e 24.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: D. F. BESERRA – ME	
CNPJ N°: 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-1012 / 98845-2710
Endereço: Rua D, nº 09, Quadra 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar/MA	E-mail: arteskaf@gmail.com/kaf.br@hotmail.com
CEP: 65.110-000	E-man. arteskan@gman.com/kar.or@notman.com

A Empresa D. F. BESERRA – ME registrou preço adicional para o Item 1 e 24.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: GRAFICA MINERVA LTDA	
CNPJ N° :06.989.552/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3251-7700 / 3271-7579
Endereço: Rua 29, Quadra 60, nº 15, Bairro Areinha, São Luís/MA-CEP: 65.032-130	E-mail: antoniocarlos@graficaminerva.net

A Empresa GRAFICA MINERVA LTDA registrou preço adicional para o Item 1 e 24.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016

EMPRESA: E. G. ARAUJO EIRELI – ME	
CNPJ N°: 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereco: Av. dos Holandeses, nº 28, sala 02, bairro Calhau-CEP: 65.071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa E. G. ARAUJO EIRELI – ME registrou preço adicional para o Item 1 e 24.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. São Luís – MA, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP. Sergio Luiz Monteiro Ferreira-NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP 061/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição de Material Permanente Hospitalar e de Fisioterapia de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Balsas - MA. Valor Total: R\$ 127.304,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Balsas - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria e a empresa JARAGUÁ MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



13.390.706/0001-59. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 061/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 06/2017; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses da data da Publicação. **FORO:** Comarca de Balsas MA. **ASSINATURAS**: Luiz Pedro Silva Santos (CONTRATANTE) e Laudinei Antônio Campos (detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT. REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
6	APARELHO DE RAIO - X: GERADOR DE ALTA TENSÃO: GERADOR COM TECNOLOGIA EM ALTA FREQUÊNCIA CONTROLADO PORMICRO PROCESSADORES; ALIMENTAÇÃO 220/380V TRIFÁSICO 50/60HZ (OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO 2020/380V TRIFÁSICO 50/60HZ (OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO 2020/380V TRIFÁSICO 50/60HZ (OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA), POTÊNCIA DE 16KW A 80KW. MESA DE COMANDO: MESA DE COMANDO: MESA DE COMANDO COM AJUSTES DE KV. MA, TEMPO E MAS; MAIS DE 500 TÉCNICAS PROGRAMÁVEIS E EDITÁVEIS; INDICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POR SINAL SONORO E LUMINOSO. TUBO DE RAIO-X: TUBO DE RAIO-X DE ALTA PERFORMANCE INSERIDA NA UNIDADE SELADA COMPATÍVEL; FOCO DE 0,3 A2,0MM. COLUNA PORTA TUBO: DESLOCAMENTO LONGITUDINAL; MOVIMENTO GIRATÓ-RIO DO EIXO DA COLUNA; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; BRAÇO TELESCÓPICO COM EXTENSÃO DE 30CM; GONIÓMETRO PARA INDICAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO TUBO. MESA RADIOGRÁFICA: ALMOPO FLUTUANTE COM DESLOCAMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, COM FREIOS ETROMAGNÉTICOS; POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DEAUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSESTES DE 13X18CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO; GRADE ANTIDIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 103 -215 LINHAS. BUCKY MURAL: POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA PLIMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X40 DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X43 DE COMANDO. COM TECNOLOGÍA EM ALTA FREOLOGAMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; COM FREIOS ETROMAGNÉTICOS PARA TOUDOS DA	UND	1	Lotus Indústria e Comércio	REGISTRADO  R\$ 127.304,00	R\$ 127.304,00



TRIFÁSICO 50/60HZ (OPCIONAL, ALIMENTAÇÃO MONOFÁ-SICA), POTÊNCIA DE 16KW A 80KW. MESA DE COMANDO: MESA DE COMANDO COM AJUSTES DE KV, MA, TEMPO E MAS; MAIS DE 500 TÉCNICAS PROGRAMÁVEIS E EDITÁ-VEIS; INDICAÇÃO DE EXPOSIÇÃO POR SINAL SONORO E LUMINOSO. TUBO DE RAIO-X: TUBO DE RAIO-X DE ALTA PERFORMANCE INSERIDA NA UNIDADE SELADA COMPA-TÍVEL; FOCO DE 0,3 A 2,0MM. COLUNA PORTA TUBO: DES-LOCAMENTO LONGITUDINAL; MOVIMENTO GIRATÓRIO DO EIXO DA COLUNA; FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA TODOS OS MOVIMENTOS; BRAÇO TELESCÓPICO COM EXTENSÃO DE 30CM; GONIÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO TUBO. MESA RADIOGRÁFICA: TAM-PO FLUTUANTE COM DESLOCAMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, COM FREIOS ETROMAGNÉTICOS; POT-TER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AU-TOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CAS-SESTES DE 13X18CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO; GRADE ANTIDIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 103 - 215 LINHAS. BUCKY MURAL: POTTER BUCKY OSCILANTE, BANDEJA COM SISTEMA DE AUTOCENTRALIZAÇÃO DE CHASSIS PARA FILMES OU CASSETES DE 13X18CM A 35X43 EM QUALQUER DIREÇÃO; GRADE ANTIDIFUSORA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 103 – 215 LINHAS. COLIMADOR LUMINO-SO: COLIMADOR MANUAL; TEMPORIZADOR DE 30 A 60 SE-GUNDOS PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia e a empresa L E P GUTERRES, CNPJ: 74.084.344/0001-62, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 006/2019 limpezas de fossas em geral para o exercício de 2019.

Empresa: L E P GUTERRES					
CNPJ: 74.084.344/0001-62	Fone/Fax: (98) **********				
Representante: Luiz Eduardo Portela Guterres	CPF: 428.385.093-49				

	LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Endereço	Area m <sup>2</sup>	Valor do M <sup>2</sup>	V. TOTAL				
01	Prefeitura municipal	SERVIÇOS	SEDE	12	140,00	1.680,00				
02	Centro Social Comunitário	SERVIÇOS	SEDE	12	140,00	1.680,00				
		LOTE II -	SECRETARIA DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Endereço	Area m <sup>2</sup>	Valor do M <sup>2</sup>	V. TOTAL				
01	Posto de Saúde	SERVIÇOS	SEDE	12	140,00	1.680,00				
02	Posto de Saúde	SERVIÇOS	Pov. Igarapé do Meio	12	140,00	1.680,00				
03	Posto de Saúde	SERVIÇOS	Pov. Palestina	12	140,00	1.680,00				
04	Posto de Saúde	SERVIÇOS	Pov. São Domingos	12	140,00	1.680,00				
05	Posto de Saúde	SERVIÇOS	Pov. Brejo dos Bezerra	12	140,00	1.680,00				
06	Posto de Saúde	SERVIÇOS	Pov. Brejo Novo	12	140,00	1.680,00				
	LOTE III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Endereço	Area m <sup>2</sup>	Valor do M <sup>2</sup>	V. TOTAL				
01	U. E Serra da Onça	SERVIÇOS	Pov. Serra da Onça	10	140,00	1.400,00				
02	U. E Serra Seca	SERVIÇOS	Pov. Serra Seca	10	140,00	1.400,00				
03	U. E. Santa Rosa II	SERVIÇOS	Pov. Santa Rosa	10	140,00	1.400,00				
04	U. E. Santa Rosa I	SERVIÇOS	Pov. Brejo Novo	10	140,00	1.400,00				
05	U. E. José de Alencar	SERVIÇOS	Pov. Cocalinho	10	140,00	1.400,00				
06	U. E. Dom Pedro II	SERVIÇOS	Pov. Brejo dos Bezerras	10	140,00	1.400,00				
07	U. E. Deodata de Freitas	SERVIÇOS	Pov. Palestina	10	140,00	1.400,00				
08	U. E. Brajo da Fortuna	SERVIÇOS	Pov. Brejo da Fortuna	10	140,00	1.400,00				
09	U. E. São Miguel	SERVIÇOS	Pov. Šão Miguel	10	140,00	1.400,00				
10	U. E. Jarbas Passarinho	SERVIÇOS	Pov. São Domingos	10	140,00	1.400,00				
11	J. I. Chapeuzinho Vermelho	SERVIÇOS	Pov. São Domingos	10	140,00	1.400,00				
12	U. E. São José	SERVIÇOS	Pov. Centro dos Passarinhos	10	140,00	1.400,00				
13	U. E. Lagoa do Galdino	SERVIÇOS	Pov. Lagoa do Galdino	10	140,00	1.400,00				
14	U. E. Aldeia II	SERVIÇOS	Pov. Aldeia II	10	140,00	1.400,00				
15	U. E. São José	SERVIÇOS	Pov. Lagoa Bonita	10	140,00	1.400,00				
16	U. E. Rural São Francisco	SERVIÇOS	Pov. Lagoa da Veada	10	140,00	1.400,00				
17	U. E. Castro Alves II	SERVIÇOS	Pov. Boa Esperança	10	140,00	1.400,00				
18	U. E. Centro do Pedrão	SERVIÇOS	Pov. Centro do Pedrão	10	140,00	1.400,00				
19	U. E. Presidente Medici	SERVIÇOS	Pov. Igarapé do Meio	10	140,00	1.400,00				
20	U. E. Dom Pedro	SERVIÇOS	Pov. São João ds Pretos	10	140,00	1.400,00				



21	U. E. Getúlio Vargas	SERVIÇOS	Pov. Agua Limpa	10	140,00	1.400,00
22	U. E. João Lisboa	SERVIÇOS	Pov. Balanço	10	140,00	1.400,00
23	J. I. Chapauzinho Vermelho	SERVIÇOS	SEDE	12	140,00	1.400,00
24	U. E. Rita de Cássia	SERVIÇOS	SEDE	12	140,00	1.400,00
25	U. E. Chrecimiano Diniz	SERVIÇOS	SEDE	112	140,00	1.400,00
26	Almoxarifado Sec. De Educação	SERVIÇOS	SEDE	08	140,00	1.400,00
	LOTI	E IV - SECRE	TARIA DE ASSISTÊNCIA SO	CIAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Endereço	Area m <sup>2</sup>	Valor do M <sup>2</sup>	V. TOTAL
01	CRAS	SERVIÇOS	SEDE	08	140,00	1.120,00
02	CREAS	SERVIÇOS	SEDE	08	140,00	1.120,00

Brejo de Areia, 14 de junho de 2019 Joabio Matias Maia Filho - Sec. Municipal de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2019-SRP. OBJETO: Registro de preços para aquisição e recarga de cartuchos e de toner para impressoras de interesse da Secretaria Municipal de Educação SEMED, visando contratações futuras e eventuais, visando contratações futuras e eventuais Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 18/06/2019 a 18/06/2020. Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

## QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO	
CNIDI 00 100 207/0001 22	

CNPJ: 08.100.287/0001-33

ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO Nº 140 - CENTRO - ITAPECURU - MIRM

TELEFONE: (98) 3463 2885 E-MAIL: supercores@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LUIS CESAR SILVA AZEVEDO

RG: 17533680 - SSP/MA CPF nº 721.443.433-49

## QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	Aquisição e recarga de cartuchos e de toner - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Item	Especificação	Und	Marca		valor unitário	valor total			
01	Recarga para tonner impressoras Laser Jet Pro MFP M 132 nw	Recarga	-	75	66,00	4.950,00			
02	Recarga para tonner impressoras Elgin Plantlin M6550NW	Unidade	Elgin/Elgin/plantin M6550NW	75	144,00	10.800,00			
03	Tonner para impressoras Laser Jet Pro MFP M 132 nw	Recarga	HP/HP Pro MFP M 132 nw	50	68,00	3.400,00			
04	Tonner para impressoras Elgin Plantlin M6550NW	unidade	Elgin/Elgin/plantin M6550NW	50	117,00	5.850,00			
05	Tinta para impressora Epson L380 preta	Unidade	Epson/Epson T664(L380)	40	74,00	2.960,00			
06	Tinta para impressora Epson L380 amarela	Unidade	Epson/Epson T664(L380)	36	74,00	2.664,00			
07	Tinta para impressora Epson L380 azul	Unidade	Epson/Epson T664(L380)	36	74,00	2.664,00			
08	Tinta para impressora Epson L380 vermelha	Unidade	Epson/Epson T664(L380)	36	74,00	2.664,00			

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: LOIDE RODRIGUES DA SILVA – ME, CNPJ: 01.900.484/0001-98 lavra a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 1.010.620,10 (um milhão, dez mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

	EMPRESA: LOIDE RODRIGUES DA SILVA – ME, CNPJ: 01.900.484/0001-98								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	UNITARIO	TOTAL			
1	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de varias modalidades esportivas.	PENALTY	Und	130	25,34	3.294,20			
2	Bandeira Para Árbitro Auxiliar	PENALTY	Par	20	64,00	1.280,00			
3	Bola de Borracha para Recreação nº 12: Confeccionada em Borracha miolo removível e lubrificação, medindo entre 57-59cm, 250-270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	Und	200	62,78	12.556,00			

28 SEGUNDA-FEIRA, 24 - JUNHO - 2019	D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

4	Bola de Futebol de Área (beach soccer) oficial, Adulto aprovada pela confederação Brasileira de Beach Soccer	PENALTY	Und	150	110,14	16.521,00
5	Bola de Futebol de Área (beach soccer) oficial, Infantil aprovada pela confederação Brasileira de Beach Soccer	PENALTY	Und	50	70,14	3.507,00
6	Bola de Futebol de Campo Adulto: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	Und	800	72,00	57.600,00
7	Bola de Futebol de Campo Infantil: Tamanho infantil, confeccionada em PVC e PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	PENALTY	Und	400	64,00	25.600,00
8	Bola de Futebol Society oficial, Adulto aprovada pela confederação Brasileira de Beach Soccer	PENALTY	Und	200	70,14	14.028,00
9	Bola de Futebol Society oficial, Infantil aprovada pela confederação Brasileira de Beach Soccer	PENALTY	Und	200	62,14	12.428,00
10	Bola de Futsal Adulto: Tamanho oficial Adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, pesando entre 410-440 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	1.100	81,75	89.925,00
11	Bola de Futsal Infantil: Tamanho Infantil, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 55 e 59cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	400	56,80	22.720,00
12	Bola de Futsal Mirim Tamanho Infantil, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 300 e 350 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Futebol de salão (CBFS) ou pela Federação Internacional de futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	PENALTY	Und	400	56,80	22.720,00
13	Bola de Handebol Adulto Feminino: numeração 2, confeccionada em PVC, 8costurada, com câmara butil, medindo entre 45-55cm, pesando entre 280 e 375 gramas  . Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	PENALTY	Und	200	62,54	12.508,00
14	Bola de Handebol Adulto Masculino: numeração 3, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 55-65cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	PENALTY	Und	200	66,14	13.228,00
15	Bola de Handebol Infantil: tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	PENALTY	Und	200	56,80	11.360,00



Bolla de Handehol Infantor. Costruada, confeccionada em PVC, com cimma buili, medinão en utre 45-5cm, pessando entre 325 e doll gramas. Com vidivala. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confeccionada tel Handehol (HH), ou pot, no mínimo, 1 Federação Internacional de Handehol (HH), ou pot, no mínimo, 1 Federação Internacional de Handehol (HH), ou pot, no mínimo, 1 Federação Internacional de Volte (Gravice) pota pota pota pota gramas. Com vidual. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Fasaleira de Vibit (GRIV), ou pela Federação Internacional de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Colte (TIV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (ATV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo, 1 Federação Fasada de Volte (GTV), ou pota no mínimo (GTV), ou pota no mínimo (GTV), ou							
Bola de Völei Confeccionada Com Pu. Tamatho 65 - 67 cm de Disimento Posez 260 - 280 garmas. Com valvula A marca deve ser ou ter sido aprovada pela foorfederação Brasileira de Vólei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vólei (EIV), ou pen, no minimo, 1 Federação Estadual de Vólei nacional.	16	com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1	PENALTY	Und	200	56,80	11.360,00
18	17	Bola de Vôlei Confeccionada Com Pu. Tamanho: 65 - 67 cm de Diâmetro. Peso: 260 - 280 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIV), ou por, no	PENALTY	Und	150	68,08	10.212,00
20	18	acompanhada de mangueira flexível rosqueável acompanhada de 2	PENALTY	Und	80	30,40	2.432,00
22   Cone Médio em PVC 50em	19	Colchonete para alongamento físico.	EXCALIBU	Und	100	33,06	3.306,00
22   Cone Médio em PVC 50em	20	Cone Grande em PVC 75cm	PENALTY	Und	200	25,60	5.120,00
22   Cone Pequeno em PVC 30cm							
23   Cronometro Digital Light   Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 1 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Adulto   Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Juvenil   EXCALIBU   Und   80   34,14   2.731,20   27   Jogos de Dama Fascolar   EXCALIBU   Und   80   34,14   2.731,20   27   Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração frente e costa TAM Juvenil   Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Adulto   Logos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Juvenil   EXCALIBU   Conj   150   424,00   63.600,00   30   Jogos de Quebra Cabeça   EXCALIBU   Lond   250   48,00   12.000,00   30   Jogos de Vadrez Escolar   EXCALIBU   Und   250   48,00   12.000,00   30   Jogos de Xadrez Escolar   EXCALIBU   Und   250   48,00   12.000,00   32   Kit Cartão Árbitro Salão PVC Amarelo/Ver   EXCALIBU   Jogos   80   16,00   1.280,00   33   Maquina de Marcar Campo de Futebol, Linhas, Faixas   EXCALIBU   Jogos   80   16,00   1.280,00   34   42.00   3.82   19.100,00   35   Medalhas de latão, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 em de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3.82   19.100,00   3.82   19.10							
Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 10% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Adulto Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Juvenil Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração genera e costa. TAM Juvenil Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração frente e costa TAM Adulto Gordon em de Excaliblo Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Juvenil Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Juvenil Excaliblo Und 250 424,00 63.600,00 numeração Frente e Costa TAM Juvenil Loveni L					+		-
100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração frente e costa. TAM Juvenil   20   100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração   20   104,000,000   20   20   20   20   20   20	24	Jogos de Colete, 15 Coletes e 15 shorts personalizados em malha 100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração	GINGA				•
Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Adulto  Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Juvenil  29 Jogos de Quebra Cabeça EXCALIBU Und 250 48,00 12,000,00 30 Jogos de Quebra Cabeça EXCALIBU Und 130 38,48 5.002,40 131 Kit Cartão Árbitro de Campo PVC Amarvelo/Ver EXCALIBU Und 130 38,48 5.002,40 131 Kit Cartão Árbitro de Campo PVC Amarvelo/Ver EXCALIBU Jogos 80 18,40 1.472,00 1.280,00 33 Maquina de Marcar Campo de Futebol, Linhas, Faixas EXCALIBU Und 6 416,00 2.496,00 441,00 450 461,00 1.280,00 34 Medalhas de latão, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 em de diâmetro PIAZA Und 5.000 3,82 19.100,00 36 Medalhas de latão, pintada na cor porne, medindo 2mm de espessura e 40 em de diâmetro PIAZA Und 5.000 3,82 19.100,00 37 Medalhas de latão, pintada na cor porne, medindo 2mm de espessura e 40 em de diâmetro PIAZA Und 5.000 3,82 19.100,00 38 PIACA PIAZA Und 5.000 3,82 19.100,00 39 PIAZA Und 5.000 3,82 19.10	25	100% poliéster, estampada em sublimação total com numeração		Conj	130	336,00	43.680,00
em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Adulto  Jogos de Equipagem com 15 Camisas e 15 Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com numeração Frente e Costa TAM Juvenil  29 Jogos de Quebra Cabeça  30 Jogos de Quebra Cabeça  EXCALIBU Und 250 48,00 12,000,00 30 Jogos de Nadrez Escolar  Kit Cartão Árbitro de Campo PVC Amarelo/Ver  EXCALIBU Und 130 38,48 5.002,40 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,00 130 1472,0	26	Jogos de Dama Escolar	EXCALIBU	Und	80	34,14	2.731,20
28	27	em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com	KANXA	Conj	200	520,00	104.000,00
30   Jogos de Xadrez Escolar   EXCALIBU   Und   130   38,48   5.002,40     31   Kit Cartão Árbitro de Campo PVC Amarelo/Ver   EXCALIBU   Jogos   80   18,40   1.472,00     32   Kit Cartão Árbitro Salão PVC Amarelo/Ver   EXCALIBU   Jogos   80   16,00   1.280,00     33   Maquina de Marcar Campo de Futebol, Linhas, Faixas   EXCALIBU   Und   6   416,00   2.496,00     34   Medalhas de latão, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     35   Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     36   Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     37   Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     38   Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     38   Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     39   Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     39   Prancheta Tâtica Magnética Futebol de Campo EXCALIBU   Und   5   379,20   1.896,00     39   Prancheta Tâtica Magnética Futebol de Campo Kief Imã/Caneta   EXCALIBU   Und   5   379,20   1.896,00     40   Prato Agilidade Funcional com 20 unidades   EXCALIBU   Und   10   67,93   679,30     40   Prato Agilidade Funcional com 20 unidades   EXCALIBU   Und   5   104,00   5.200,00     41   Discrição-lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura e lona inferior com	28	em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com	EXCALIBU	Conj	150	424,00	63.600,00
Stit Cartão Árbitro de Campo PVC Amarelo/Ver   EXCALIBU   Jogos   80   18,40   1.472,00	29	Jogos de Quebra Cabeça	EXCALIBU	Und	250	48,00	12.000,00
Stit Cartão Árbitro Salão PVC Ama/Ver/Azul   EXCALIBU   Jogos   80   16,00   1.280,00	30		EXCALIBU	Und		38,48	5.002,40
Maquina de Marcar Campo de Futebol, Linhas, Faixas   EXCALIBU   Und   6   416,00   2.496,00     Medalhas de latão, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00     Reia Eletrônica Substituição de Atleta Futebol de Campo   EXCALIBU   Und   5.000   27.600,00     Para Placa Eletrônica Substituição de Atleta Futebol de Campo   EXCALIBU   Und   5   379,20   1.896,00     Prato Agilidade Funcional com 20 unidades   EXCALIBU   Und   10   67,93   679,30     Rede Eutebol Agilidade Funcional com 20 unidades   EXCALIBU   Und   5   379,20   35,92   7.184,00     Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional   Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva   STITTER   Par   20   256,00   5.120,00   15.120,00   15.120,00   1			EXCALIBU	Jogos		18,40	
Medalhas de latão, pintada na cor bronze, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro   PIAZA   Und   5.000   3,82   19.100,00	32	Kit Cartão Árbitro Salão PVC Ama/Ver/Azul	EXCALIBU	Jogos	80	16,00	1.280,00
spessura e 40 cm de diâmetro  Medalhas de latão, pintada na cor ouro, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro  Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro  Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro  Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro  Meião Amador Varias Cores , comp 49% poliamida 34%  Algodão 11% poliester 6% elastadino Pontuações variadas  Placa Eletrônica Substituição de Atleta Futebol de Campo  Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo EXCALIBU Und 5 379,20 1.896,00  Prato Agilidade Funcional com 20 unidades  Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição:lona superior 7cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)	33		EXCALIBU	Und	6	416,00	2.496,00
sepessura e 40 cm de diâmetro  Medalhas de latão, pintada na cor prata, medindo 2mm de espessura e 40 cm de diâmetro  Meião Amador Varias Cores, comp 49% poliamida 34% Algodão 11% poliéster 6% elastadino Pontuações variadas  Placa Eletrônica Substituição de Atleta Futebol de Campo EXCALIBU Und 5 379,20 1.896,00  Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo EXCALIBU Und 10 67,93 679,30  Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo EXCALIBU Und 10 67,93 679,30  Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhôs metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição:lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas, 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  90  168,00  19,100,00  27.600,00  EXCALIBU Und 5 379,20  12,00  27.600,00  27.600,00  27.600,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00  5.200,00	34		PIAZA	Und	5.000	3,82	19.100,00
sepessura e 40 cm de diâmetro  Meião Amador Varias Cores , comp 49% poliamida 34% Algodão 11% poliéster 6% elastadino Pontuações variadas  RANXA  Par  2.300  12,00  27.600,00  10.896,00  10.896,00  RANXA  Par  2.300  12,00  10.896,00  10.896,00  RANXA  Par  2.300  12,00  10.896,00  10.896,00  RANXA  Par  2.300  12,00  10.896,00  10.933  679,30  7.184,00  RALX  Par  2.300  12,00  10.896,00  10.933	35		PIAZA	Und	5.000	3,82	19.100,00
Algodão 11% poliéster 6% elastadino Pontuações variadas  RANXA Par 2.300 12,00 27.600,00  RANXA Par 2.300 12,00 27.600,00  REXCALIBU Und 5 379,20 1.896,00  Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo Kief Imã/Caneta EXCALIBU Und 10 67,93 679,30  Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição:lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  REDEVICENCIA DE EXCALIBU Und 10 67,93 679,30 EXCALIBU Jogos 200 35,92 7.184,00 Ind. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	36		PIAZA	Und	5.000	3,82	19.100,00
Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo Kief Imã/Caneta EXCALIBU Und 10 67,93 679,30  Prato Agilidade Funcional com 20 unidades EXCALIBU Jogos 200 35,92 7.184,00  Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição:lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  43 Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER Par 90 168,00 15.120,00	37		KANXA	Par	2.300	12,00	27.600,00
Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição: lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.   STITTER					+ +		
Rede de Vôlei com 2 lona de algodão com ilhós metálicos e revestido interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição: lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  90  104,00  5.200,00  39.520,00  39.520,00  5.120,00  5.120,00					_		
interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição: lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas , 10x10cm fio 2mm em nylon.  Rede Futebol de Campo: Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  100  104,00  5.200,00  39.520,00  39.520,00  5.120,00  5.120,00	40		EXCALIBU	Jogos	200	35,92	7.184,00
42 confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5, malha 16x16. Medida padrão : 7,55m x 2,44m, modelo tradicional  43 Rede Futebol Society, fio 5 mm traçados e virgem, polipropileno/ seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  130 304,00 39.520,00  STITTER  Par  20 256,00 5.120,00  STITTER  Par  90 168,00 15.120,00	41	interno couro sintético nas ponta para amarração com costura dupla; Discrição:lona superior 7cm de largura e lona inferior com 5cm de largura med. 1,0x10,0 malhas, 10x10cm fio 2mm em nylon.	STITTER	Und.	50	104,00	5.200,00
seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva  Rede Futsal/Handebol: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  90  168,00  15.120,00	42	confeccionada em polietileno (Nylon) de alta densidade, fio 5,	STITTER	Par	130	304,00	39.520,00
em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x Altura x profundidade)  STITTER  Par  90  168,00  15.120,00	43	seda, mala 5cm, tratamento anti-raios-uv/sol e humidade/chuva	STITTER	Par	20	256,00	5.120,00
	44	em polietileno (nylon), Resistência a raio UV com fio 5 de espessura, malha de 15x15cm Medidas 3 x 2 x 1(Largura x	STITTER	Par	90	168,00	15.120,00
	45		EXCALIBU	Und	5	116,00	580,00

## D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

46	Troféu em plástico com cor dourada medindo 15cm de altura, base na cor preta para esporte	PIAZA	Und	900	48,00	43.200,00
47	Troféu em plástico com cor dourada medindo 1m de altura, base na cor preta para esporte	PIAZA	Und	900	86,14	77.526,00
48	Troféu em plástico com cor dourada medindo 50cm de altura, base na cor preta para esporte	PIAZA	Und	1.300	54,50	70.850,00
49	Uniforme para Árbrito, completo com Camisa e Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de Árbrito Frente e Costa TAM Adulto com bolso de colocar cartões no short e camisa cor preta	KANXA	Conj	60	60,00	3.600,00
50	Uniforme para Gandula, completo com Camisa e Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de Gandula Frente e Costa TAM Adulto cor amarela	KANXA	Conj	40	56,00	2.240,00
51	Uniforme para Mesário, completo com Camisa e Shorts personalizados em malha 100% poliéster estampada em sublimação total com identificação de Mesário Frente e Costa TAM Adulto cor vermelha	KANXA	Conj	45	60,00	2.700,00
VALOR GLOBAL 1.						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo juntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, denominados como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: A. B. DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26 lavra a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 531.663,56 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: A. B. DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 07.048.374/0001-26							
ITEM	DECRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	PNEU 175/70R13	FIRESTONE	8	UND	349,91	2.799,28	
2	PNEU 175/70R14	BRIDGESTONE	12	UND	482,57	5.790,84	
3	PNEU 185/65R14	FIRESTONE	8	UND	410,33	3.282,64	
4	PNEU 185/70R14	BRIDGESTONE	8	UND	470,51	3.764,08	
5	PNEU 205/55R16	BRIDGESTONE	8	UND	577,60	4.620,80	
6	PNEU 205/75R16	BRIDGESTONE	8	UND	782,82	6.262,56	
7	PNEU 215/75R17.5 LISO	BRIDGESTONE	20	UND	1.286,95	25.739,00	
8	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	20	UND	1.208,84	24.176,80	
9	PNEU 215/80R16	FIRESTONE	20	UND	569,10	11.382,00	
11	PNEU 225/70R15	BRIDGESTONE	12	UND	682,70	8.192,40	
12	PNEU 225/75R16	BRIDGESTONE	12	UND	876,99	10.523,88	
13	PNEU 235/60R16	BRIDGESTONE	12	UND	765,86	9.190,32	
14	PNEU 235/60R17	FIRESTONE	12	UND	864,86	10.378,32	
15	PNEU 235/70R16	BRIDGESTONE	12	UND	789,12	9.469,44	
16	PNEU 245/70R16	FIRESTONE	12	UND	876,20	10.514,40	
17	PNEU 255/60R18	BRIDGESTONE	12	UND	1.340,14	16.081,68	
18	PNEU 255/70R16	BRIDGESTONE	12	UND	674,63	8.095,56	
19	PNEU 265/60R18	BRIDGESTONE	16	UND	915.06	14.640,96	
20	PNEU 265/65R17	BRIDGESTONE	16	UND	1.126,15	18.018,40	
21	PNEU 265/70R16	BRIDGESTONE	16	UND	962,29	15.396,64	
22	PNEU 275/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	10	UND	2.330,72	23.307,20	
23	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	20	UND	2.349,53	46.990,60	
24	PNEU 295/80R22.5 LISO	BRIDGESTONE	12	UND	2.362,51	28.350,12	
25	PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	20	UND	2.521,95	50.439,00	
26	PNEU 750X16 LISO	GOODYER	12	UND	1.130,26	13.563,12	
27	PNEU 750X16 BORRACHUDO	GOODYER	12	UND	1.093,19	13.118,28	
28	CAMARA DE AR 750X16	TORTUGA	24	UND	140,38	3.369,12	
29	PROTETOR ARO 16	ABC VALADARES	24	UND	70,08	1.681,92	
30	PNEU 1000X20 LISO	BRIDGESTONE	12	UND	2.168,27	26.019,24	
31	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	BRIDGESTONE	16	UND	2.104,72	33.675,52	
32	CAMARA DE AR 1000R20	TORTUGA	28	UND	240,62	6.737,36	
33	PROTETOR ARO 20	ABC VALADARES	28	UND	100,25	2.807,00	
34	PNEU 12.5/80R18	FIRESTONE	4	UND	1.707,89	6.831,56	
35	CAMARA DE AR 12.5/80R18	JFF	4	UND	225,81	903,24	
36	PNEU 14.00-24 16 LONAS	FIRESTONE	4	UND	3.775,18	15.100,72	
37	CAMARA DE AR KM 24	TORTUGA	4	UND	416,70	1.666,80	
38	PROTETOR ARO 24	ABC VALADARES	4	UND	195,00	780,00	
39	PNEU 17.5.25 16 LONAS	FIRESTONE	4	UND	4.036,52	16.146,08	
40	CAMARA DE AR 17.5.25	TORTUGA	4	UND	455,65	1.822,60	



VALOR GLOBAL			531.663.56			
45	CAMARA DE AR 18.4.34	JFF	2	UND	445,63	891,26
44	PNEU 18.4.34	FIRESTONE	2	UND	5.355,16	10.710,32
43	CAMARA DE AR 14.9.24	JFF	2	UND	320,80	641,60
42	PNEU 14.9.24	FIRESTONE	2	UND	3.355,03	6.710,06
41	PROTETOR ARO 25	ABC VALADARES	4	UND	270,21	1.080,84

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: A. DE O. COSTA COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 13.016.245/0001-59 e M. C. F. FELIX - ME, CNPJ: 09.399.430/0001-00 lavra a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KITS DE HIGIENE DE RECÉM NASCIDOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com Valor Total Registrado de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EMPRESAS conforme abaixo:

	EMPRESA: A. DE O. COSTA COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 13.016.245/0001-59				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
02	KIT ENXOVAL PARA BEBÉ contendo: 1 banheira plástica unissex capacidade 20lt, 1 cobertor infantil 100% algodão med. 70x90 cm, 1 kit de mamadeira c/3 und sendo 1x de 80 ml, 1x de 150 ml e 1x de 240 ml, 3 caixa de fralda de tecido 100% algodão com 5 und med. 70x70 cm, 2 conj. de cueiro 100% algodão com 3 und, 1 conj. de mijão 100% algodão com 3 und, 1 conj. de bolsas c/3 peças sendo 1x 43x32 cm, 1x 35x24 cm e 1x 26x17 cm., 1 mosqueteiro infantil, 1 rede para bebê 100% algodão med. 120x0,70 m, 1 toalha infantil 100% algodão.	CAMESA	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
	EMPRESA: M. C. F. FELIX - ME, CNPJ: 09.399	0.430/0001-00	)		
ITEM DESCRIÇÃO		MARCA	QTD.	UNIT.	TOTAL
KIT HIGIENE PARA BEBÊ, contendo: 1 escova plástica com cerdas macias, 1 pente de plástico com pontas arredondadas, 1 tesoura infantil com ponta arredondadas, 1 shampoo infantil com 200 ml, 1 pomada infantil para assaduras com 45gr, 2 sabonete infantil 80gr, 2 pacote de fraldas infantil tamanho P descartável com 10 unidades, 2 pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 unidades.		MURIEL	500	R\$ 115,00	R\$ 57.500,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 232.500,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO:771/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2019.SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços da empresa PREMOSUL INDUSTRIAL DE PREMOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.744.801/0001-03, situada na Rua 11 nº Expoagra, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA. Valor total de R\$ 201.150,00 (duzentos e um mil, cento e cinquenta reais) cujo Objeto é a Eventual e futura contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica AAUQ, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 23 de maio de 2019.

## ATO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇU ME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. A Presidente da Câmara Mu nicipal do Município de Maracaçumé, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, no exercício de 2019, que julgará as modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e contratações sob atos dispensável de procedimento de licitação conforme os Art. 22, 23,24 da Lei 8.666/93. Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhor(es) (as) LUCILENE DA SILVA ARAUJO, FRANCIENE DINIZ PARGAS FRANCISCO VIEIRA SANTOS, membros da Comissão Permanente de Licitações. Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora Lucilene da Silva Araújo. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário. Presidência da Câmara Municipal de Maracaçumé/MÁ, 10 de março de 2019.

#### **AVISOS**

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## DECISÃO

São Luís/MA, 09 de maio de 2019.

ASSUNTO: ÁNÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO/MA	
CNPJ	01.614.946/0001-00	
Endereço	AV. DO COMÉRCIO, S/N - CENTRO	

## 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	220709/2017
Nº do Convênio	153/2018 – SECMA
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00(cento e três mil reais)



#### 3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	09 de maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero REPROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 153/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### **DECISÃO**

São Luís/MA, 03 de junho de 2019.

#### ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LAGOA
Convenente	GRANDE/MA
CNPJ	06.021.810/0001-00
Endereço	Rua Mendes Fonseca, nº 222,
	Centro, CEP 65.715-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação de Contas	96946/2018
Nº do Convênio	241/2018 – SECMA
Vigência	28/06/2018 a 26/03/2019
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um
valor total	mil e quinhentos reais.)

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	03 de Junho de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 241/2018-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## **DECISÃO**

São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

## ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de MON- TES ALTOS/MA
CNPJ	06.759.104/0001-60
Endereco	RUA FABRICIO FERRAZ, S/N
Endereço	- CENTRO

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁRIO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	143726/2017
Nº do Convênio	276/2017 – SECMA
Vigência	21/02/2017 a 13/04/2017
	R\$ 103.049,16(cento e três mil
Valor total	quarenta e nove reais e dezes-
	seis centavos)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA	
Data da Análise	23 de maio de 2019	

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS objetivando a realização do projeto "ANI-VERSÁRIO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero REPROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 276/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## CONVÊNIO Nº 142/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **DECISÃO**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de BURITI/MA
CNPJ	06.117.071/0001-55
Endereço	Rua Coronel Felinto Pessoa, s/n, CENTRO, CEP 65.515- 000

## 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSARIO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	148574/2018
Nº do Convênio	142/2018
Vigência	05/12/2017 a 05/02/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três
	mil reais)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de junho de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de BURITI/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSARIO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas,



constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em:13/06/2019. 6. ENCAMINHA-MENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## CONVÊNIO Nº 114/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **DECISÃO**

## 7. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DE BALSAS/MA
CNPJ	05.490.420/0001-17
Endereço	PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, CEP 65.890 - 000

### 8. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	140889/2018
Nº do Convênio	114/2018
Vigência	08/02/2018 a 08/05/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um
	mil e quinhentos reais)

#### 9. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	13 de junho de 2019

10. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO FELIX DE BALSAS/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 11. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 13/06/2019. 12. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### **DECISÃO**

São Luís/MA, 23 de maio de 2019.

## ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO
	ROBERTO/MA
CNPJ	01.612.348/0001-00
Endereço	AV. JOÃO CASTELO, 180 -
	CENTRO

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	142526/2017
Nº do Convênio	046/2017 – SECMA
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 51.500,00(cinquenta e um
	mil e quinhentos reais)

### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	23 de maio de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO objetivando a realização do projeto "CARNA-VAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero REPROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 046/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

# CONVÊNIO Nº 161/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### DECISÃO

## 13. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO/MA
CNPJ	06.052.138/0001-10
Endereço	PRAÇA RITA DE CÁSSIA AYRES COIMBRA, S/N, CEN- TRO, CEP 65.685 - 000

### 14. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	271365/2017
Nº do Convênio	161/2017
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
	R\$ 123.626,21 (cento e vinte
Valor total	três mil, seiscentos e vinte seis
	reais e vinte e um centavos)

## 15. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	09 de maio de 2019

16. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do

objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 17. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 09/05/2019. 18. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO

São Luís/MA, 02 de abril de 2019.

## ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de MATI-
	NHA/MA
CNPJ	06.158.729/0001-77
Endereço	Av. Major Heráclito, s/n, Cen-
	tro, CEP 65.250-000

### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	122900/2017
Nº do Convênio	060/2017 – SECMA
Vigência	24/02/2017 a 24/04/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três
valor total	mil reais.)

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	02 de abril de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 060/2017-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## CONVÊNIO Nº 163/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **DECISÃO**

## 19. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de CAROLINA/MA
CNPJ	12.081.691/0001-84
	PRAÇA ALÍPIO CAR-
Endereço	VALHO, 50, CENTRO,
	CAROLINA/MA

#### 20. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	220970/2017
Nº do Convênio	163/2017
Vigência	17/11/2017 a 17/01/2018
Valor total	R\$ 123.928,79(cento e vinte e três mil novecentos e vinte oito reais e setenta e nove centavos)

## 21. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	17 de maio de 2019

22. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de CAROLINA/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa n°18/2008 do TCE/MA, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 23. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 17/05/2019. 24. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## CONVÊNIO Nº 258/2017 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **DECISÃO**

### 25. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
CNPJ	05.282.801/0001-00
Endereço	PRAÇA NOSSA SENHORA, 742, CENTRO, CEP 65.900 - 000

### 26. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"ANIVERSÁIRO DA
	CIDADE 2017"
Proc. de Prestação de Contas	66638/2018
Nº do Convênio	258/2017
Vigência	17/11/2017 a 17/01/2018
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três
valoi totai	mil reais)

#### 27. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	27 de maio de 2019

28. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, objetivando a realização do projeto "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Cons-



tituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 29. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 27/05/2019. 30. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

### DECISÃO

São Luís/MA, 05 de junho de 2019.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de LO- RETO/MA
CNPJ	06.229.538/0001-59
Endereço	Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, CEP 65.895-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"FESTEJO NOSSA SENHORA"
Proc. de Prestação de Contas	122349/2018
Nº do Convênio	143/2018 – SECMA
Vigência	25/05/2018 a 25/08/2018
Valor total	R\$ 51.800,00 (cinquenta e um
	mil e oitocentos reais.)

## 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	05 de Junho de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICI-PAL DE LORETO objetivando a realização do projeto "FESTEJO NOSSA SENHORA". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 143/2018-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## CONVÊNIO Nº 78/2018 - SECMA ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## **DECISÃO**

### 31. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO/MA
CNPJ	01.612.667/0001-08
Endereço	Rua pricipal, s/n, CENTRO, CEP 65.964- 000

#### 32. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	113308/2018
Nº do Convênio	78/2018
Vigência	08/02/2018 a 08/05/2018
Valor total	R\$ 85.350,00 (oitenta e cinco
	mil, trezentos e cinquenta reais)

### 33.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	27 de maio de 2019

34. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de FERNANDO FALCÃO/MA, objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 35. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 27/05/2019. 36. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

#### DECISÃO

São Luís/MA, 04 de junho de 2019.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de
	LAGO DA PEDRA/MA
CNPJ	06.021.810/0001-00
Endereço	Rua Mendes Fonseca, nº 222,
	Centro, CEP 65.715-000

#### 2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2018"
Proc. de Prestação de Contas	142010/2018
Nº do Convênio	55/2018 – SECMA
Vigência	07/02/2018 a 07/05/2018
Valor total	R\$ 103.067,47 (cento e três
	mil, sessenta e sete reais e
	quarenta e sete centavos.)

#### 3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	04 de Junho de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE LAGO DA PEDRA objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2018". Os exames foram realização de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/ MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano



de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃODiante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 55/2018-SE-CMA. 6. ENCAMINHAMENTOEncaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO Secretário de Estado da Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 017/2019. Processo nº. 18093/2019/SES. Objeto: "Registro de preco para contratação de empresa técnica especializada para execução de serviços de implantação, operacionalização e manutenção periódica de 18 (dezoito) pontos de acessos individuais à Link Dedicado Full Duplex, para utilização nas Unidades Regionais da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão – SES/MA."; Abertura: 05/07/2019 às 09:00 hs (Horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais. gov.br. Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação -CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n,Jaracaty, CEP: 65.076-820 São Luís/MA; E-mail:csl@saude.ma.gov.br;Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559. São Luís-MA, 17 de junho de 2019. Giselle Rejane Louzeiro Gomes-Pregoeira da CSL/SES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. EXTRATO DA RATIFI-CAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019/ SEGOV/MA. PROCESSO Nº 86443/2019-SEGOV/MA. Em con formidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, Ratifico e Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Governo do Maranhão - SEGOV/MA, CNPJ: 24.393.108/0001-50. CONTRATADA: INS-TITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA COMU-NICAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 07.933.635/0001-90. OBJETO: Inscrição da servidora Telma Moura de Oliveira matrícula 00210523, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado do Maranhão, no curso "Estudando e compreendendo as novas regras do Cerimonial", que acontecerá nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, em Brasília/DF. Base Legal, artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DESCRIÇÃO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENÁRIA: 110124 – SEGOV; UNI-DADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO; SUBFUN-ÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349-GES-TÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101 000000-TESOU-RO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 GESTÃO DO PROGRAMA DO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039-OUT. SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA; MODALIDADE: OR-DINÁRIO. São Luís/MA, 10 de junho de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES. Secretário de Estado de Governo do Maranhão. Antonio de Jesus Leitão Nunes-Secretário de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019. PROCESSO Nº 0106862/2019. A Secretaria de Estado de Adminis tração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 42/2019 - SEAP, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, tendo como objeto a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, que será realizada no dia 09 de JULHO de 2019 às 10:00min, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, s/nº-Vila Palmeira (antigo Colégio Universitário – COLUN), nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima de segunda a sexta-feira das 14h00min às 18h00min, no site: www.seap.ma.gov.br, ou através do e-mail cslic@seap.ma.gov.br. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 18 de junho de 2019. WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO FILHO - Pregoeiro CSLIC - SEAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CSL/SEDIHPOP. O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP torna público que será realizada licitação às 15h do dia 12 de julho de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís – MA, para aquisição de 50 kits de irrigação para trabalhadores rurais habitantes das comunidades quilombolas dos municípios de Itapecuru-Mirim, Peritoró, Santa Rita e São Mateus, Estado do Maranhão, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na Comissão Setorial de Licitação/SEDIHPOP, no endereço acima indicado, e poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site www.sedihpop.ma.gov.br, ou pelo Portal de Compras do Governo do Estado, no site www.compras.ma.gov.br. São Luís-MA, 18 de junho de 2019. Maycko Pereira Passos-Pregoeiro SEDIHPOP/MA

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 019/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100457/2019 - SARP O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO realizará às 14h00min do dia 16 de julho de 2019, no auditório da SE-GEP - 5° andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, objetivando o Preços para AQUISIÇÃO DE KITS DE INSUMOS AGRÍCOLAS (CORRETIVOS, ADUBOS E FERTI-LIZANTES), de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras. ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 18 de junho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 0050790/2019 - SEDUC, oriundo da Supervisão de Gestão do Patrimônio Escolar - SGPE, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016. RESOL-VE: HOMOLOGAR a Adjudicação nº 007/2019 - CSL/SEDUC, decorrente da Ata de Registro de Preços - ARP nº 034/2018 - SEDUC/MA,



originada do **Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2017 - PO/MA**, objetivando a Registro de Preços para eventual **Aquisição de Material Permanente - Equipamento Industrial**, para atender a demanda da Rede Estadual de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores descritos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 034/2018 - SEDUC/MA						
EMPRESA/CNPJ N°   ITEM   ESPECIFICAÇÃO   VALOR TOTAL						
<b>R V FERREIRA ROCHA - ME</b> CNPJ N° 25.345.598/0001-81	6	Bebedouro Industrial em Aço Inox	R\$ 241.632,00			
VALOR TOTAL R\$ 241.632,00						
(Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).						

São Luís - MA,12 de junho de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO-Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 0043.781/2019 - SEDUC, oriundo da Supervisão de Gestão do Patrimônio Escolar - SGPE, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016. RESOLVE: HOMOLOGAR a Adjudicação nº 006/2019 - CSL/SEDUC, decorrente da Ata de Registro de Preços - ARP nº 055/2018 - SEDUC/MA, originada do Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2017 - PO/MA, objetivando a Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo - Utensílios de Cozinha, para atender a demanda da Rede Estadual de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da empresa abaixo relacionada, nos valores descritos.

EMPRESA/CNPJ N°	ITEN(S)	ESPECIFI- CAÇÃO	VALOR TOTAL
ARP N° 055/2018-SEDUC/MA TEIXEIRAVIANACOMÉRCIO	30	CONCHA 50 CM	R\$ 12.972,00
LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ N° 22.906.038/0001-60	70	PEGADOR 28 CM	R\$ 4.650,00
VALOR GLO (Dezessete mil, seiscentos o	R\$ 17.622,00		

São Luís - MA, 18 de junho de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO** Secretário de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicação e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 0043.809/2019 - SEDUC, oriundo da Supervisão de Gestão do Patrimônio Escolar - SGPE, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 31.553/2016. RESOLVE: HOMOLOGAR a Adjudicação nº 005/2019 - CSL/SEDUC, decorrente das Atas de Registro de Preços - ARP's nº 051 e 055/2018 - SEDUC/MA, originada do Pregão Eletrônico - SRP nº 028/2017 - PO/MA, objetivando a Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo - Utensílios de Cozinha, para atender a demanda da Rede Estadual de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor das empresas abaixo relacionadas, nos valores descritos.

	ITEN(S)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
ARP N° <b>051/2018</b> -SEDUC/MA <b>E. S. DE LIMA FERREIRA - ME</b> CNPJ N° 19.087.503/0001-74	20	CANECA DE AÇO INOX	R\$ 62.478,00
ARP N° 055/2018-SEDUC/MA TEIXEIRA VIANA COMÉR- CIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ N° 22.906.038/0001-60	19	CANECA DE AÇO INOX	R\$ 3.049,20
VALOR GLOBAL (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).			R\$ 65.527,20

São Luís - MA, 18 de junho de 2019. FELIPE COSTA CAMARÃO Secretário de Estado da Educação

# INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS-IMESC

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 82032/2019 – IMESC, cujo objeto trata do aluguel de 12 (doze) salas não comerciais, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa JARACATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.412/0001-85, localizada na Avenida Colares Moreira, nª 03, Loteamento Boa Vista, Renascença, nesta capital. Pelo valor Global de R\$ 228.958,08 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 17 de Junho de 2019. São Luís, 17 de Junho de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS - ARP Nº 001/2019 - SEGEP decorrente do Pregão nº 042/ 2018.POE/MA. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO-IPREV, inscrito no CNPJ nº 29.127.391/0001-26, com sede na rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 10º andar-Ponta do Farol, São Luís - Ma, neste ato representado pelo Sr.MAYCO MURILO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão-IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - SEGEP, conforme Termo de Adjudicação nº 163/2019 - SEGEP - Processo Administrativo nº 0124869/2019 -IPREV, fundamentado no art. 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Lei Federal 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Buffet e suporte para eventos, declarando como beneficiária a empresa: VISÃO & PERFIL ASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 00.083.140/0001-70 - Valor Total da Adesão R\$ 49.520,00 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte reais). - Publique-se. São Luís - MA, 08 de maio de 2019. Mayco Murilo Pinheiro - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

#### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Fundação da Criança e do Adolescente – CSL/FUNAC/MA, torna público que se realizará o seguinte Pregão Presencial, na cidade de São Luís – MA:

PREGÃO	N.° OBJETO		HORA DA ABERTURA
13/2019	Contratação de Empresa para aquisição de Gás de Cozinha (GLP), para as Unidades de São Luís e Paço do Lumiar – MA.	03/07/2019	15h00min



Maiores informações na CSL/FUNAC/MA, ou através do telefone ((098) 3231-9106 / 3231-4738 / 3232-4048 / 3232-3909 e 3222-5041. Site: www.funac.ma.gov.br E-mail: csl@funac.ma.gov.br O licitante que tiver interesse em adquirir o Edital na CSL deverá fazê-lo no horário das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas. São Luís, 18 de junho de 2019. Maristela Oliveira Melo-Pregoeira da CSL/FUNAC/MA Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

#### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 01/2019-INMEQ-MA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 59169/2019-INMEQ/MA. Em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com base no art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por parecer da Procuradoria Jurídica do INMEQ-MA, Ratifico e Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUA-LIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO-INMEQ-MA (CNPJ nº. 01.596.450/0001-51). CONTRATADO: SUCESSO COMÉRCIO E SERCIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.712/0001-07. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bens para atender as necessidades do INMEQ/MA. Base Legal: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 31/12/2019, com início a partir da data de sua assinatura Valor Global: R\$ 8.141,11(oito mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos). SUBAÇÃO: MANUTENÇÃO. ELEMEN-TO DE DESPESA: 44.90.52.12 (aparelhos e utensílios domésticos). FONTE: 0.2.11.000001. São Luís/MA, 17 de junho de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR MENDES - PRESIDENTE/INMEQ-MA. São Luís, 17 de junho de 2018. José de Ribamar Mendes-Presidente do INMEQ/MA

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO **JUCEMA**

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 139/2019. PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 061/2019. PROCESSO: 19/0741 02-3 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA-empresa MARIA GORETE FURTADO GOMES 12902764391, CNPJ nº 21.616.020/0001-61, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2072/2019. CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, realizará por meio do seu Pregoeiro às 9 horas, do dia 09 de julho de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 3.550 de 08/08/2000 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.caema. ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 18 de junho de 2019. JU-LIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRE-SENCIAL Nº 005/2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 227.427/2018-EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do HOSPITAL DO SERVIDOR - AMBULATÓ-RIO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação de Técnica e Preço por Lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia 29/08/2019, às 09h00min (horário local). Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro do Calhau – São Luís – MA.Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor. rocha@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Jéssica Thereza M. R. Araújo-Presidente da CSL/EMSERH Matricula nº 1753

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO Nº 021/2019. DISPENSA - Processo nº: 77065/2019 - EMSERH. A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH em exercício conforme a Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, ETHEANA LIMA TRAJANO, CPF: 522.689.693-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XV do art. 169 do RILC/EMSERH, cujo objeto trata de contratação, em caráter de emergencialidade, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com substituição de peças para o prédio do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) - Imperatriz, unidade administrada pela EMSERH. Contratada: HIDROZON CO-MÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.189.144/0001-54 Representante Legal: Carlos Eugênio Rodrigues; Valor Contratado: até R\$14.000,00 (quatorze mil reais), a depender dos dias estimados de contratação. Unidade Orçamentária: 21202 - EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-01-83 - Manutenção Preventiva e Corretiva. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emergência, dia 01/04/2019. Publique-se.São Luís/MA, 17 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO - Presidente da EMSERH em exercício - Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRO CESSO ADMINISTRATIVO Nº 3167/2019 -ALEMA. Nos termos do art.26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art.36 da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, RATIFICO a dispensa de licitação respaldada no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e AUTO-RIZO a contratação direta e emissão da Nota de Empenho em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0001-55, regularmente identificada no Processo Administrativo nº. 3167/2019-ALEMA, objetivando a contratação de agente de integração sem fins econômicos, objetivando a administração do Programa Social de Estágio obrigatório da Assembleia Legislativa do Estado do MA, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, nas condições definidas no Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epígrafe. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei Federal nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANO-EL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 18 de junho de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2588/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta da profissional, a Sra. Nathalia Martins Alves, para ministrar o curso "Assédio Moral & o Poder da Autorresponsabilidade", a ser realizado na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUM-PRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 18 de junho de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA

#### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS-MA

#### SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS-

MA. Considerando que a empresa Portinari Distribuição e Importação Ltda-EPP, não apresentou manifestação sobre o pedido desta autarquia para assinatura do contrato 035/2019, referente à tomada de Preços 012/2019, bem como não apresentou razões sobre o motivo da não assinatura. E considerando ainda que o item 8.2 do Edital de licitação da Tomada de Preços 012/2019, trata o seguinte: "Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item 8.2, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA convocará, segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder à nova licitação". Esta diretoria decide convocar as empresas CV Comercio de Materiais de Construção Ltda, Rosilda da Silva Nascimento e Wilson Pereira Martins e Cia Ltda, próximos colocados da referida licitação, para no caso de interesse, assinar os contratos, dos itens conforme critérios estabelecidos no edital de licitação da TP 012/2019, e dentro dos termos e condições que a lei requer. Balsas-MA, 18 de junho de 2019. José Roberto Alves de Oliveira - DIRETOR DO SAAE.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 002/2019.

A Câmara Municipal de Caxias - MA torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para planejamento e ministração de cursos de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Caxias-MA, conforme especificado no termo de referência. Edital Disponível: O Edital e seus anexos estarão disponíveis na Praça Dias Carneiro, nº 07 -Centro - CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir de 18 de junho de 2019 no horário de 08:00 às 12:00 horas, podendo ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 duas resmas de papel 500 folhas, tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, referente ao custo de reprodução. Abertura das Propostas: 12 de julho de 2019, às 15h00min. Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 07 - Centro - CEP: 65.602-000, junto à Comissão Permanente de Licitação. Caxias, 17 de junho de 2019. JOSÉ RAIMUNDO CONCEIÇÃO ARAÚJO – Presidente da Comissão de Licitação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0302/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Objeto: fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentício e expediente) sob norma do Art. 1º inciso II do Decreto nº 9412/2018 e normas legais do Art. 24,

inciso II, da Lei 8.666/93. Consta do presente processo administrativo a Contratação da Pessoa jurídica; J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA, inscrita no CNPJ Nº 13.716.503/0001-00, sendo especificado junto o processo, o preço total R\$ 16.740,80 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS; A presidência da Câmara, acolhendo o Parecer da Procuradoria RATIFICA a dispensa de licitação ficando a contratação autorizada sob o valor global apresentado, em favor da Pessoa Jurídica; J. FERREIRA FILHO - PAPELARIA, inscrita no CNPJ Nº 13.716.503/0001-00 cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais. Para eficácia desta determino que Publique-se na forma da lei 8.666/93 – Maracaçume-MA, 25 de abril de 2019 – Maria Aparecida Dantas Amaral.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

Aviso de adiamento de licitação. A Câmara Municipal de Central do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público devido ao feriado do dia 20/06/2019, à necessidade do Adiamento das Seguintes Licitações:

Modalidade	Objeto	Adiada para a data de:
Processo Adminis-	Contratação de em-	-
trativo nº 007/2019	presa especializada	26/06/2019, ás 8:00
Pregão presencial	em prestação de	horas
n°003/2019	serviços Gráficos.	
Processo Adminis-	Contratação de em-	
trativo nº 008/2019	presa especializada	26/06/2019, ás 9:00
Pregão presencial	no ramo de maté-	horas
n°004/2019	rias de limpeza.	
Processo Adminis-	Contratação de	
trativo nº 009/2019	empresa especia-	26/06/2019, ás 10:00
Pregão presencial	lizada no ramo	horas
n°005/2019	de matérias de	110148
	expediente.	
Processo Adminis-	Contratação de em-	
trativo nº 010/2019	presa especializada	26/06/2019, ás 11:00
Pregão presencial	no ramo de gêneros	horas
n°006/2019	alimentícios.	

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, Na sede da Câmara Municipal de Central do Maranhão, situada na A.v Gorv. Roseana Sarney, s/n, centro, Central do Maranhão, de 2º a 6º feira, no horário de 8:00 às 12:00.O edital poderá ser consultado gratuitamente, ou, adquirido mediante duas resmas de papel A4, no endereçoSupracitado, 17 de junho de 2019. Anailce Vicira-Pregoeira.

# CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU -MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2019 A câmara municipal de Apicum-Açu (MA) torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 objetivando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu, realizada em 02 de abril de 2019, às 10:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Apicum-Açu (MA), 02 de abril de 2019. JONATAS CALDAS-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2019. A câmara municipal de Apicum-Açu (MA) torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 objetivando a contratação de serviços jurídicos, para atender as necessidades da Câmara municipal de Apicum-Açu, realizada em 10 de maio de 2019, às 08:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame. Apicum-Açu (MA), 10 de maio de 2019 JONATAS CALDAS-PRESIDENTE DA CPL



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. REPETIÇÃO DO PREGÃO 003/2019. PROCESSO Nº 014/2019 – Sec. Exc. da Câmara. A Câmara Municipal de Apicum-Açu – MA, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL da Câmara, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 11 de junho de 2019 JONATAN CALDAS Pregoeiro Oficial

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 009/2019.DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Apicum-Açu/MA.OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Principal, nº 10, Centro, Apicum-Açu (MA), para funcionamento do almoxarifado para estoque de materiais e arquivamento de documentos antigos de diversas áreas pertencentes a esta câmara municipal-PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato-VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.011 3.3.90.36.00;. PESSOA FÍSICA: Elivaldo Rabelo Castro CPF 055.464.053-84 - RATIFICACAO: CARLOS CELSO RODRIGUES PEREIRA-Presidente da Câmara Municipal, Apicum – Açu MA, 21 de março de 2019.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 010/2019.DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Apicum-Açu (MA) - ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão, para folha de pagamento, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, suporte e manutenção contínua por 12 meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: R\$ 5.498,16 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01010103100 112.0013.3.90.39.00-EMPRESA:IZAIAS DELFINO DOS SANTOS-ME (DELFIN SISTEMAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.529. 188/0001-53-RATIFICAÇÃO:Carlos Celso Rodrigues Pereira-Presidente da Câmara Municipal de Apicum-Açu. Apicum-Açu (MA), 21 de março de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.REF.:Processo nº 011/2019.DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Câmara Municipal de Apicum-Açu (MA) - ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão, para Locação e Manutenção de Software no Sistema de Contabilidade, publicação/hospedagem de dados, E-Sic e ouvidoria para a Câmara do Município de Apicum-Açu/MA - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: R\$ 9.281,16 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.001 3.3.90.39.00-EMPRESA: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04 - RATIFICAÇÃO: Carlos Celso Rodrigues Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Apicum-Açu. Apicum-Açu (MA), 21 de março de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 -CPL/CMA. REPETIÇÃO DA TOMADA DE PRECOS 003/2019 PROCESSO Nº 015/2019 - Sec. Exc. da Câmara A Câmara Municipal de Apicum-Açu – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preco, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, para atender as necessidades da Câmara municipal de Apicum-Açu), na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL da câmara, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 11 de julho de 2019. JONATAN CALDAS Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU – MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -CPL/PMA.PROCESSO Nº 043/2019 - Sec. Mun. Saúde. A Prefeitura Municipal de Apicum-Açu - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação do hospital no município de Apicum-Açu/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do DAM. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço supracitado. Apicum-Açu (MA), 17 de junho de 2019 OZIEL SANTOS SILVA Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 4 de Julho de 2019 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Açailândia - MA, conforme o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406369. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açailândia (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia (MA), 18 de junho de 2019. André Luís Barros Chagas Pregoeiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/ CPL/PMAC. A Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, através do seu Presidente da CPL/PMAC, Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração de diagnóstico ambiental municipal com o foco na revitalização de bacias hidrográficas e na proteção e conservação dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos do município de Afonso Cunha-MA., marcada para as 11h00min do dia 19 de junho de 2019, fica adiada para 11h00min do dia 05 de julho de 2019. Afonso Cunha (MA), 17 de junho de 2019. JOSÉ RAIMUNDO LOREDO JUNIOR. Pregoeiro Oficial da CPL/PMAC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Portaria Nº 2.895, de 12 de Setembro de 2018, Portaria Nº 195 (06 de fevereiro de 2018) e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 03 de Julho de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame -MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em Procedimentos Cirúrgicos Eletivos (Facoemulsificação c/ implante de lente intra-ocular dobrável) no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame-MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria n° 002/2019-GAB de 02 de Janeiro 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Portaria Nº 2.895, de 12 de Setembro de 2018, Portaria Nº 195 (06 de fevereiro de 2018) e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00 hs (catorze horas) do dia 03 de Julho de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame –MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em lavagem de veículos para prestação dos respectivos serviços junto aos veículos e máquinas pesadas pertinentes as Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.Arame-MA, 14 de Junho de 2019. CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - PREGOEIRO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL. A PREFEITURA MU-NICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 012/2019 de 27 de Maio de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:30 hs (catorze horas e trinta minutos) do dia 08 de Julho de 2019, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação -CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento de elaborações de planos e projetos do Município de Arame -MA, junto as instituições federais como Ministérios, Autarquias, Congresso Nacional e demais informações pertinentes no Distrito Federal., de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico - Anexo I. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 ás 12:00horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http:arame.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554. ARAME-MA, 14 de Junho de 2019 JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA-PRESIDENTE DA CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. SRP. Processo Administrativo nº 008/2019. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, torna público aos interessados, que considerando os termos do Parecer Técnico Contábil, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município e, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput da Lei n 8.666/93 fica ANULADO o Pregão Presencial nº 006/2019 - SRP, do tipo menor preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra em caráter complementar ao município de Benedito Leite - MA, com fundamento disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, bem como no e-mail: cplb.leite@gmail.com ou através do telefone: (89) 3544-7075. Benedito Leite/MA, 24 de abril de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DOMEARIM-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 007/2019. O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de muro de contorno e quadra de futsal nas U.E. dos povoados Lago de Dentro, Encantado e Baixão do Moacir, no município de Bernardo do Mearim (MA). ABERTURA: 24 de julho de 2019 às 08:20 horas. TIPO DE LICI-



TAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de muro de contorno e quadra de futsal nas U.E. dos povoados Cantinho e construção de muro de contorno na U.E. Boa Vista do Angical, no município de Bernardo do Mearim (MA). ABERTURA: 24 de julho de 2019 às 10:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de muro de contorno e quadra de futsal nas U.E. dos povoados Morada Nova e Terra Santa, no município de Bernardo do Mearim (MA). ABERTURA: 24 de julho de 2019 às 14:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: <a href="mailto:cclpmbm@hotmail.com">cclpmbm@hotmail.com</a>. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 011/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma de U.E. dos povoados Banana e Três Bocas, no município de Bernardo do Mearim. ABERTURA: 24 de julho de 2019 às 16:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n -Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 012/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma de U.E. na sede e no povoado Caneleiro, no município de Bernardo do Mearim. ABERTURA: 25 de julho de 2019 às 08:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n -Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 11 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 013/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma de U.E. nos povoados Lagoa dos Pretos, Mandis e Salvação, no município de Bernardo do Mearim. ABERTURA: 25 de julho de 2019 às 10:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 014/2019. O MU-NICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a construção de creche na sede e reforma e ampliação da creche no povoado Caneleiro, no município de Bernardo do Mearim. ABERTURA: 25 de julho de 2019 às 14:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EX-ECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manoel Matias, s/n - Centro - Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 12 de junho de 2019. Railson Ferreira de Sousa. Secretário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO – MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bequimão - MA., através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, com abertura para 06 de junho de 2019, que tem como objeto a Prestação de serviços de organização e realização do aniversário da cidade e do São João 2019. Pois foram publicadas duas licitações com a mesma numeração. Assim sendo, a nova licitação será publicada posteriormente. Bequimão/ MA., 11 de junho de 2019. Renan Lemos Gomes/Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013 /2019. CPL/PMBL A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LU-GAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através do Pregoei-



ro Municipal, torna público, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, subsidiaria a Lei nº 8.666/93, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Regime de menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Produtos de Alimentação para suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Bom |Lugar - MA. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 05 de Julho de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Informo ainda que diariamente, das 08:00 as 12:00 hs, de segunda a sexta, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante recolhimento feito exclusivamente através guia de Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar - MA. Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, em 17 de Junho de 2019. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana-Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS Nº 011/2019. CPL/PMBL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, com sede na Rua Manoel Severo, Centro Administrativo, no Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Farmácia Básica do Município de Bom Lugar-MA.Conforme edital e seus anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 09 de Julho de 2019, às 15:00 (quinze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento na importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito exclusivamente através de guia de recolhimento Municipal-DAM. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bom Lugar - MA. Em 17 de Junho de 2019.Otávio Renan Meneses Delmondes Santana. Presidente da CPL/PMBL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para organização do evento artístico do São João 2019 de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa PLUMA COMERCIAL EI-RELI, inscrita no CNPJ nº 18.686.130/0001-95, com o valor de R\$ 199.314,30 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos); estando de acordo com a Lei nº 8.666/93. Buriticupu - MA, 17 de junho de 2019. Denílson Odilon Fonseca—Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação da prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender as necessidades dos Hospitais, Unidades Básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 05/07/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro,

Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 18 de junho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços no 60/2019, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer medicamentos, material médico/hospitalar e insumos destinados ao município de Codó/MA junto a secretaria de saúde do município de acordo com o edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 às 08:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 18 de Junho de 2019. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de bicicletas para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Codó/MA de acordo com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 às 14:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 18 de Junho de 2019. Ricardo Araújo Torres - Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de lanches, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Codó/MA deste município de acordo com o edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 05/07/2019 às 09:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDI-TAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 18 de Junho de 2019. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019. A Prefeitura Municipal de Codó torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2019, tipo menor preço. OBJETO: Aquisição de veículo destinado a Secretaria de Saúde do Município de Codó/MA de acordo



com edital e anexos. DATA DE ABERTURA: 05/07/2019 às 11:30 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos no horário das 08:00 às 12:00 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 18 de Junho de 2019. Suelson Leonir Correia Sales - Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019. AVISO DE REVOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Codó torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2019 PP, tipo menor preço. OB-JETO: Aquisição de lanches, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Codó/MA deste município de acordo com o edital e anexos. FOI REVOGADA de interesse da administração. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (99) 3661-2068. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 3712/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/93 e demais normais pertinentes à espécie. Codó/MA, 10 de Junho de 2019. Agnes Bacelar Oliveira - Secretaria Municipal de Des. Social, do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e de Igualdade Racial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA). ABERTURA: 08 de julho de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Rodrigo Freire -Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 014/2019. A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 11 de junho de 2019, às 08h e 30min, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para organização e realização dos jogos escolares no município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa: L. S. DE CARVALHO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ 32.627.480/0001-01. Davinópolis (MA), 11 de junho de 2019. Rodrigo Freire - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

## AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Eletrodomésticos e Moveis Escolar, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 04/07/2019 às 14:00hs. O

Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de  $2^a$  a  $6^a$  feiras das  $8{:}00$  às  $12{:}00$  horas para consulta ou obtido mediante o pagamento de DAM. Duque Bacelar/Ma, 11 de junho de 2019. Washington Carlos F. dos Santos-Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 049/2018, Decreto Municipal nº 050/2018, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal 048/2018, a seguinte licitação: PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SEGUNDA CHAMADA, do tipo Maior Lance ou Oferta, objetivando: Contratação de instituição financeira para Prestação de Serviços bancários referente ao pagamento da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal. Data de Abertura: 05 de julho de 2019 às 09:00hrs; Todas as sessões ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Rocha, nº 140, Centro, Governador Edison Lobão - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou através do Portal da Transparência pelo endereço www.governadoredisonlobao.ma.gov.br. Governador Edison Lobão, 18 de junho de 2019. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NUNES FREIRE-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 002/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizará às 09h00hs (nove horas) do dia 04 de julho de 2019, a licitação na modalidade Pregão nº 016/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Auditoria Fiscal Tributária, para assessoramento técnico e ratificação, atualização monetária, cobrança e recuperação de créditos tributários de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, situada na Rua do Varejão nº. 115, centro, Governador Nunes Freire - MA, e será presidiada pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido mediante DAM - taxa de R\$20,00 (vinte reais) no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cpl@governadornunesfreire.ma.gov.br. Governador Nunes Freire - MA, em 18 de junho de 2019. Aécio Pereira Santos-Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR **NEWTON BELLO - MA**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 ho-



ras do dia 10 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n , Governador Newton Bello - Ma, licitação na modalidade Tomada de preço, objetivando a contratação empresa para os serviços Recuperação de Trechos do Pavimento Asfáltico no Município de Governador Newton Bello - MA, Tipo Menor Preço Global. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Márcia Regina de Sousa Lins – Presidente de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019. CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 10 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação na modalidade Tomada de preço, objetivando a contratação empresa para os serviços de manutenção de iluminação pública na sede e na zona rural do município, Tipo Menor Preço Global. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Márcia Regina de Sousa Lins - Presidente de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 -CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14:30 horas do dia 10 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação na modalidade Tomada de preço objetivando a contratação empresa para os serviços de construção de campo de futebol no município, Tipo Menor Preço Global. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Márcia Regina de Sousa Lins – Presidente de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°205/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação, licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original para veículos leves, intermediários e pesados para o município, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, Avenida Nezinho Brandão, BR 316, s/n neste Município onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Carlos Antônio Gomes da Silva – Pregoeiro do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº206/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 11:00 horas do dia 05 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação, licitação na modalidade Pregão, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços mecânicos para atender a demanda das frotas dos veículos das secretarias do município, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, Avenida Nezinho Brandão, BR 316, s/n neste Município onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Carlos Antônio Gomes da Silva – Pregoeiro do município.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº207/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 05 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação, licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a aquisições de material elétricos para o município, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, Avenida Nezinho Brandão, BR 316, s/n neste Município onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Carlos Antônio Gomes da Silva - Pregoeiro do município.



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2019. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 16:00 horas do dia 05 de julho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - Ma, licitação, licitação na modalidade Pregão para Registro de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a aquisições de material de limpeza para o município, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello - MA, Avenida Nezinho Brandão, BR 316, s/n neste Município onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenação de Arrecadação e Tributos do Município. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente. Governador Newton Bello, 18 de junho de 2019. Carlos Antônio Gomes da Silva - Pregoeiro do município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019-CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL autorizada pelo Processo nº 233/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, objetivando Execução de obras de reforma do hospital Municipal no Município de Igarapé do Meio- Ma., na forma da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do

dia 10 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 24 de junho de 2019. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. PATRICIA DA SILVA CRUZ-Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços intrínsecos a prevenção e salvamento aquáticos, por demanda, com fornecimento de mão de obra para a execução dos serviços nas praias do cacau e do meio. Conforme exigências do edital, termo de referência e seus anexos. Conforme exigências do edital, termo de referência e seus anexos. ABERTURA: 05 de julho de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDI-VIDUAL (EPI), para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações. ABERTURA: 10 de julho de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDERE-CO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo e prestação de serviços e manutenção de atividades do programa social minha casa minha vida - PMCMV - Empreendimento Itamar Guará I e Itamar Guará II, conforme o Contrato Caixa Econômica nº: 318.498-37 e 318.499-41, termo de referência e projeto específico: PLANO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL – PDST. ABERTURA: 10 de julho de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz. ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEMUS e suas Coordenações: CAPS, HMI-HII, CAF, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE, VIGILANCIA SANITÁRIA, CEMI, CDI, DST/AIDS, HE-PATITES VIRAIS, SAMU, SAÚDE DA MULHER, CEREST, TFD, SAÚDE BUCAL E CEO. ABERTURA: 17 de julho de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. EN-**DERECO:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU **MIRIM - MA**

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

O Município de Itapecuru Mirim - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018 - SRP, Processo Administrativo nº.090/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material permanente, informática e acessórios, para subsidiar a execução das ações do Projeto Técnico Social/ Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST nos



Residenciais: Benedito Buzar; Enézio de Alencar Filgueiras e Residencial Izabel Mendes Lima, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, município de Itapecuru Mirim/ MA, com data de abertura dia 04/07/2019, às 9h30. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 547/2017, Decreto Municipal nº. 548/2017, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, cplitapecuru10@gmail.com. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h. Camila Holanda Carneiro-Pregoeira. Itapecuru Mirim (MA), 17 de junho de 2019.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 017/2019 – CPL/PMIM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização e realização dos festejos juninos, de interesse da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMJUCELTUR para contratações eventuais e futuras, objeto do Processo Administrativo nº 068/2019 - SEMJUCELTUR, cujo critério de julgamento foi o menor preço global, tendo como vencedora a empresa MH EMPREENDIMENTIOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 05.914.344/0001 – 20, pelo menor preços global para o item licitado no de R\$ R\$ 89.500,00(oitenta e nove mil e quinhentos reais).Itapecuru – Mirim, 17 de junho de 2019. LUIZ REGIS FURTADO – Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando a documentação que instruiu os autos do Processo Administrativo nº070/2019-SE-MAS. Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do município de Itapecuru-mirim que opinou pela contratação por inexigibilidade de licitação. Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação que se manifestou favorável. Considerando ainda, que a profissional a ser contratada demonstrou ter experiência, capacidade técnica e competência, e ainda que o que valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado .RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para contratação direta da assistente social ARLETE DE BRITO ABREU, CPF n°772.663.583-53, para elaboração, aplicação e correção de provas aos candidatos inscritos no processo de escolha dos Conselheiros Tutelar e para Capacitação dos Conselheiros e suplentes eleitos, pelo valor de total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com Projeto Básico, Proposta e documentação apresentada. RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação com base no art. 25, inciso II, c/c com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, autorizando a contratação e determinando que se proceda à publicação do extrato na imprensa oficial. Itapecuru-mirim/MA, 13 de junho de 2019. MARIA FRANCISCA TERESA LAUAND FONSECA-Secretária Municipal de Assistência Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA torna público que realizara licitação na seguinte forma. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas tipo roçadeira, como também serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas tipo roçadeira, da administração Municipal, no decorrer do exercício de 2019, conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço por Lote. Data de Abertura: 04 de julho de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Dayse de Souza, s/nº, Cidade Nova, Maracaçumé - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri-lo pagando taxa de R\$ 50,00 em horário de expediente junto ao Setor de Tributos. Para maiores informações e esclarecimentos pelo e-mail: cplpmm@hotmail.com. Maracaçumé/ MA, 11 de junho de 2019. Eduardo Serra da Sila - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranĥão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futura locação de máquinas pesadas e caminhões com a finalidade de constituição de ata de registro de preços, de interesse da administração municipal. ABERTURA: 04 de julho, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/ MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 18 de junho de 2019. Raimundo Pires Alves Júnior Secretário Municipal de Infraestrutura CPF: 093.794.013-53 Portaria Nº. 079/2019-GPM

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o registro de preço para eventual e futuro fornecimento de passagens aéreas nacionais, com franquia de bagagem de 23 kg, internacionais e outros serviços correlatos, compreendendo emissão, cancelamento e remarcação de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ABERTURA: 04 de julho, às 14:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 18 de junho de 2019. Francisca Jackelyanne Nunes Chaves. Secretária Municipal de Administração e Finanças. CPF: 603.923.973-58. Portaria nº 106-2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019-CPL.

A Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019-CPL, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Montes Altos - MA, no dia 05 de Julho de 2019, as 10:00 horas, na sala da CPL, na Av. Fabricio Ferraz, nº 192 centro, na forma da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de depósito bancário, no mesmo endereço. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.. Montes Altos (MA), 17 de Junho de 2019. RAFA-EL RIBEIRO FILHO- Pregoeiro - Decreto nº 003/2019-GAB.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO N°. 001/2019. "Dispõe sobre o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, referente ao Edital nº. 001/2018, tendo como base legal a Lei Municipal nº. 365/2017, de 18/12/2017 e dá outras providências". A PREFEITA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. Art. 1º. Torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de pastos Bons/MA, nos termos do Edital nº. 001/2018, Item IX, Subitem 9.1. Art.



2º. A convocação dos aprovados/classificados para o preenchimento das vagas disponíveis serão publicadas no mural de avisos desta Prefeitura Municipal, no site Portal da Transparência do Município de PASTOS BONS/MA, no site do Instituto Machado de Assis e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Parte: Publicação de Terceiros, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo, nos termos do Edital nº 001/2018, Item X, Subitem 10.4.2. Art. 3°. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seus dados pessoais, endereço e telefones de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, enquanto perdurar a validade do concurso público, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado neste Artigo, isenta a Administração deste Município de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato, nos termos do Edital nº 001/2018, Item XI, Subitens 11.9 e 11.10. Art. 4º. Os resultados finais, dos candidatos aprovados e cadastro de reserva, encontram-se, por cargo, em ordem de classificação, no Anexo I do presente edital. Art. 5°. O Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2018, terá validade para a convocação de 02 (dois) anos a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, nos termos do Edital n.º 001/2018, Item I, Subitem 1.9. Art. 6°. Todas as publicações oficiais do concurso encontram-se divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.institutomachadodeassis.com.br/">http://www.institutomachadodeassis.com.br/</a> concursos/180/concurso-publico-da-prefeitura-municipal-de-pastos -bons-ma. Art. 7°. Após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a expedição do resultado e classificação definitiva pela empresa responsável pela condução do respectivo concurso, HOMO-LOGO o resultado final, bem como todos os atos do Concurso Público, Edital nº. 001/2018. Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município. Art. 9º. O disposto neste Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão aos dezessete dias do mês de junho de 2019. IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR. Prefeita Municipal.

# EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO Nº. 001/2019. Anexo I RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CADASTRO DE RESERVA, POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Código/Cargo: 101 – ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	ANNE KATIURCIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	1.765	APROVADO	
2	JULIANA ALVES DE MORAIS	1.645	APROVADO	
3	ARTENIZE MARIA DE G. RIBEIRO RAMOS	1.728	CLASSIFICADO	
4	MARIA ELIANE MENDES DUTRA	1.608	CLASSIFICADO	
5	GABRIELA LOPES DA COSTA	398	CLASSIFICADO	
6	RENATA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS	607	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 102 - PSICÓLOGO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	OSMARIA DE FÁTIMA SÁ ALMEIDA	1.014	APROVADO	
2	CLAUDIA CRISTINA DOS ANJOS SÁ CORTEZ	1.671	CLASSIFICADO	
3	MIRELLA COELHO RIBEIRO DINIZ	992	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 103 – MÉDICO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	AMANDA MARIA LIMA VERDE REGO XAVIER	48	APROVADO
2	MAURO RICARDO RAMOS BILIBIO	250	APROVADO

	Código/Cargo: 106 – MÉDICO PLANTONISTA		
Ordemde Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	THAISSA NAZARENO DE ALMEIDA	1.585	APROVADO
2	JOACY DE ANDRADE BARROS	244	APROVADO

	Código/Cargo: 107 – ODONTÓLOGO		
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ORLEANY E SILVA SOUSA	859	APROVADO
2	THAYS LORRANE RODRIGUES SOUSA	1.470	APROVADO
3	DANYLLO AISLAN SANTANA CORREA	200	CLASSIFICADO
4	SÉRGIO LUIZ DE SOUSA MOTA	751	CLASSIFICADO
5	DALILLA PINHEIRO DUARTE	725	CLASSIFICADO
6	IORRANA HOLANDA DE OLIVEIRA	1.180	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 108 – ENFERMEIRO				
Ordemde Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	LETÍCIA TEIXEIRA TORRES	9	APROVADO	
2	ANA PAULA MOURA RODRIGUES	356	APROVADO	
3	VIVIANE MOUSINHO BARBOZA	409	CLASSIFICADO	



4	JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS	432	CLASSIFICADO
5	KÁRITA TUANNY COÊLHO CASTRO	1.385	CLASSIFICADO
6	NATASHA KYT OLIVEIRA LIMA	860	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 109 – FISIOTERAPEUTA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	BEATRIZ DA LUZ SOUSA LIMA	1.188	APROVADO	
2	JÉSSYCA EUGÊNIA NÔLETO BRITO	1.141	CLASSIFICADO	
3	ARIANE SOUSA BRASIL	116	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 110 – EDUCADOR FÍSICO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	ARIUSON NOLETO DA SILVA	1.515	APROVADO	
2	LUCIANA DA COSTA PEREIRA	1.653	CLASSIFICADO	
3	TARCIO CARVALHO PAZ	986	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 111 – FONOAUDIÓLOGO				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	THAYNAR FREIRE SANTANA	1.767	APROVADO	
2	THALIA RODRIGUES REIS	1.022	CLASSIFICADO	
3	DENIZE ZAIRA VELOSO DE AZEVEDO	862	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 112 – MÉDICO VETERINÁRIO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	LUIZ ALEXANDRE SILVA CAMAPUM	889	APROVADO

Código/Cargo: 113 – NUTRICIONISTA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	BELLYSA CARLA SOUSA LIMA	1.193	APROVADO	
2	KARYELLE OLIVEIRA SANTOS	1.446	CLASSIFICADO	
3	JANAIRA MORAIS DA SILVA	1.380	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 114 – TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fin			
1	FRANCISCA ALICE SILVA GUIMARÃES ZAMBERL	1.526	APROVADO

Código/Cargo: 115 – ANALISTA AMBIENTAL				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	LEIDILENE DA SILVA COSTA	124	APROVADO	
2	DOUGLAS COSTA SIQUEIRA	1.740	CLASSIFICADO	
3	IZAIAS LADEIRA DE LIMA NETO	180	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 116 – FISCAL DE TRIBUTOS				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO	1.251	APROVADO	
2	LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA	1.811	CLASSIFICADO	
3	ACÚRCIO DA CÂMARA GUIMARÃES NETO	1.107	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 117 – OPERADOR DE MÁQUINA			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	EDERSON TEIXEIRA MURADA	1.486	APROVADO
2	SIDINEY REIS TEIXEIRA	1.117	APROVADO
3	EMERSON NOLETO DE SOUZA	481	CLASSIFICADO
4	FRANCISCO RAMON LIMA DOS SANTOS	570	CLASSIFICADO
5	VALDOMIRO BARBOSA BRITO	269	CLASSIFICADO
6	RAIMUNDO BARROS DE SOUSA	511	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 118 – PROFESSOR INFANTIL-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Final			
1	CICERA OLIVEIRA SILVA	559	APROVADO

50	SEGUNDA-FEIRA.	24 HINHO	2010
711	SEGUNDA-FEIKA.	. 24 - JUNHO ·	- 2019



# D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

		_	
2	ROSELENE TEIXEIRA COSTA CAMAPUM	1.802	APROVADO
3	DAYANA RAKEL CORREA DE SOUZA	1.311	APROVADO
4	SIMONE SOUSA DA SILVA SANTOS	1.542	APROVADO
5	SABRINA MORAES GUIMARAES TELES	448	APROVADO
6	SIMONY ARAÚJO RIBEIRO DE SOUSA	184	APROVADO
7	FRANCISCA JOSEANE LIMA DA COSTA	1.052	APROVADO
8	MARNUCE LIMA DE AZEVEDO	1.466	APROVADO
9	SELMA FREITAS DE SOUSA	83	APROVADO
10	MARCELA TEIXEIRA FERNANDES FERREIRA	1.791	APROVADO
11	RITA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	1.712	CLASSIFICADO
12	REJANE FERNANDES FARIAS COSTA	695	CLASSIFICADO
13	KATIANE ALVES DA SILVA CARVALHO	1.017	CLASSIFICADO
14	CLIVIA DOS ANJOS SÁ	1.572	CLASSIFICADO
15	ISNAY POLIANA TEIXEIRA ARAUJO COSTA	294	CLASSIFICADO
16	EDILZA MARTINS DA SILVA GARCEZ	1.356	CLASSIFICADO
17	FRANCISCA JOYCE GUEDES DA SILVA	1.648	CLASSIFICADO
18	NILMA SILVA REGO	32	CLASSIFICADO
19	NATHANIA DA SILVA VIEIRA	1.512	CLASSIFICADO
20	JOYCE NAIRA ALVES LEAL	1.169	CLASSIFICADO
21	KEILA FERNANDES DO PRADO MARTINS	1.844	CLASSIFICADO
22	CARLA KASSANDRA DA COSTA SILVA	414	CLASSIFICADO
23	ADEMISIA MARIA SILVA CARVALHO	464	CLASSIFICADO
24	CARMEN DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	230	CLASSIFICADO
25	LEILLIANNY FRANKLIN RODRIGUES DE ALENCA	1.297	CLASSIFICADO
26	LAYANE SILVA VIEIRA	703	CLASSIFICADO
27	CLAUDETE ROCHA SOUSA	1.373	CLASSIFICADO
28	LAECIA DE MACEDO MOURA HOLANDA	1.042	CLASSIFICADO
29	TALITA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1.700	CLASSIFICADO
30	ROSIMEIRE AMADOR DE MELO	401	CLASSIFICADO

	Código/Cargo: 119 – PROFESSOR FUNDAMENTAL-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JORINALDO ALVES BARROS	1.555	APROVADO	
2	CARLEANE DOS SANTOS VIEIRA	1.885	APROVADO	
3	CLAUDIANA DIAS NOLETO ALVES	1.020	APROVADO	
4	ANTONIA KATIA COELHO DE SOUZA PACHECO	885	APROVADO	
5	LUZENI FERREIRA DA CRUZ SILVA	1.473	APROVADO	
6	LETICIA SOARES LOPES	1.556	CLASSIFICADO	
7	LUCIRENE OLIVEIRA DOS SANTOS	284	CLASSIFICADO	
8	MARIA DAS DORES SILVA SOUZA DE SÁ	1.328	CLASSIFICADO	
9	VERA LUCIA SIQUEIRA AGUIAR	549	CLASSIFICADO	
10	RIVELINO PEREIRA DA SILVA	944	CLASSIFICADO	
11	LETICIA PESSOA OLIVEIRA	886	CLASSIFICADO	
12	TULIO DA SILVA CALIXTO	801	CLASSIFICADO	
13	LEONARDO CARLOS MARTINS	1.564	CLASSIFICADO	
14	BERENICE CURCINO DE MORAIS SILVA	877	CLASSIFICADO	
15	DÉBORA GUIMARÃES SOARES	1.540	CLASSIFICADO	

	Código/Cargo: 120 – PROFESSOR FUNDAMENTAL-ZONA RURAL			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	RITA MARIA ALVES SANDES	974	APROVADO	
2	FRANCISCO BARROS DA SILVA	853 (PNE)	APROVADO	
3	DOMINGOS FEITOSA DE SOUSA	1.002	APROVADO	
4	ALINE LIMA DA COSTA PEREIRA	837	APROVADO	
5	NAZILDA GOMES DA SILVA	1.127	CLASSIFICADO	
6	RAFAELA ALVES MENESES	1.634	CLASSIFICADO	
7	LEANDRO RIBEIRO REGO	1.018	CLASSIFICADO	
8	ROSENILDO SÁ NASCIMENTO	117	CLASSIFICADO	
9	KARILA DE SOUSA GONÇALVES	1.831	CLASSIFICADO	
10	FRANCISCA ALVES DA SILVA	1.848	CLASSIFICADO	
11	ADAILTON DOS SANTOS GOMES	426	CLASSIFICADO	
12	SANDRO DOS SANTOS AGUIAR	1.748	CLASSIFICADO	



Código/Cargo: 121 – PROFESSOR PORTUGUÊS-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	THIAGO BRUNO NOLETO SILVA	1.482	APROVADO
2	MARCELO SARAIVA MARQUES	391	APROVADO
3	NAITHACYO DE SOUSA CARVALHO	1.031	APROVADO
4	DENISE LIMA DA SILVA	1.655	APROVADO
5	ARTEMIO FERREIRA GOMES	1.073	CLASSIFICADO
6	LIDUINA XAVIER SANDES MOTA	1.171	CLASSIFICADO
7	CAMILA DELMONDES RIBEIRO	693	CLASSIFICADO
8	JOSE ALVES DE LIMA FILHO	1.284	CLASSIFICADO
9	MAYARA MORAIS DE SOUSA BARROS	1.164	CLASSIFICADO
10	RAYRA DANYELA DA SILVA PEREIRA	901	CLASSIFICADO
11	PEDRO ALCINO BARBOSA COELHO	203	CLASSIFICADO
12	KARLA MAIARA REIS DA SILVA	1.240	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 122 – PROFESSOR PORTUGUÊS-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fina				
1	ANTÔNIO GOMES DE ANDRADE	332	APROVADO	
2	IRINALDO DE SOUZA GONÇALVES	771	APROVADO	
3	EVANILDA OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	1.609	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 123 – PROFESSOR EDUC INCLUSIVA-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado F				
1	MARIA JOSE CARVALHO CASTRO	82	APROVADO	
2	JANES RODRIGUES CRUZ	390	CLASSIFICADO	
3	LUCELIA DE OLIVEIRA ARAUJO	508	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 124 – PROFESSOR EDUC INCLUSIVA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fin				
1	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	293	APROVADO	
2	CARLA DANIELLE MARTINS DE SOUZA BARRETO	1.065	CLASSIFICADO	
3	JOSELINA DOS SANTOS LEAL SILVA	1.613	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 125 – PROFESSOR DE INFOMÁTICA-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	AENZO DE SOUZA SANTANA	1.847	APROVADO
2	JOAO BATISTA BANDEIRA SILVA	1.881	APROVADO
3	RITHIELE SOUSA SILVA	388	CLASSIFICADO
4	POLIMARQUE ALVES CARVALHO DE SOUSA	1.104	CLASSIFICADO
5	DOMINGOS NETO COSTA E SILVA	1.162	CLASSIFICADO
6	ROGERIO DINIZ DA COSTA E SILVA	1.883	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 126 – PROFESSOR DE INFOMÁTICA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Final				
1	JOEL MOURA DA SILVA	763	APROVADO	

Código/Cargo: 127 – AGENTE ADMINISTRATIVO			
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final
1	ANTONIO WILSON SILVA ALENCAR	852	APROVADO
2	FRANCISCA HELLEN MOUZINHO DA SILVA	1.477	APROVADO
3	LUIS HENRIQUE NUNES DE SOUSA	869	CLASSIFICADO
4	CYNARA RAQUEL BIRINO	1.406	CLASSIFICADO
5	MARCELO SANTIAGO MOTA BARROS	929	CLASSIFICADO
6	NATALIA DA SILVA DIOGENE	1.563	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 128 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JOAO LOPES RIBEIRO SOBRINHO	1.571	APROVADO
2	CONSTANTINO MARTINS DA SILVA NETO	773	APROVADO
3	CLEITON DE OLIVEIRA MOUSINHO	825	APROVADO



4	RAYANNY RIBEIRO GUIMARAES	769	APROVADO
5	VIVIANE COSTA VARÃO DE SOUSA	1.294	CLASSIFICADO
6	IRIANE ALMEIDA E SILVA COSTA	1.439	CLASSIFICADO
7	IZABELA MARIA PEREIRA DA SILVA	1.405	CLASSIFICADO
8	MÁCIA PEREIRA DA SILVA	935	CLASSIFICADO
9	EMANOEL COSTA DE SOUSA	1.668	CLASSIFICADO
10	GESSY RIBEIRO DIAS	253	CLASSIFICADO
11	DARLAN RAMOS DA SILVA	841	CLASSIFICADO
12	BRENO CARLOS BEZERRA DA SILVA	993	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 129 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fin				
1	CARLA PATRICIA DE SOUSA SANTOS SANTANA	995	APROVADO	
2	JOSEJYTO BARROS DE AGUIAR	1.758	APROVADO	
3	JAILSON FERREIRA SANTIAGO	118	CLASSIFICADO	
4	MAISA PAZ DE MELO MUNIZ	135	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 130 – PROFESSOR DE INGLÊS-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição				
1	ANGELO EGIDIO COELHO COSTA E SILVA	1.333	APROVADO	
2	ADÃO NILTON AQUINO BEZERRA	383	APROVADO	
3	GLEUCIANE BARBOSA DA SILVA	1.875	APROVADO	
4	RAFAEL PEREIRA LIMA	1.538	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 131 – PROFESSOR DE INGLÊS-ZONA RURAL			
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Final			
1	CAROLINE M SILVA BRITO	1.000	APROVADO
2	DENNIF PAIVA DOURADO DA SILVA	803	APROVADO

Código/Cargo: 132 – PROFESSOR DE HISTÓRIA-ZONA URBANA				
Ordem de Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	JESSICA VERDENIA REGO DE SENA	1.727	APROVADO	
2	CARLOS MAGNO CAMAPUM	1.075	APROVADO	
3	JEAN CARLOS SANTANA SOUSA	1.874	APROVADO	
4	LUCIMAR AZEVEDO NASCIMENTO	926	CLASSIFICADO	
5	AUGUSTO GOMES SANDES	1.103	CLASSIFICADO	
6	MARIA BETÂNIA PAIVA PEREIRA	1.829	CLASSIFICADO	
7	MAIANNY RIBEIRO TAVARES	430	CLASSIFICADO	
8	EVILENE ELISIO REGO	731	CLASSIFICADO	
9	MARCELA GOMES GUIMARAES	1.023	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 133 – PROFESSOR DE HISTÓRIA-ZONA RURAL			
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Final			
1	FRANCIMARIO DE SOUSA GONÇALVES	1.057	APROVADO

Código/Cargo: 134 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fina			
1	VERALICE CARVALHO CASTRO NASCIMENTO	1.426	APROVADO
2	1.620	APROVADO	

Código/Cargo: 135 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fina				
1	MARIA DE FATIMA DUARTE BARROS	1.476	APROVADO	
2	LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO	709	CLASSIFICADO	

Código/Cargo: 136 – PROFESSOR DE CIÊNCIA-ZONA URBANA			
Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Resultado Final	
1	SINTIANE MARIA DE SÁ LIMA	671	APROVADO
2	DANIELSON RIBEIRO BARROS	1.425	APROVADO
3	ODETE COELHO TEIXEIRA FILHA	978	APROVADO



4	ALEXANDRE FREITAS NASCIMENTO	249	CLASSIFICADO
5	KELLY SANTOS RODRIGUES SILVA	1.237	CLASSIFICADO
6	ITIARIA MACEDO DUARTE	1.842	CLASSIFICADO
7	CRISLLAYNE SILVA SANTOS LIMA	621	CLASSIFICADO
8	MARIA REGINA ELIZIO REGO	455	CLASSIFICADO
9	RONNEY RODRIGUES DA SILVA	1.157	CLASSIFICADO

Código/Cargo: 137 – PROFESSOR DE CIÊNCIA-ZONA RURAL				
Ordem de Classificação Nome Nº de Inscrição Resultado Fir				
1	LAMISIA MORAIS DE ALMEIDA	1.349	APROVADO	
2	JÂNIO JOAQUIM DOS SANTOS	384	CLASSIFICADO	
3	BRENDON MAGALHÃES DA SILVA COSTA	845	CLASSIFICADO	

IRIANE GONÇALO DE SOUSA GASPAR-Prefeita Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 010/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 10.07.2019 às 09:00 horas, fará para licitação para contratação empresa para execução de obras de construção de praça e urbanização no município, na modalidade TOMADA DE PREÇO na forma Execução Indireta tipo Empreitada Por Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro do Rosário - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 18 de junho de 2019. Eriveltos da Silva Santos-Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 10.07.2019 às 14:00 horas, fará para licitação para contratação empresa para execução de obras de construção de escolas no município, na modalidade TOMADA DE PREÇO na forma Execução Indireta tipo Empreitada Por Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro - Pedro do Rosário - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro do Rosário - Ma, 18 de junho de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Rosário - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 11.07.2019 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de Empresa para organizar e executar as atividades que serão realizadas durante a Formação Continuada dos Pro-

fessores, Gestores e Equipe Técnica da rede municipal de Educação de Pedro do Rosário, na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro — Pedro Rosário — Ma, E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Pedro Rosário - Ma, 18 de junho de 2019. Eriveltos da Silva Santos - Pregoeiro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-CPL/CELICC/PMSJR. A Prefeitura de São José de Ribamar – MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 09 de julho de 2019 (horário local), na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar obras e serviços de terraplenagem e pavimentação da rua Juscelino Kubistschek no bairro Pindaí, em São José de Ribamar / MA, com base no que consta no Processo nº 337/2019 – SEMOSP e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224-7150, e no site <a href="http://www.saojosederibamar.">http://www.saojosederibamar.</a> ma.gov.br, no ícone "Licitações Públicas", onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. São José de Ribamar, 19 de junho de 2019. MARCIO AMADO LIBÉRIO. Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019. CELICC/PMSJR - A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar MA, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09h30min do dia 17 de junho de 2019, na sala de sessões da Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC situada na Praça da Matriz nº 142 – Centro – Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Uso Oral e/ou Interno (Soluções, Aerossóis, Xaropes, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas e Pós) pela Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, com base no que consta no Processo nº 3439/2018 SEMUS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CE-LICC, na Praça da Matriz nº 142 São José de Ribamar, Centro, de 2ª a 6<sup>a</sup> feira, das 08h às 13h e das 15h às 18h, telefone (98) 3224.0769, e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. São José de Ribamar, 31 de maio de 2019. Saphyra Dias Pereira - Pregoeira

# D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 - CPL/PMSFM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019 - CPL/PMSFM. O município de Santa Filomena do Maranhão através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, por Empreitada Por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada para serviços de roço e capina do município de Santa Filomena do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I do Edital, referente ao Processo Licitatório 027/2019 -Tomada de Preços nº 005/2019 e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências legais. DATA DE ABERTU-RA: 09 de julho de 2019, às 09h30min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida Valentim Gome, nº. 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta - de segunda a sexta-feira das 08h00min as 12h00min, na sede da Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada mediante apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, efetuado em favor da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sendo que outras informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço acima citado. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Diário Oficial do Município - DOM, quando for o caso, ou mediante a expedição de Oficio, por fax ou meio eletrônico, a critério da Comissão. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação com a com a CPL. Santa Filomena do Maranhão -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

MA, em 17 de junho de 2019. Bonifácio Araújo Filho-Secretário

Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PER-MANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 040/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, ESCAPAMENTOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 04 de julho de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 20 de junho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês – MA, 18 de junho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 392/2019. A TOMA-DA DE PREÇO Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631. 031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.061 - 2019 de 02 de Janeiro 2019 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2019. OB-JETIVANDO: A contratação de empresas do ramo para fazer, recuperação e pavimentação de vias urbanas com asfalto, concreto, sistema de drenagem dos tipos meios-fios, sarjetas e lombadas de concreto, reformas das unidades de saúde, (Ramiro Viana, José Medrado, Povoado Oziel Pereira, Povoado Salto, Povoado Santa Maria, Povoado Patis, Povoado Paciência, Povoado boa Lembrança, ambos Município. Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). DATA DA ABERTURA: 09 de Julho de 2019 às 09:20 horas, o edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLO-MA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA e Mural de Licitações - TCE-MA, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Sítio Novo/MA, 10 de Junho de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS-Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2019, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA - CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADO. Lucernando Coelho Marinho, CPF N° 199.440.121-49. OBJETO: Prestação de serviços no preparo e fornecimento de Marmitex (500) e Café da Manhã (100), para atender o Hospital Municipal Joca Chaves, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Ratificação em 22 de Maio 2019. Valor Contratual: R\$ 8.000,00 (Treze mil e quinhentos reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2019. Roberto Regis de Albuquerque – Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICO o presente processo referente à Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA da banda IOHANNES & FORRÓ DO IMPERADOR, na festividade do "Vila Junina 2019" da cidade de Vila Nova dos Martírios – MA, no dia 28/06/2019, em conformidade com o artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e tudo o mais disposto no Processo Administrativo nº 10.15.003/2019 - e Inexigibilidade nº 003/2019. Vila Nova dos Martírios (MA), 14 de Junho de 2019. EDSON RODRIGUES CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA – ORDENADOR DA DESPESA.



#### **CERTIFICADOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 024/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: Liberdade Com Basquete. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: Instituto Iziane Castro. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0082398/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 18.06.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 025/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: São Mateus do Amanhã. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: Instituto de Cidadania Empresarial do Amanhã. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 207.596,50 (duzentos e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0112782/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 18.06.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves-Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro-Presidente-CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA-Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 026/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: Futebol de 5 Para Cegos – Taça de Ouro. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PRO-PONENTE: CEDEMAC – Centro Desportivo Maranhense de Cegos. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108228/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 18.06.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 027/2019 - SEDEL. NOME DO PROJETO: Quebrando Barreiras Superando Preconceitos Pelo Esporte. TIPO DO PROJETO: Social Esportivo. PROPONENTE: CEDEMAC - Centro Desportivo Maranhense de Cegos. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0108214/2019. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 18.06.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 028/2019-SEDEL. NOME DO PROJETO: Bruno Lobo Kitesurf — Campeonatos e Equipamentos. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: LC Hummel. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045538/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 18.06.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves — Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro — Presidente — CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 18 de Junho de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA — Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

# **COMUNICAÇÕES**

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Buriti Velho, conforme processo: 106174/2019; com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de São Pedro, conforme processo; 106180/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Riacho Fundo, conforme processo: 106188/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 20/05/2019, a DISPENSA DE OUTORGA dos poços de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Aguas Claras, conforme processo: 106215/2019, com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

A Secretaria de Educação do Estado do Maranhão requereu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais—SEMA, em 12/06/2019, a DISPENSA DE OUTORGA do poço de Agua Subterrânea na Bacia Hidrográfica do Mearim localizado no povoado de Canto Bom, conforme processo: 126367/2019; com a finalidade de fornecimento de agua para consumo humano e higienização sanitária nas escolas dignas, situados na zona rural do Município de Fernando Falcão-MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão torna público, que RECE-BEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, em 27/11/2018, Autorização para Perfuração de poço tubular Subterrânea da Autorização, as coordenadas: Latitude: 4°16'16.21" Longitude: 44°39'22.32" situado no Povoado Costa no Município de São Luís Gonzaga Estado do Maranhão, para fins finalidade do uso consumo humano, conforme dados constantes no processo n° 195000/2018.

# J. L. DOS S. LOPES- EPP CNPJ: N° 25.534.557/0001-33

Torna publico que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA/MA, a Licença de Operação-L.O para a atividade Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquidos, conforme processo SEMA nº 126999/2019, localizado na Avenida dos Sabiás, 25, Passarada, próximo ao Aquarius Bar, Cep: 65540-000, Santa Ouitéria do Maranhão-MA.

#### **GUSA NORDESTE S.A**

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença de Operação – LO para a atividade de Carvoejamento em operação na Fazenda Santa Maria, localizada na zona rural no município de Grajaú/MA. Conforme processo **nº 129132/2018.** 

#### RISA S.A CNPJ 08.855.894/0009-35

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Renovação da Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 07°13'52,56"S e 45°53'15,67"W com vazão de 6,0 m³/dia, por um período de 2h/dia, situado na Fazenda Buritirana do Bacabal (Roseiras), zona rural, São Raimundo das Mangabeiras/MA, para fins de consumo humano e uso agrícola, conforme dados constantes no processo nº 1208/2019.

#### ALFA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 06.273.155/0001-88

ALFA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 06.273.155/0001-88, torna público que recebeu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença Prévia-LP para a atividade de construção do Edifício Residencial Multifamiliar Easy Renascença, localizado na Rua Anapurus, quadra 36, lote 14, Renascença II, São Luís, Maranhão.

# AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ N° 04.052.108/0001-89

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, nº 205 - Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMALP, a Licença de Instalação Corretiva para a atividade de Estação de Rádio Base – ERB, conforme dados constante no Nº Processo 001/2019, localizada na Avenida Roseane Sarney, nº 388 – Vila Rocha, Lago da Pedra/MA.

#### CAIAPÓ AGRONEGÓCIO LTDA CNPJ 14.545.590/0001-42

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Renovação da Licença Única Ambiental -ReLUA da Atividade Agrícola em operação nas **Fazendas Gerais**,

Gleba Gerais, Gleba Gerais II, Nasaré do Norte, Nasaré do Sul, Ocidental I, II, Corujão, Cachoeira I, Água Ligeira I, Água Ligeira II e Serrinha, localizadas na zona rural dos municípios de Balsas e Riachão/MA, Conforme processo nº 30607/2016.

#### ESTRELA ÓLEOS VEGETAIS LTDA CNPJ 13.096.127/0001-06

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), e-processo nº 129494/2019, para uso em indústria, situado na ROD. BR 222, Km 155, s/n, Morro Grande, Vagem Grande/MA.

### POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA (CAMIÑO SUPERMERCADOS) CNPJ: 27.352.414/0011-08

Posterus Supermercados Ltda (Camiño Supermercados), CNPJ: 27.352.414/0011-08, torna público que Recebeu junto a SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de comercio varejista de mercadoria em geral com predominância de produtos do gênero alimentício, localizada na Avenida Dr. João da Silva Lima nº 30, Centro do município de Arari – MA, solicitado através do Protocolo de número 030/2017 SEMATEC, Licença de Operação Nº 001/2019 data de vencimento 19/02/2021, recebida na data 19/02/2019.

#### R2FC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP CNPJ DE N° 05.574.809/0001-40

R2FC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP inscrita no CNPJ de nº 05.574.809/0001-40, pessoa jurídica, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso na Bacia Hidrográfica: Sistema hidrográfico das ilhas Maranhenses, Manancial: Subterrâneo – Formação Itapecuru sob as coordenadas geográficas Latitude 2°29'10.48"S Longitude 44°11'18.98"O, localizado na Estrada Velha do Farol do Araçagy, nº 23, Miritiua, CEP: 65.110-000, município de São José de Ribamar – Ma, para a finalidade de consumo humano, vazão autorizada: 30.0 m³/h ou 150.0 m³/dia com período de bombeamento 5.0 h/dia, conforme processo de n° 19020035520/2019, e-processo n° 40822/2019, Outorga de Direito de Uso nº 0516705/2019.

# RENOVADORA DE PNEUS MARACANÃ LTDA CNPJ N° 607.149.823-69

RENOVADORA DE PNEUS MARACANÃ LTDA, inscrito no CNPJ n° 607.149.823-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para a Renovadora Maracanã, localizado Av Engenheiro Emiliano Macieira, 215, Km: 06, Maracanã, com finalidade para Recapagem e Recauchutagem de Pneus, no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 52862/2016.

#### FAZENDA ANTONELLA LTDA CNPJ N° 24.034.222/0001-93

FAZENDA ANTONELLA LTDA., inscrito no CNPJ n° 24.034. 222/0001-93, orna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Antonella, no município de São Felix de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 123316/2019.



#### GILMAR FORESTI BORTOLON CPF N° 237.320.590-49

GILMAR FORESTI BORTOLON, portador do CPF n° 237.320. 590-49, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Chapada ou Cajueiro, no município de São Felix de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 123798/2019.

#### DALVA GUIMARÃES COELHO CPF N° 737.912.103-00

**DALVA GUIMARAES COELHO**, portador do CPF n° 737.912.103-00, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Rã, no município de São Felix de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 123760/2019.

#### AIRTON LUIZ BOLIS CPF N° 342.245.560-49

AIRTON LUIZ BOLIS, portador do CPF n° 342.245.560-49,torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Santo Antônio, no município de São Felix de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 123769/2019.

#### JÚLIO CESAR MENDES SANTOS FILHO CPF N°607.149.823-69

JULIO CESAR MENDES SANTOS FILHO, portador do CPF n°607.149.823-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Instalação (LI), para a Lava Jato Autocar, localizado na Rua do Aririzal, Quadra D, Residencial Araras, Cohama, no município de São Luís, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 47550/2019.

# CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA CPF N° 215.461.003-00

CARLOS ALBERTO FRANCO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 215.461.003-00, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga Preventiva para Lançamento de Efluentes, localizado Loteamento Bosque da Prata, com finalidade para lançamento do efluente tratado, no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 123806/2019.

#### AGROSUSTENTÁVEL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ N° 28.705.594/0001-55

AGROSUSTENTÁVEL PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 28.705.594/0001-55,torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Brejão, no município de São Felix de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 130408/2019.

#### POSTO BBS LTDA CNPJ N° 26.085.758/0001-63

**POSTO BBS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 26.085.758/0001-63, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Dispensa de outorga de Direto de

Uso de Água Subterrâneo, localizado no Posto BBS, com finalidade para consumo humano, no município de Zé Doca, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 127278/2019.

#### ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA CPF Nº 836.977.213-72

Antonio Carlos Pereira da Silva, CPF n°836.977.213-72 , torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 10/06/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado no Sitio Santo Antonio, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo n° 124200/2019

# ANTONIO RODRIGUES NUNES CPF N° 028.938.863-53

Antonio Rodrigues Nunes, CPF n°028.938.893-53 , torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 10/06/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Santo Antonio, no Ig. Do Machado, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo n° 123945/2019

#### CÉLIO FAGUNDES MARTINS

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas **07°46'16,52"S** e **46°36'41,55,"W** com vazão de **23,14 m³/dia, por um período de 9h/dia**, situado na Fazenda Barraria e Outras, zona rural, Riachão/MA, para fins de consumo humano e criação animal, conforme dados constantes no processo **n° 78508/2019.** 

#### JOÃO RODRIGUES FORTALEZA CPF Nº 087.181.214-20

João Rodrigues Fortaleza, CPF nº087.181.214-20, torna público, que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/05/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Nova, Boa Vista, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo n° 111733/2019

#### JUVENAL PEREIRA LIRA CPF N° 024.629.453-18

Juvenal Pereira Lira, CPF n°024.629.453-18 , torna público, que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 11/06/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Gaúcha, Zona Rural, Gov. Newton Bello/MA, para fins Dessedentação animal , conforme dados constantes no processo n° 125894/2019

Juvenal Pereira Lira, CPF n°024.629.453-18, torna público, que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 13/06/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Chacara Santo Antonio, Zona Rural, Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo n° 126482/2019

#### NANNE KLAVER

Torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para Perfuração do poço artesiano, sob as coordenadas 07°26'24.50"S e 46°18'43,85"W, situado na Fazenda Cedro, zona rural, Balsas/MA, conforme dados constantes no processo n° 30617/2019.



#### ZELINDO SONEGO

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Uso de Direito da Água do poço artesiano, sob as coordenadas 07°18'42,56"S e 45°16'50,38,"W com vazão de 5,6 m³/dia, por um período de 2h/dia, situado na Fazenda Nova Estrela, zona rural, Loreto/MA, para fins de consumo humano e aplicação de defensivos agrícolas, conforme dados constantes no processo nº 77091/2019.

#### WILLIAN TADEU BERNARDES CPF: 068.847.776 - 30

WILLIAN TADEU BERNARDES, inscrito no cadastro, CPF: 068.847.776 - 30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga Preventiva de Captação Superficial com finalidade de Irrigação na Fazenda Bota Fogo, Conforme Processo: 129074/2019, localizada na Fazenda Bota Fogo, Data Testa Branca, S/N, Zona Rural, Balsas - Ma.

#### CONCLUDENTE

### GOLD ICEP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Termo aditivo de alunos que concluíram os Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho em 31 de Maio de 2013. Curso: Segurança do Trabalho. ST: 01.12.05 Ruth Duarte Lindoso. ST: 01.12.06 Samia Cristina Anjos da Rocha. ST: 01.12.07 José Willamy Sá Meneses Cavalcante. ST:01.12.08 Allisson Almeida Mascarenhas. ST:01.12.09 Valéria do Bom Parto Guimarães Alves. ST:01.12.10 Jordiane Silva dos Santos. ST:01.12.11 Jordiel Silva dos Santos. ST:01.12.12. Tanaria Cristina Pereira Montenegro. ST:01.12.13 Marília Graciane Silva Corrêa. ST:01.12.14 José Inacio Soares. Adriana Oliveira Carvalho-Mantenedora

#### **CONTRATOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2019/SES - REF.: Processo nº 106.415/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa CON-FIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 05.209.279/0001-31; OBJETO: 1ª (primeira) Aquisição de Equipamentos Hospitalares; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LI-CITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 055/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÂRIA – 21901; **AÇÃO** – 4793; **SUBAÇÃO** – 000894 (FUNCREDE); **FONTE** – 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30.36, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE004069, emitida em 06/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada pelo Sr. CRISTIANO MENDES BREGA, Cédula de Identidade nº M-7568111 SSP/MG, CPF nº 030.297.466-07, pela Contratada. São Luís (MA), 17 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2019/SES - REF.: Processo nº 106.387/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa **YAHA IM**-PORTADORA E EXPORTADORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.552/0001-13; OBJETO: 1ª (primeira) aquisição de materiais de consumo hospitalar; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 41.076,00 (quarenta e um mil, setenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, pelo Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALI-DADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2018-CSL/ SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Ação - 4793; Subação - 000894 (FUNCREDE); Fonte -0121000000; Natureza Despesa - 33.90.30.36, conforme Nota de Empenho nº 2019NE004117, emitida em 10/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de junho de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada por seu representante legal, Sr. RAFAEL BARTOS, Cédula de Identidade nº 5.950.178 SESP/SC, CPF  $\,n^o$  004.186.669-03, pela Contratada . São Luís (MA), 17 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2019/SES - REF.: Processo  $n^{o}$  106.355/2019/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO **DA SAÚDE -** CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa **AGNUS** COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI., CNPJ nº 14.676.091/0001-94; **OBJETO**: 1ª (primeira) aquisição de materiais de consumo hospitalar; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 63.238,60 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, pelo Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Unidade Orçamentária – 21901; Ação - 4793; Subação – 000894 (FUNCREDE); Fonte - 0121000000; Natureza Despesa -33.90.30.36, conforme Nota de Empenho nº 2019NE004070, emitida em 06/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada por seu representante legal, Sr. DENIS TEIXEI-**RA**, C.I nº 5.363.262 SSP/SC, CPF nº 074.417.459-77, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2019/SES - REF.: Processo nº 106.419/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa **ORION COMÉR**-CIO DE ARTIGOS MÉDICOS., CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45; **OBJETO**: 1<sup>a</sup> (primeira) aquisição de materiais de consumo hospitalar; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura;



VALOR: R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais); FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pelo Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, pelo Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2018-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: Unidade Orçamentária - 21901; Ação - 4793; Subação -000894 (FUNCREDE); Fonte - 0121000000; Natureza Despesa - 33.90.30.36, Nota de Empenho nº 2019NE004105, emitida em 07/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; representada por seu representante legal, Senhora ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS, Cédula de Identidade nº 14.380.198-3 SSP/SP, CPF sob o nº 037.416.658-78, , pela Contratada. São Luís (MA), 18 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2019/SES - REF.: Processo nº 108.261/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa L. **AGUIAR RIBEIRO EIRELI.**, CNPJ nº 30.346.271/0001-64, ; **OB**-JETO: 1ª Aquisição para fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura do Contrato; VALOR: R\$ 9.558,80 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 008/2019/CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária – 21901; Ação - 4457; Subação – 000799 (MANUT-SES); Fonte - 0121000000; Natureza Despesa - 33.90.30.99, Nota de Empenho nº 2019NE004108, emitida em 07/06/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019; SIGNA-TÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; neste ato representada legalmente pelo Sr. LEONARDO AGUIAR RIBEIRO, Cédula de Identidade nº 19038412001-5 SSP/MA, CPF nº 014.875.183-07, pela Contratada. São Luís (MA), 19 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

#### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019-IEMA, originário do Processo Administrativo nº 0276969/2018-IEMA. Contratação decorrente de ADESÃO À ATA Nº 101/2018-CCL, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, inscrito no CNPJ nº 05.849.024/0001-33, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 61, Quadra Comercial C, lojas 04, 05, 07, 08 e 09, Loteamento Quitandinha, bairro do Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.074-199, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Administração, Sr. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA sob nº 13.362 e CPF n.º 005.634.213-63, residente e domiciliado em São Luís/MA, e de outro, a empresa J. F. ROCHA SAN-

TOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.528.467/0001-05, situada na Rua Nova de Roma, nº 215, Monte Castelo, CEP 65.035-440, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS, RG nº 73553697-0 SSPMA, CPF nº 067.286.853-91; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – tipo - água mineral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018-POE/MA (Sistema de Registro de Preços) e da proposta apresentada; AMPARO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses; VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO OR-CAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 240206. PROGRAMA: 0411. Fonte: 0103. AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 224458; Plano Interno: ADMUNIDADE. Natureza de Despesa: 33.90.30.; DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2019; FORO: Comarca de São Luís/ MA; ASSINATURAS: GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRA-DE, Diretor de Planejamento e Administração do IEMA e JOÃO FRANCISCO ROCHA SANTOS, Representante da J. F. ROCHA SANTOS EPP. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE-Diretor de Planejamento e Administração do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 13/2016-SEGEP. PRO-CESSO Nº 107215/2019 - IPREV. CONTRATO Nº 13/2016-SEPEG. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO **ESTADO DO MARANHÃO – IPREV**, CNPJ N° 29.127.690/0001-26. CONTRATADO: NEIDJA NAIRA MADEIRA DRUMOND, inscrito no CPF: 224.507.851-91, e IZAEL GOMES DOS SAN-TOS, inscrito no CPF: 348.265.307-06. OBJETO: O presente Contrato tem por prestação de serviços de locação de imóvel, oriundo de Dispensa de Licitação com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. VIGÊNCIA: entra em vigor em 11 de junho de 2019 e findará em 10 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís (MA). DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2019. ASSINATURAS: NEIDJA NAIRA MADEIRA DRUMOND, CPF: 224.507.851-91 e IZAEL GOMES DOS SANTOS, CPF: 348.265.307-06. MAYCO MURILO PINHEIRO-PRESIDENTE-IPREV

# EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2019/00. Processo administrativo: 0802/2019. Número do contrato: Contrato nº 036/2019/00-EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. Signatários/Contratante: Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12, e a Sra. Deborah de Castro e Lima Baesse, Gerente de Comunicação, CPF 272.644.403-20. Contratado: SINDICATO RURAL DE BACABAL. CNPJ/Contratado: 63.428.569/0001-72. Signatário (s) /Contratado: Presidente, o Sr. Ramon Inácio Garcia Arraes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0342290061, DETRAN/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.243.063-93. Objeto: concessão de apoio financeiro (patrocínio) ao Sindicato Rural de Bacabal para realização da 14ª edição da Agrofeira de Bacabal, que será realizada nos dias 19 a 23 de Junho de 2019, no recinto de Leilões da Leilonorte, localizado na Avenida João Alberto, S/N no Bairro Areal, na cidade de Bacabal, MA. Valor global do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de



sua assinatura. **Dotação Orçamentária**: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no orçamento da EMAP, para o exercício financeiro de 2019, fonte 227 – recursos das empresas estatais, – Serviços de Terceiros PJ – Patrocínio. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução**: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. **Data da assinatura**: 17/06/2019. Publique-se. São Luís, 18 de junho de 2019. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303. **Genivaldo Silva Carvalho** - Assessor Adm. III GECOC/EMAP

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 145/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA INTER-JET COMERCIAL LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 267.935/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares do tipo Touca, Sapatilha, Filme para Raios-X e Outros para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. - VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais) - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar. - BASE LEGAL: Licitação Eletrônica 016/2019/CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa EMPRESA IN-TERJET COMERCIAL LTDA. - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. ETHEANA LIMA TRAJANO – Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. LEONICE RO-DRIGUES SCARPATO. São Luís (MA), 17 de junho de 2019. ETHE-ANA LIMA TRAJANO -Presidente da EMSERH em exercício

RESENHA DO CONTRATO Nº 161/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉ-DICOS HOSPITALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 91.129/2019/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de formas farmacêuticas injetáveis (grupo II), visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Contrato - VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.- DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019 - UNIDADE OR-CAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-22 - Drogas, Medicamentos e Mat. Médicos - BASE LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 009/2019-EMSERH, resultante da Licitação Eletrônica nº 004/2019-CSL/EMSERH, oriundo por sua vez do Processo Administrativo nº 228.145/2018/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Gran Medh — Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sra. Etheana Lima Trajano — Presidente da EMSERH em exercício, conforme Portaria nº 224/2019/GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis — Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Procurador Legal. Karliton de Nazaré Da Silva Pereira. São Luís (MA), 18 de junho de 2019. ETHEANA LIMA TRAJANO -Presidente da EMSERH em exercício. Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 186/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MER-CÚRIO - COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPI-TALARES LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250.103/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico Hospitalares, do tipo Fios Cirúrgicos - Grupo III, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - VALOR DO CONTRATO: R\$ 697.334,40 (seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 - Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Licitação Presencial nº 036/2019 - CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - CONTRATADA: Empresa MERCÚRIO - COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Etheana Lima Trajano Presidente da EMSERH em exercício Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019 e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, procurador Sr. JOSÉ AL-MEIDA CAVALCANTE. São Luís (MA), 18 de junho de 2019. ETHEA-NA LIMA TRAJANO-Presidente da EMSERH em exercício-Portaria nº 224/2019-GAB/EMSERH, datada de 11.06.2019

CONTRATO Nº 181/2019-DC/EMSERH. REF. PROCESSO Nº 309.125/2017/EMSERH – VOL. I ao V. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA TKM OLIVEIRA E CIA LTDA - ME. CONTRATANTE: EMPRESA MARANHEN-SE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob nº 18.519.709/0001-63, neste ato por seu Presidente, Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 19960994-2 e inscrito no CPF sob nº 822.800.023-53, residente e domiciliado nesta Cidade, Capital do Estado do Maranhão (MA). CONTRATA-DA: Empresa TKM OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.976.344/0001-07, sediada na Cidade de São Luís (MA), na Av. Monção, nº 1305, Condomínio Dubai Residence Residence, Ed. Safira, Apt. 1305 – Bairro Jardim Renascença – Cep. nº 65.075-692, neste ato representada pela Sra. THINA KLICIA MEN-DONÇA OLIVEIRA, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 003.468.233-31, residente e domiciliada nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão (MA) – Cep. nº 65.000,00, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo nº 309.125/2017/ EMSERH, referente a Licitação Presencial nº 016/2018-CSL/ EMSERH, fundamentado no Regulamento Interno de Licitações



e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do

# CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DR. LUIZ ALFREDO NETTO GUTERRES – PAM DIAMANTE, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços

Médicos - EMSERH conforme Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 2.1. A prestação de serviços especializados se dará em diversas especialidades médicas e linhas de serviço, conforme o quadro abaixo:

	LOTE 04 – PAM DIAMANTE – NEFROLOGIA:			
<b>OBJETO:</b>	PRÉ-REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS:	ÁREA OPERACIONAL:		
	1. Communicação do manistro no Consolho Do	Atendimento ambulatorial na especialidade		
Serviço médico	1. Comprovação do registro no Conselho Re-	Nefrologia com produtividade mínima		
especializado	gional de Medicina	de 192 consultas/mês	D# 14 000 00	D# 160 000 00
para assistência	2. Certificado de conclusão de residência mé-		R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
na modalidade	dica em Nefrologia reconhecido pela CNRM;	Total de 2 (dois) médicos.		
Nefrologia.	ou título de especialista em Nefrologia reco-	Total de 2 (dois) medicos.		
	nhecido pela AMB e registrado no CRM			

2.2. Os serviços serão executados no Centro de Especialidades Médicas e Diagnóstico Dr. Luiz Alfredo Netto Guterres – PAM Diamante, localizado no endereço: Rua João Luís, 3684 – Bairro Diamante - São Luís (MA) – Cep. nº 65020-904.

2.3. A Contratada deverá apresentar listagem dos profissionais médicos que irão cumprir o contrato e deverá conter nome completo dos profissionais e CRM, conforme o caso, a área operacional de atuação e demais documentos exigidos como pré-requisito técnico dos profissionais. 2.4. Os médicos dos consultórios deverão prestar cobertura aos pacientes da observação da sua respectiva ala. 2.5. Todos os profissionais apresentados pela licitante, por lote, deverão cumprir integralmente os pré-requisitos técnicos contidos neste item, sob pena de rescisão contratual. 2.6. Mensalmente, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal dos serviços a relação de honorários médicos, conforme o modelo constante no Anexo B, do Termo de Referência. 2.7. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante a emissão da ordem de serviço para início dos mesmos, onde estipulará um prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a sua execução. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊN-CIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente. CLÁUSULA QUARTA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

UNIDADE ORÇAMENTÂRIA:	21202
UNIDADE:	EMSERH
DESPESA:	4-3-02-02-19-Serviços
DESPESA:	Médicos em Nefrologia

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRA-TANTE: 5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados. 5.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do (s) serviço (s) contratado (s). 5.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato. 5.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços objeto deste Contrato e Edital. 5.5. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos. 5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Termo de Referência e no presente Contrato. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: 6.1. A empresa CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação e na contratação. 6.2. Comprovar que todos os profissionais médicos estão cadastrados no CNES e desenvolver atividades de preceptoria de residência médica in loco. 6.3. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Contrato, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo edital e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação. 6.4. Comprovar a experiência exigida na qualificação descrita no Edital. 6.5. Notificar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. 6.6. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Edital. 6.7. Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe efetuar todas as exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais. 6.8. Responsabilizarse integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados. 6.9. Responsabilizar-se por manter atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico; 6.10. Observar as diretrizes organizacionais e dispositivos legais, cumprindo os protocolos da CCIH, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa; 6.11. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo à execução do objeto deste Contrato, sob pena de aplicação de sanções. 6.12 A ausência de qualquer profissional ensejará a imediata substituição do mesmo nas qualificações iguais ou superiores àquelas apresentadas no procedimento licitatório. A CONTRATADA deverá seguir o Código de Ética da CONTRATANTE, bem como às normas administrativas internas. 6.13 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que, não preencham as condições contratuais para prestação dos serviços objeto deste Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: 7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/ Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA:



BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA №:	1611-0
CONTA CORRENTE N°:	3.725-7

7.2. O pagamento somente será efetivado após comprovada a documentação atualizada exigida na habilitação e nos instrumentos legais que porventura lhe sobrevierem. 7.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de FATURA/ NOTA FISCAL E ESCALA CORRESPONDENTE, por parte da Contratada. A documentação será protocolizada na EMSERH, no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais e escalas deverão ser apresentadas conforme disposto nesta clausula, e em todos os casos serão apresentadas em intervalo não inferior a 15 dias. 7.4 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRA-TADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade. 7.5 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato. 7.6 A Nota Fiscal e/ou a Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes. 7.7 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis à CONTRATADA. 7.8 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados: a) Solicitação da Empresa (contendo seus dados bancários); b) Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato; c) Escala Correspondente; d) Certidão Negativa de Debito perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; f) Regularidade para com a Fazenda Estadual do Maranhão, incluindo Certidão de Débitos e Dívida Ativa; g) Em casos de Empresas sediadas no Estado do Maranhão, prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas quando o objeto contratual contemple parcial ou integramente terceirização ou utilização de mão de obra; i) Cópia do Contrato e das publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do Fiscal do Contrato no Diário Oficial do Estado; j) Cópia do Termo de Prorrogação e/ou Aditivo, quando houver, e da publicação de seu Extrato junto ao Diário Oficial do Estado; k) Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento; I) Para optantes do Simples Nacional: Declaração comprobatória conforme exigido pela Receita Federal -RFB; Comprovantes de pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados à execução contratual, nominalmente identificados, em cópia autenticada, na forma do parágrafo quarto do art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Comprovantes de pagamento de salários (remuneração), inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida; 7.9 Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes às certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativas. 7.10 Quando o certificado/certidão for emitido por meio de sistema eletrônico poderá ser apresentado no original ou em foto cópia, mas a sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela rede de comunicação internet ou junto ao órgão emissor. 7.10.1. Informações que deverão constar na nota fiscal: No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde. No caso de prestação de serviços, também incluir: a) As retenções na fonte e suas alíquotas. b) Alíquota

do Simples Nacional. (ISS). c) Local da prestação dos Serviços. d) Código do serviço e sua descrição. 7.11 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. 7.12 A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.7.13 Em todos os casos a Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação em compatibilidades com as obrigações com ela assumidas e qualificação exigida no curso do procedimento licitatório, conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH; 7.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

7.15. Nota Fiscal e/ou Fatura e Escalas serão atestadas pela CON-TRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente. CLÁUSULA OITAVA - FISCAL DE CONTRA-TO: 8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor indicado pela EMSERH, especialmente designado através de Portaria emitida pela diretoria requisitante. 8.2 Os funcionários designados como fiscais de Contrato serão distribuídos entre: 8.2.1. FISCAL ADMINISTRATIVO, que: a) Desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente será hierarquicamente ligado à Gerência solicitante da contratação. Será nomeado fiscal administrativo titular e suplente. b) Emitirá Ordem de Serviços/Fornecimentos, dando ciência ao representante da empresa/preposto sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre em ato formal, bem como emitir demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes viabilizando a regularidade do fluxo de informações, que deverão compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos. 8.2.2. FISCAL TÉCNICO: aquele que acompanha, diretamente, a execução do contrato. Precisa ter preferencialmente conhecimento técnico acerca do objeto, quando necessário à fiscalização. Será nomeado fiscal técnico titular e suplente. 8.3. Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representante da Administração Pública, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual. 8.4. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à EMSERH ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante. CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍ-BRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Caberá por acordo entre as partes objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RE-VISÃO: Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando quaisquer tributos ou encargos le-



gais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES: A CONTRATANTA poderá a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 12.1. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses. 12.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. 12.3. Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta. 12.4. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o índice por determinação legal. 12.5. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta. 12.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste. 12.7. A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços. 12.8. O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados. 12.9. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por Aditamento. 12.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato. CLÁUSULA DÉCI-MA TERCEIRA - DA SANÇÃO CONTRATUAL: Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções: a) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, que consistirá em uma comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis. b) MULTA DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), calculada sobre o valor do Contrato, no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente; c) SUS-PENSÃO TEMPORÁRIA POR PARTICIPAÇÃO, LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, por prazo não superior a 02 (dois) anos. CLÁU-SULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Constituem motivo para rescisão do contrato: I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da presta, nos prazos estipulados; IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; V - A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; VI - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução; IX - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; X - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; XI - A alteração social ou a modificação da finalidade

ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; XIII - A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido. XIV - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; XV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; XVI - A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; XVII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. CLÁUSULA **DÉCIMA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULA-CÃO: O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente aos Termos do instrumento convocatório da licitação, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada. CLAUSULA DÉ-CIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO: O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato, este poderá se dar por meio de Apostilamento. CLÁUSULA DÉCI-MA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS: Considerando a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é facultativa a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual. CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇOES FINAIS: Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas. CLAUSULA VIGE-SIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via, perante a presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas. São Luís de Junho de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presi-(MA), dente da EMSERH pela Contratante. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS-Diretor Financeiro/EMSERH Pela Contratante. THINA KLICIA MENDONÇA OLIVEIRA-Representante Legal pela Contratada

TESTEMUNHAS:		
Nome:	CPF N°:	
Nome:	CPF N°:	

N



# COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 5750/2018. Contrato - 053/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. ° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e do CPF n° 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, Eng.º LEONARDO LIMA DE MEDEIROS, portador da CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. CONTRATADA: PESE – PERFURAÇÃO **DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CI n. ° 064.034.253-15 e RG n. º 040643772010-0 SSP/MA. OBJETO: Perfuração de poço tubular no Conjunto Cohaserma no Município de São Luís/MA. EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 133.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2708-5.2.3.01.05- Serv. Perf. E Instalação de Poços. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019-PRE/CAEMA. BASE LE-GAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 33.489/2017 da Lei nº 13.303/2016 e demais normas pertinentes. ASSINATURA: 14/06/2019. São Luís, 17 de junho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim-Procuradoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO. Processo n. º 379/2019. Contrato - 056/2019-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n. o 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, diretor presidente, portador da CI nº 161.672, CONFEA/CREA-MA Nº 110361769-9 e do CPF nº 044.257.663-34, e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente, Engº. LEO-NARDO LIMA DE MEDEIROS, CI nº 0595853322016-6, CPF nº 843.080.011-53. CONTRATADA: PESE – PERFURAÇÕES **DE POÇOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.279.005/0001-20, representada por JOSÉ RIBAMAR AROUCHA FILHO, CIC n. ° 064.034.253-15 e RG n. º 040643772010-0 SSP/MA. OBJETO: Perfuração de poço tubular no Conjunto Habitacional Vivendas do Turu, P-02, em São Luís/MA. EXECUÇÃO: 01 (um) mês, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 98.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2708 – 5.2.3.01.05-Serv. Perf. e Instalação de Poços. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019-PRE/CAEMA. BASE LEGAL: Inteligência da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual n. º 10.297/2015, Resolução CCL n. º 001/2016 e demais normas pertinentes. ASSINATURA: 14/06/2019. São Luís, 17 de junho de 2019. Fernando Otaviano Melo Jardim- Procuradoria Jurídica

#### CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019. REF.: Processo nº 009/2019 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-A-ÇU (MA), e a pessoa física ELIVALDO RABELO CASTRO inscrito no CPF nº 055.464.053-84 - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado para estoque de materiais e arquivamento de documentos antigos de diversas áreas pertencentes a esta câmara municipal - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.011 3.3.90.36.00, - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019 - BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº

8.666/93 - SIGNATÁRIOS: CARLOS CELSO RODRIGUES PE-REIRA – Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE e ELIVALDO RABELO CASTRO, CONTRATADO. Apicum-Açu (MA), 22 de março de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. REF.: Processo nº 010/ 2019-PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU (MA), e a empresa: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME (DELFIN SISTEMAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53 - OBJE-TO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão, para folha de pagamento, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, suporte e manutenção contínua por 12 meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu. VALOR GLOBAL: R\$ 5.498,16 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.011 3.3.90.36.00, - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2019 - BASE LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 - SIGNATARIOS: CARLOS CELSO RODRIGUES PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE e IZAIAS DELFINO DOS SAN-TOS, CONTRATADO. Apicum-Açu (MA), 25 de março de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019. REF.: Processo nº 011/2019 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-ACU (MA), e a empresa: ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE IN-FORMATICA LTDA (ASPEC INFORMATICA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de softwares de gestão, para Locação e Manutenção de Software no Sistema de Contabilidade, publicação/hospedagem de dados, E-Sic e ouvidoria para a Câmara do Município de Apicum-Açu/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 9.281,16 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). - DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.011 3.3.90.36.00, - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato – DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019 - BASE LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 -SIGNATÁRIOS: CARLOS CELSO RODRIGUES PEREIRA – Presidente da Câmara Municipal, pela CONTRATANTE e KATIUSCIA ARANHA FERREIRA, CONTRATADO. Apicum-Açu (MA), 22 de março de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019. REF.: Processo nº 005/2019 -PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU (MA), e a empresa R R P OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.148.684/0003-42 - OB-JETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Apicum-Açu, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h - VA-LOR GLOBAL: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), com percentual de desconto de 0,002% (dois milésimos por cento), sobre o preço médio de bomba por litro de combustível. - DOTAÇAO ORÇAMEN-TÁRIA: 0101 01 031 0011 2.001 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, aplicandose também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: CARLOS CELSO RODRIGUES PEREIRA Presidente da Câmara Mun de Apicum-Açu, CPF nº 076.560.253-91, pela CONTRATANTE e RODOLFO ROMERO PEREIRA OLIVEI-RA, CPF nº 047.035.123-35, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 10 de abril de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019. REF.: Processo nº 006/S2019 — PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU (MA), e a empresa D DE F SEREJO COMERCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.617/0001-87 - OBJETO: Contratação de



empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apicum-Açu (MA) - VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.001 3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: CARLOS CELSO RODRIGUES PEREIRA Presidente da Câmara Mun de Apicum-Açu, CPF nº 076.560.253-91, pela CONTRATANTE e EMANUELLE FROES VIANA, CPF nº 917.742.842-00, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 10 de abril de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019. REF.: Processo nº 008/2019 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APICUM-A-ÇU (MA), e a empresa J & R EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.291.754/0001-76 - OBJETO: execução dos serviços técnicos de engenharia de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Apicum-Açu/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 94.463,98 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0011 2.002 4.4.90.51.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - SIGNATÁRIOS: CAR-LOS CELSO RODRIGUES PEREIRA Presidente da Câmara Mun de Apicum-Açu, CPF nº 076.560.253-91, pela CONTRATANTE e JADER CLÁUDIO PEREIRA SANTOS, CPF nº 804.834.103-49, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 16 de abril de 2019. Jonatan Caldas Presidente da CPL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2019-CMCM. PARTES: Câmara Municipal de Central do Maranhão/MA, CNPJ N° 01.618.572/0001-00 e à empresa G.P.R CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 21.778.902/0001-23. OBJETO: Locação de Veículos. VALOR GLOBAL: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, e, duzentos reais). Modalidade: pregão Presencial 001/2019, com fundamento legal: Lei n°10.520/02, subsidiariamente Lei de n°8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01-PODER LEGISLATIVO,O1.00-CÂMARA MUNICIPAL,01.031.0001.2.002.0000-MANUTENÇÃO E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SIGNATÁRIOS: O Sr. FRANCISCO ASSIS COELHO AMORIM, pela CONTRATANTE, e o Sr. GIOVANI PONTES ROSA, pela CONTRATADA . Arquivado na Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA, 05 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019-CMCM. PARTES: Câmara Municipal de Central do Maranhão/MA, CNPJ Nº 01.618.572/0001-00 e à empresa D.R SOARES-ME, CNPJ nº 00.214.324/0001-94. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIUVEL E LUBRIFICANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 15.648,00 (Quinze Mil, seiscentos e quarenta e oito reais). Modalidade: pregão Presencial 002/2019, com fundamento legal: Lei nº10.520/02, subsidiariamente Lei de nº 8.666/93, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA:01-PODER LEGISLATIVO, O1.00-CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2.002.0000 - MANUTENÇÃO E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, SIGNATÁRIOS: O Sr. FRANCISCO ASSIS COELHO AMORIM, pela CONTRATANTE, e o Sr. DEYVISON RIBEIRO SOARES, pela CONTRATADA . Arquivado na Câmara Municipal de Central do Maranhão -MA, 08 de abril de 2019.

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2018-CONTRATANTE: DAS PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ, CNPJ (MF) n.º 06.217.954/000-37. CONTRATADA: J FERREIRA FILHO – PAPELARIA, CNPJ Nº 13.716.503/0001-00, com sede na Rua Benedito Leite nº 468 sala A Bairro Sete Pinheiro-MA, ;Objeto; fornecimento de bens de consumo, originário Processo de Dispensa nº 0302/2019., prazo de vigência, início em 11/04/2019 e término em 31.12.2019, Valor total R\$ 16.740,80 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislação. DATA DE ASSINATURA: 11.04.2019. por João Ferreira Filho- Representante empresa, Maria Aparecida Dantas Amaral- Presidente da Câmara Municipal, Maracaçumé-MA, em 29 de abril de 2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). CONTRATADA L. S. DE CARVALHO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ 32.627.480/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para organização e realização dos jogos escolares no município de Davinópolis (MA). PRAZO: INÍCIO: 12.06.2019 TÉRMINO: 31.07.2019. VALOR: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer Dotação Orçamentária: 27.813.720.2036 - Manutenção do Setor de Desportos Amador 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/025/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ/ MF Nº 05.505.334/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa JUCIELY ANDRADE CARDOSO **00297734318**, inscrita no CNPJ sob o número 30.446.834/0001-96. OBJETO: contratação de empresa especializada para organização do evento artístico do São João 2019 de Guimarães. VIGENCIA: será até 60 (sessenta) dias com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.540,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO: 15 Secretaria Municipal de Cultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 Secretaria Municipal de Cultura 13 122 0006 2.075 Manutenção e Funcionamento de Cultura 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 0100000000. Guimarães - MA, 17 de junho de 2019. Antônio Marcos Gomes – Secretaria Municipal de Cultura.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 756/2019-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, CNPJ Nº 02.374.177/0001-83- CONTRATO Nº. 756/2019 - SEMED - OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino que oferecerá: Livros Didáticos (Maternal I – Aluno; Maternal II – Aluno, Pré-escola I – Aluno, II Pré-escola II – Aluno/Maternal I – Professor; Maternal II – Professor, Pré-escola I – Professor, Pré-escola II – Professor, Proposta Pedagógica (Diretrizes Pedagógicas, Proposta de Educação Musical, Apoio Pedagógico para o Professor, Formação Continuada, Assessoria Pedagógica e Escola de Família para Professores da Educação Infantil), conforme Termo de Referência e Anexo I, conforme quantitativos descritos no termo de referência com motivação no processo administrativo nº 20.001.2520/2017- SEMED, e em con-



formidade com o Pregão Presencial nº 013/2018-CPL. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir de 05/06/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.600.080,00 (quatro milhões, seiscentos mil e oitenta reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.00.12.365.0119.2137.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Creches; Natureza: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Ficha: 636 – R\$ 4.437.080,00; FONTE: 0.1.15-001.002 – RECURSOS DO FNDE - PROG. BRASIL CARINHOSO. Ficha: 637 - R\$ 163.000,00- Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, ARMINDO VILSON ANGERER.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa MH EMPREENDIMENTOS EIRE-LI - EPP. OBJETO DO CONTRATO: organização e realização de festejos juninos de interesse da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais). DATA DA AS-SINATURA: 18 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 017/2019 -. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte. Lazer e Turismo; 13.392.0029.2068.000 desenvolvimento das Atividades Folclóricas, Artísticas e Culturais(carnaval, festejos juninos, aniversário da cidade, natal réveillon, etc) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros: Recursos Próprio. PRAZO: até 90(noventa) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATAN-TE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal. p/ CONTRATADO: Márcio Flávio dos santos Abreu/Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA, 18 de junho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de 1 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Monge Belo 2, no município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 249.197,68 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINA-TURA: 13/06/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 001/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECU-TIVO; 02.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito; 15.452.0031.2017.0000 – Const. Reforma, Ampliação e Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água, Poços Artesianos e Cacimbas; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. PRAZO: 08 (oito) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Carlos Orleans Nunes de Melo/ Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 13 de junho de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 0216/2017. PREGÃO PRESEN-CIAL nº 016/2017. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTA-ÇÃO DE SERVIÇO. Pregão Presencial nº 016/2017. PROCESSO N° 0216.02.06.5/2017. Contrato n° 0216/2017. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: FU-NERÁRIA MARACAÇUMÉ - ME. OBJETO: e Contratação de empresa para aquisição de Urnas e Serviços Funerários para doação à população carente do Município de Maracaçumé - MA. VA-LOR: R\$ 56.890,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONCEDENTE - Processo Administrativo nº 0216.02.06.5/2017 e pela CONVENENTE 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -02.010.04.122.0020.2.058 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/3.3.90.30 Material de Consumo. Do Exercício Financeiro da Prefeitura Municipal de Mara-

caçumé para 2017. VIGÊNCIA: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. FORO: Comarca de Maracaçumé/MA. ASSINATURAS: Welbert Mascote Sousa Maia - Secretário Municipal de Assistência Social e Lucivaldo Freitas da Silva - FUNERÁRIA MARACAÇU-MÉ – ME. Maracaçumé/MA, 14 de Abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0224/2017. PREGÃO PRESEN-CIAL nº 024/2017. Processo Administrativo nº 0224.01.02.5/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Maracaçumé/Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. C. S. BRILHANTE - ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.531/0001-73, sediada na Rua do Comércio, nº 1339 – Centro - Gov. Nunes Freire - MA; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas tipo roçadeira, como também serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas tipo roçadeira, com reposição de peças, durante o exercício 2017. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017. DOTAÇÕES ORÇAMEN-TÁRIAS: 02.008 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANS-PORTES; 02.008.04.122.0021.2.046 MAN. E FUNC. DA SECRE-TARIA DE OBRAS E TRANSPORTES; 02.008.15.452.0325.1.044 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ O SETOR DE LIMPEZA PUBLICA Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do exercício de 2017. DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.602,50 (Setenta e um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: desde a assinatura até 31 de Janeiro de 2017. FORO: Comarca de Maracaçumé/MA. ASSINATURAS: José Menandes da Silva Filho - Secretário Municipal de Administração (Contratante) e A. C. S. BRILHANTE - ME - Antônio Carlos Sousa Brilhante (Contratada). Maracaçumé - MA, 12 de Junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0211/2017, PREGÃO PRESEN-CIAL nº 011/2017. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 0211/2017. Processo Administrativo nº 0211.04.02.5/2017. Pregão Presencial nº 011/2017. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa V. V. SIMOES PRODUCOES – ME, inscrita no CNPJ nº 04.884.155/0001-99. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresas para promoção e realização das festividades carnavalescas de 2017. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017. Dotações Orçamentárias: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.004.13.392.0170 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS; 02.004.13.392.0170.2.021 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais. ELEMENTO DE DES-PESA: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do exercício de 2017. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 9.579/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VALOR CONTRATUAL: R\$ 208.600,00 (Duzentos e oito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: data de sua assinatura e findará com o término dos eventos. FORO: Comarca de Maracaçumé/MA. ASSI-NATURAS: MARTA LOURDITE TORRES FLORENTINO- Secretária Municipal de Educação (Contratante) e Vinicius Victor Simões representante legal V. V. SIMOES PRODUCOES – ME (Contratada), Maracaçumé/MA, 17 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO nº 0192/2017. PREGÃO PRESEN-CIAL nº 007/2016. EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Tomada de Preços nº 007/2016. PROCESSO Nº 0192.04.2/2016. Contrato nº 0192/2017. CONTRATANTE: Secretaria de Administração Municipal de Maracaçumé. CONTRATA-DO: DALLAS ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços profissionais especializados na assistência téc-



nica e ao gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica e controle de obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, durante o exercício de 2017. VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONCEDEN-TE - 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 02.003.04.122.0021.2.010 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do orçamento da Prefeitura Municipal de Maracaçumé do exercício de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses a contar de sua assinatura. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINA-TURA: 03 de Janeiro de 2017. SIGNATÁRIOS: JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO Secretário de Administração Municipal de Maracaçumé - MA e Josélio Costa da Silva - DALLAS ARQUITETU-RA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA - ME. Maracaçumé, 05.01.2017. JOSÉ MENANDES DA SILVA FILHO - Secretario de Administração do Município de Maracaçumé - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.046/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 046/2018 - CONTRATO NR. 074/2019 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96 e a empresa IEDA P. DA C. LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.976.026/0001- ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço- OB-JETO: Serviços de Hospedagem e Fornecimento de Refeições(para o exercício de 2019) para a Secretaria Municipal de Saúde Mirador/ MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/03; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores-PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE II- Sec de Saúde: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 301 05 01 2044 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;10 302 0502 2050 0000- Manutenção do Hospital e Laboratório de Análise Clínica; 10 SãO LUíS, 15 DE JANEIRO DE 2019 \* ANO V \*  $N^o$  2010 www.famem.org.br 16/39 301 0502 2051 0000- Manutenção de Unidades Básica de Saúde;3.0.00.00.00- Despesas Correntes;3.3.00.00.00- Outras Despesas correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SSPMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE, Ieda Pereira da Costa Lima, CPF 002.977.543-43, RG 0242841720035SESP/MA, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.046/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 046/2018 - CONTRATO NR. 075/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Avenida Francisco Luiz da Fonseca, nº 13, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.140.818/0001-96 e a empresa IEDA P. DA C. LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.976.026/0001-ESPECIE: Contrato de prestação de serviço- OBJETO: Serviços de Hospedagem e Fornecimento de Refeições(para o exercício de 2019) para a Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei 10.520/02; Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores – PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. - VALOR GLOBAL: LOTE III: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04 122 0203 2007 0000 MANUT. DA SEC. DE ADM. GERAL E FINANÇAS;3.0.00.00.00- Despesas Correntes; 3.3.00.00.00- Outras Despesas correntes;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; OUTRAS DESPESAS CORRENTES ;3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; SIGNATÁRIOS Jolberth Barbosa Lima, CIRG nº. 220775220023-3 SSPMA, CPF

nº.025.765.343-09— Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, Ieda Pereira da Costa Lima, CPF 002.977.543-43, RG 0242841720035SESP/MA, Proprietária, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 03 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.047/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 047/2018 CONTRATO NR. 020/2018 - PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Mirador (MA), Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.925/0001-50, e a empresa C G. T. DA SILVA FILHO, "SISTEMA ISA-PAX PAIF DE AUXILIO FUNERÁRIO, C.N.P.J nº 19.972.877/0001-72. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de Urnas Fúnebres, para atender a demanda do exercício de 2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador (MA). - BASE LEGAL: Lei n. º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINA-TURA DO CONTRATO: 02/01/2019 - VALOR GLOBAL: Valor Total R\$ 119.800,00 (cento e dezenove mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08.244.404-2.057- ATENDIMENTO DE BE-NEFICIOS EVENTUAIS; 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00- OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; SIGNATÁRIOS: MARIA APARECIDA PEREIRA DE SÁ, RG nº 43531620004 SSP/ MA, CPF nº 256.917.403-34- Secretaria Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE; Gerson Tavares da Silva Filho, RG nº 347730, SEJSP/TO, CPF (MF) sob o nº 898.911.801-82, empresário CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.038/2018 - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 038/2018 CONTRATO NR. 003/2019 - PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96, e a empresa ANTONIO L DE SOUSA- COMÉRCIO-EPP "GASES UNIÃO", inscrita no CNPJ: 00.945.543/0001-27 e I.E: 12.142.105-8. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Aquisição de oxigênio (para o exercício 2019) para atender a demanda do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mirador (MA)). - BASE LEGAL: Lei n. º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019 – VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais); RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 02 11 00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;10 301 05 01 2044 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 301. 0502.2051.0000- Manutenção de Unidades Básicas de Saúde;3.0.00.00.00- Despesas Correntes; 3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATARIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG nº. 31493794-3 SS-PMA, do CPF nº649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE; Antônio Lopes de Sousa, CPF nº 226.081.173-68, empresário, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 CONTRATO NR. 004/2019 – PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Mirador (MA) do Município de Mirador (MA), pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Mauritonio Meire, nº 22, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.250.370/0001-96, e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.045.136/0001-20, I. E 12.229.064-0. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de agência de viagem/turismo para emissão de bilhetes de passagens terrestres em âmbito intermunicipal (Mirador/São Luís/Mirador) para atender os serviços de TFD (para o exercício de 2019) para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Mirador (MA). – BASE LEGAL: Lei n. º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n. º 8.666/93 e alterações posteriores; – DATA DE ASSINATURA DO CONTRA-



TO: 02/01/2019 – VALOR GLOBAL R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;02 PODER EXECUTIVO 02 11 00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ;10 301 0502 2082 0000 SãO LUÍS, 10 DE JANEIRO DE 2019 \* ANO V \* N° 2007 www.famem.org.br 30/53 MANUT. FUNC. TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD;3.3.90.48.00- OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA; SIGNATÁRIOS: Margarida Gomes Cabral, portadora da CIRG n°. 31493794-3 SSPMA, do CPF n°649.098.593-49, Secretária Municipal de Saúde pela CONTRATANTE; João Batista Carneiro, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade São Luís, MA, CPF n°. 067.391.993-53, RG n° 046525352012-3 SSP/MA, empresário CONTRATADA. Mirador (MA), 02 de janeiro de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019 - SEMTRANS. REF.: Processo nº 052/2019 – SEMTRANS. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA - SEMTRANS. CONTRA-TADA: M. DO NASCIMENTO PEREIRA COMÉRCIO (CNPJ nº 35.194.950/0001-89). OBJETO: o presente Contrato tem por objeto a aquisição de quentinhas, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social - SEMTRANS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 02 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 5200 1822 2.016 – Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de março de 2019. SIGNÁTARIOS: Gonçalo Alves Sousa - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRATANTE e Miriam do Nascimento Pereira, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMTRANS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2019-SEMJUV. REF.: Processo nº 003/2018 - SEMJUV. Pregão Presencial nº 008/2018 - CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 030/2018 - CELICC CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV. CONTRATADA: BITCARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ nº 10.531.929/0001-09). OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carteira de identificação estudantil, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes á espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial. VA-LOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 22 01 - Fundo Municipal de Juventude. FUNÇÃO PROGRAMÁTI-

CA: 14 422 0022 2.134 – Apoio ao Estudante Ribamarense; CATE-GORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: Antônio Augusto Costa Melo Filho - Secretário Municipal da Juventude, pela CONTRATANTE e Ricardo Diogo de Vasconcelos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMJUV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2019-SEMUS. REF.: Processo nº 2373/2019 - SEMUS. Apenso do Processo nº 5832/2017-ALE-MA. Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/ALEMA. Ata de Registro de Preços nº 007/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRA-TADA: E. D. PINHEIRO PEREIRA COMÉRCIO E IMPORTA-ÇÃO - ME (CNPJ nº 00.466.010/0001-17). **OBJETO**: aquisição de material permanente na espécie "ar condicionado SPLIT", visando atender necessidades da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE e do Município - DOM. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA - FONTE DE RECURSO: 0114000001; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 2.007; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 4.4.90.52.00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSO: 0114000001; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 1.002; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. DATA DA AS-SINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CON-TRATANTE e Elaneide Diogenes Pinheiro Pereira, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 278/2018 - SEMAS. Pregão Presencial nº 045/2018 CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 072/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA - SEMAS. CONTRATADA: J BARROS DOS SANTOS **COMERCIO - ME** (CNPJ nº 07.052.224/0001-96). **OBJETO**: a aquisição de materiais de construção, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: FON-TE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0007 2.031 – Benefícios Assistenciais Eventuais e Emergenciais; CATEGORIA ECO-**NÔMICA**: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2019. SIGNA-TÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Jailson Barros dos Santos, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2019 - SEMED. REF.: Processo nº 268/2019 - SEMED. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. LO-CADOR: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO GERSYKA EM-MEL - ICGE (CPF nº 05.891.793/0001-08). OBJETO: locação do imóvel localizado na Av. Paraíso, nº 37, Novo Cohatrac, São José de Ribamar/MA, inscrito no Registro Geral de imóveis sob matrícula nº 33.648, para funcionamento da Escola Municipal Gersyka Emmel, do Município de São José de Ribamar/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Contrato de locação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60(sessenta) meses. VALOR: o valor anual do presente Contrato é de R\$ 35.084,04 (trinta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.923,67 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos, cujo pagamento o LOCATÁRIO se compromete a fazer no prazo máximo de 30(trinta) dias após a apresentação do recebi/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 0101000000; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.057. CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00; DATA DA ASSINATU-RA DO CONTRATO: 30/04/2019. SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretaria Municipal de Educação, pelo LOCATÁRIO, e Francisco Borges da Silva, enquanto LOCADORA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2019-SEMUS. REF.: Processo nº 0329/2018 - SEMUS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018-CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 078/2018-CELICC/ PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RI-BAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: RL **MENDONÇA** - **ME** (CNPJ nº 10.625.516/0001-85). **OBJETO**: aquisição de Fardamento para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VA-LOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 14.555,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA - FONTE DE RECURSO: 0102000000 - Receitas de imposto e trans. vinc. Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004 - Coordenação da Política de Saúde Pública; CA-**TEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Fabio José Pinto da Costa, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 - CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 065/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.875.146/0001-20). OBJETO: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 31.035,00 (trinta e um mil e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RE-CURSO 0129000000 - Transferências do FNAS; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076 – Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. **DOTAÇÃO ORCAMEN**-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 – Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 07 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Gustavo Tonet Bassani, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 278/2018 - SEMAS. Pregão Presencial nº 045/2018 - CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 074/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA – SEMAS. CONTRATADA: PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.096.016/0001-09). OBJETO: a aquisição de materiais de construção, de interesse da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 9.111,00 (nove mil cento e onze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0007 2.031 – Benefícios Assistenciais Eventuais e Emergenciais; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2019. SIGNATÁ-RIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Paulo Henrique Barros Santana, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2019-SEMUS. REF.: Processo nº 1470/2019-SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUS. CONTRATADA: L. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 13.845.693/0001-65). OBJETO: aquisição dSe caixas térmicas mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de



Saúde – SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO DIRETA: com fundamento no artigo 24, inciso II, c/c com o artigo 26 da lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o presente Contrato terá prazo de até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura. VALOR: o valor estimado deste Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 011409; UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 305 0004 2.012 - 10 302 0003 2.125; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2019. SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de saúde, pelo CONTRATANTE e Linaldo da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 501/2019-SEMAGRI. REF.: Processo nº 0286856/2017 - CSL/SAGRIMA. Processo Administrativo nº 094/2018 - SEMAGRI. Licitação: Pregão SRP nº 002/2018 - CSL/ SAGRIMA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABAS-TECIMENTO - SEMAGRI. CONTRATADA: F2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 08.173.175/0001-02). OBJETO: o presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAGRI. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. VIGÊN-CIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA**: FONTE DE RECURSO 010000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 01 – Sec. Mun. De Agricultura, Pesca e Abasteci. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 20 605 0015 2.052 - Apoio à Comercialização; CATEGORIA ECO-NÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2019; SIGNATÁ-RIOS: José Isaac Costa Buarque de Holanda - Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento, pela CONTRATANTE e Lourdianne Carlos Simões Ferreira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMAGRI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 -CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 067/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA – SEMAS. CONTRATADA: J BARROS DOS SANTOS **COMÉRCIO - ME** (CNPJ n° 07.052.224/0001-96). **OBJETO**: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da SECRETARIA MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA -SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 13.041,60 (treze e um mil e quarenta e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 - Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076 Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Renda; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2019. SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Jailson Barros dos Santos, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de  $fiscalização \ ao \ SACOP/TCE \ relativos \ ao \ presente \ contrato-SEMAS.$ 

EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2019 - SEMUS. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 -CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 066/2018 - CELICC; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS. CONTRATADA: FERREI-RA E CHAGAS LTDA - ME (CNPJ nº 08.415.520/0001-77). OB-JETO: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a lei Federal nº 8.666/1993 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0114000001 – Transferências SUS Bloco de Custeio; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 02 - Fundo Municipal de Saúde; FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 301 0003 1.002 – Construção Reforma Ampliação e Equipamento de Unidades de Saúde; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2019. **SIGNATARIOS:** Tiago José Mendes Fernandes - Secretario Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Mércia Maria Ferreira Souza, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2019 - SEMTRANS. REF.: Processo nº 063/2019-SEMTRANS. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA – SEMTRANS. CONTRA-TADA: ADEPLAC ADESIVOS E PLACAS LTDA (CNPJ nº 12.513.248/0001-35). OBJETO: aquisição de tintas e microesferas para aplicações diversas, para atender as necessidades da SEM-TRANS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento, no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor total estimado do Contrato é de R\$16.995,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTA-RIA: 10 02 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 452 0018 1.005



– Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2019. SIGNÁTARIOS: Gonçalo Alves de Sousa - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRATANTE e Carlos Augusto Ferreira Nunes de Carvalho, pela CONTRATANTADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMTRANS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2019-SEMPAF. REF.: Processo nº 346/2019 - SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF. **CONTRATADA**: F RODRIGUES DINIZ - ME (CNPJ nº 12.561.601/0001-52). OB-JETO: aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 17.347,80 (dezessete mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 03 01 – Sec. Municipal de Plan. Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.102; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 15/05/2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pelo CONTRATANTE e Francisco Rodrigues Diniz, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMPAF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2019 - SEMPAF. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 - CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 066/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRA-ÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF. CONTRATADA: FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME (CNPJ nº 08.415.520/0001-77). OBJETO: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 03 01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. E Finanças; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16/05/2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes -Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e Mércia Maria Ferreira Souza, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2019 - SEMED. REF.: Apenso ao Processo nº 295/2018 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 055/2018-CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 070/2018 - CELICC. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: TECHONOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRI-MENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.060.367/0001-14). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de informática multifuncionais (impressão, cópia, digitalização), novos e de primeiro uso, sem cessão de mão de obra para operação, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0101000000; UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA**: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.017; CATEGO-RIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DAASSINATURA DO CON-TRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e Edilson Souza de Brito, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2019 - SEMPAF. REF.: Processo nº 907/2018 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 009/2019 - CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 044/2019 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS – SEMPAF. CONTRATADA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 08.374.804/0001-62). OB-**JETO**: aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo os Serviços Acessórios de Instalação, com Fornecimento de Peças, Componentes e/ou Acessórios, e os Serviços Decorrentes do Plano de Assistência Técnica Gratuita Durante o Período de Garantia, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA **CONTRATAÇÃO**: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 03 01 - Sec. Mun. de Plan. Administração e Finanças FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; CA-**TEGORIA ECONÔMICA**: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e Domingos Genival da Silva Pereira, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2019-SEMED. REF. Processo nº 760/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CON-TRATADA: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURIS-MO E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ nº 04.251.433/0001-70). OBJETO: objeto a contratação de serviço de locação de ônibus tipo executivo, com no mínimo de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, com quilometragem livre, com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciado e emplacado, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com condutor, combustível, quilometragem livre e limpeza satisfatória, para o transporte dos beneficiários dos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contado da data de assinatura, com eficácia após publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 101000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.017; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Severino Martins de Lima, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2019-SEMED. REF.: Apenso ao Processo nº 619/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED. CONTRATADA: J M BARROS NETO (CNPJ nº 63.574.875/0001-17). OBJETO: aquisição de equipamentos e acessórios de informática, mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades Secretaria Municipal de Educação. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso II, c/c com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 16.495,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **DO-**TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010100; UNI-DADE ORÇAMENTARIA: 05 03 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.017; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e José Martins Barros Neto, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2019 - SEMPAF. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 - CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 065/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. CONTRATADA: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 07.875.146/0001-20).

OBJETO: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRA-MÁTICA: 04 122 0099 2.102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. E Finanças; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **DATA DA ASSI-**NATURA DO CONTRATO: 21/05/2019. SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e Gustavo Tonet Bassani, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2019-SE-MUS. REF.: Processo nº 1833/2019-SEMUS. CONTRATANTE: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADO: INSTITUTO UNIR SAÚDE - UNIR (CNPJ nº 00.083.837/0001-41). **OBJETO**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas ambulatorial e hospitalar, incluindo o gerenciamento, fomento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, no Hospital e Maternidade Municipais, decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/2017-SEMUS, com vistas a execução do Projeto de Cirurgias Eletivas no Município de São José de Ribamar, até a competência de julho de 2019, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes da Portaria GM/MS nº 195/2019, do Ofício COSEMS-MA nº 223/2019, e de acordo com as especificações constantes no Plano de Execução das Cirurgias Eletivas/2019. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: da Portaria GM/MS nº 195/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 353.426,68 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para as cirurgias eletivas realizadas pelo CONTRATADO nas dependências do Hospital e Maternidade Municipais, nos moldes do Projeto de Cirurgias Eletivas do Município de São José de Ribamar e em observância aos critérios estabelecidos na Portaria GM/MS nº 195/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09 02 -Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 10 302 0024 2.086 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 011409 - Atenção de Média e Alta Complexidade. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019. SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Marcos Velhote de Oliveira, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2019 - SEMPAF. REF.: Processo nº 769/2018 - SEMPAF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,



ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. CONTRATA-DA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI (CNPJ nº 29.522.457/0001-48). **OBJETO**: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇA-**MENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDADE **ORÇAMENTÁRIA**: 03 01 – Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finnças; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes- Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRA-TANTE e José de Ribamar Monteiro Souza, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 038/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: WALBE-CY ALVES DA SILVA inscrita no (CNPJ nº 14.207.980/0001-02). OBJETO: contratação do GRUPO MUSICAL "ÁGAPE", Atração Musical da pessoa jurídica WALBECY ALVES DA SILVA, para apresentação no evento cultural "RESTAURANDO VIDAS", nos dias 24 e 25 de maio de 2019, no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VI-GÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMA-TICA: 2.045 – Apoio às Manifestações Folclóricas; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CON-TRATO: 22 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Walbecy Alves da Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato - SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 047/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR. CONTRATADO: JAYL-SON DE RIBAMAR MONTEIRO PEREIRA inscrita no (CNPJ nº 14.608.010/0001-19). OBJETO: contratação do Músico "JAYL-SON DE RIBAMAR", Atração Musical da pessoa jurídica JAYL-SON DE RIBAMAR MONTEIRO PEREIRA 02082259358, para 05 (cinco) apresentações, no período de 22 a 26 de maio de 2019, no evento cultural: "FESTA DE SANTA MARIA", no Município de São José de Ribamar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRA-TAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.045 — Apoio às Manifestações Folclóricas; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CALIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Jaylson de Ribamar Monteiro Pereira, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato — SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2019 - SEMED. REF.: Processo nº 738/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO - ME (CNPJ nº 05.474.889/0001-62). OBJETO: aquisição de Camisas Serigrafadas mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento nos artigos 24, inciso II, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 17.307,69 (dezessete mil e trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FON-TE DE RECURSO 0101000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 12 361 0005 2.017 – Coordenação da Política Educacional do Município; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Maria dos Milagres Sousa Moreira Aquino, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2019-SEMJUV. REF.: Processo nº 016/2019 - SEMJUV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEM-JUV. CONTRATADA: SD MATERIAL ESPORTIVO LTDA -ME (CNPJ nº 10.593.548/0001-46). OBJETO: aquisição de material esportivo mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso II, c/c com art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31.12.2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor total do presente Contrato importa em R\$ 16.899,70 (dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 01 – Secretaria Municipal da Juventude. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 812 0022 1.086 – Jogos Escolares Ribamarense; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Antonio Augusto Costa Melo - Secretário Municipal da Juventude, pela CONTRATAN-TE e Sonia Maria Mendonça Leite Pinheiro, pela. CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/ TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2019-SEMAS. REF.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018-SEMAFIPU/PMC. Processo Administrativo nº 412/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ nº 13.480.254/0001-04). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagem (Passagem Aérea Nacional e Internacional) para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município de São José de Ribamar - DOM. VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 61.285,20 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Planilha Orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 02 - Fundo Municipal de Assistência Social; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários, 0129000000 - Transferência do FNAS; FUNÇÃO PROGRAMÁTI-CA: 08 244 0099 2.090 - Manutenção do Conselho Tutelar e de Políticas Públicas, 08 244 0008 2.076 - Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Administração e Finanças, pelo CONTRA-TANTE, e Sid Cléia Carvalho Gonçalves, Representante Legal da WC VIAGENS E TURISMO LTDA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2019 - SEMTRANS. REF.: Processo nº 073/2019-SEMTRANS. CONTRATANTE: MUNICÍ-PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO, TRÂNSITO E DEFESA – SEMTRANS. CONTRA-TADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI (CNPJ nº 29.522.457/0001-48). **OBJETO**: aquisição de materiais de expediente e limpeza, para atender as necessidades da SEMTRANS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor total estimado do Contrato é de R\$9.147,45 (nove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇA-MENTARIA: 10 02 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 452 0018 1.006 – Educação para o Trânsito; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2019. SIGNÁTARIOS: Gonçalo Alves de Sousa - Secretário Municipal de Transporte Coletivo, Trânsito e Defesa Social, pela CONTRATANTE e José de Ribamar Monteiro Souza, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMTRANS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 119/2018 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 042/2018 -CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 068/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. CONTRATADA: A2 WORKS COMÉRCIO E SER-VIÇOS LTDA – EPP (CNPJ nº 04.121.167/0001-61). OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Ativos de TI compostos por desktops e notebooks, novos de primeiro uso e assistência técnica, para atender demandas e necessidades do Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições; 1.2. A prestação de serviços de locação de Ativos de TI compostos por desktops, notebooks e assistência técnica compreende a disponibilidade dos equipamentos entregues em pleno funcionamento nos locais de instalação, incluindo o fornecimento de todos os acessórios necessários (cabos, mousepads, etc.), a ser instalado em qualquer órgão ou Entidade do Município de São José de Ribamar; 1.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados e de linha de produção ativa, não se aceitando protótipos, equipamentos reformados, equipamentos descontinuados, equipamentos usados, nem equipamentos em desenvolvimento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA**: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0099 2.090 - Manutenção do Conselho Tutelar e de Políticas Públicas; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0129000000 - Transferências do FNAS; UNI-**DADE ORÇAMENTÁRIA**: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 244 0008 2.076 – Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SE-MAS, pelo CONTRATANTE e Katia Arruda de Aquino Martins, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2019-SEMAS REF.: Processo nº 219/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SEMAS. CONTRATADA: FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 21.645.693/0001-40). OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para oferta de cursos profissionalizantes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua efi-



cácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 14.836,06 (quatorze mil e oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 67 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.076; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira – Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SEMAS, pelo CONTRATANTE e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS

#### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2019-SEMUS REF.: Processo nº 1701/2019 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CON-TRATADA: G10 COMÉRCIO DE GÁS E SERVIÇOS (CNPJ nº 11.544.275/0001-02). OBJETO: aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP(gás de cozinha, botijão de 13kg), sem vasilhame, mediante contratação direta, visando atender a demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: mediante dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0102000000/ 0114000001; UNIDADE OR-CAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004/ 10 301 0003 2.007; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pelo CON-TRATANTE e Lourivan da Silva Dias Júnior, pela CONTRATA-DA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2019-SEMUS REF.: Processo nº 1408/2019 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 04.238.951/0001-54). **OBJETO**: aquisição de 02 (dois) concentradores de oxigênio mediante contratação direta de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento, no art. 24, inciso II, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0102000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 -Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 122 0023 2.004; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2019. SIG-NATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE e Romelson Privado Silva, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 552/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 700/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 025/2018 -CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 066/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SEMAS. CONTRATADA: FERREIRA E CHAGAS LTDA - ME (CNPJ nº 08.415.520/0001-77). OBJETO: a aquisição de material permanente, tipo mobiliário em geral, para eventuais e futuras aquisições, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 3.075,00(três mil e setenta e cinco reais). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRA-MÁTICA: 08 244 0008 2.076 – Apoio a Gestão Descentralizada; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 - Recursos Ordinários; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira -Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Mércia Maria Ferreira Souza, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 553/2019 - SEMAS. REF.: Apenso ao Processo nº 278/2018 - SEMAS. Pregão Presencial nº 045/2018 CELICC/PMSJR. Ata de Registro de Preço nº 071/2018 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA – SEMAS. CONTRATADA: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 23.672.082/0001-16). OBJETO: a aquisição de materiais de construção, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 08 244 0007 2.031 – Beneficios Assistenciais Eventuais e Emergenciais; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019. SIGNATÁRIOS: Pedro Oscar de Melo Pereira - Secretário Adjunto de Administração e Finanças - SEMAS, pela CONTRATANTE e Mayana Junia Pereira Almeida, pela CONTRA-TADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMAS.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2019 - SEMED. REF.: Processo nº 814/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 071/2018 - CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 030/2019 e 023/2019 CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI (CNPJ nº 29.522.457/0001-48). **OBJETO**: aquisição de KIT MATE-RIAL ESCOLAR, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO **DIRETA**: com fundamento nos artigos 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 883.400,00 (oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 05 02 - Fundo Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.019; CATEGORIA ECONÔ-MICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2019; SIG-NATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Rosário de Fátima Rosa Sousa, pela CON-TRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 556/2019 - SEMED. REF.: Processo nº 515/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE-MED. CONTRATADA: MARIA CLARA ARREGUY MAIA 55544436649 (CNPJ nº 23.208.981/0001-62). OBJETO: aquisição de livros paradidáticos (RIO DAS BALSAS E DAS PAIXÕES), mediante contratação direta por inexigibilidade, para o ano letivo de 2019 visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO DIRETA: resultante da contratação direta por meio de inexigibilidade, efetivada com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 515/2019-SEMED, mediante as seguintes cláusulas e condições. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 06 (seis) meses, tempo suficiente para liquidação e pagamento das parcelas. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 02 Fundo Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.019; **CATEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATAN-TE e Maria Clara Arreguy Maia, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2019/SEMTUR. REF.: Processo nº 039/2019-SEMTUR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTU-RA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR. CONTRATADO: WALBE-CY ALVES DA SILVA inscrita no (CNPJ nº 14.207.980/0001-02). OBJETO: contratação da Pessoa Jurídica "WALBECY ALVES DA SILVA", representante legal do Grupo Musical "COBRA", para 01 (uma) apresentação musical, com toda estrutura necessária, durante a realização do evento Cultural "TRIBUTO A JOÃO CHIADOR", no dia 08 de junho de 2019(sábado), no Parque Municipal do Folclore Jansen, na Orla Marítima, em São José de Ribamar. FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, efetivada com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, tempo suficiente para realizar a apresentação artística e proceder à liquidação e pagamento. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FON-TE DE RECURSO 010000; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.045 – Apoio às Manifestações Folclóricas; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2019. SIGNATARIOS: EDSON PEDRO DE SOUSA CA-LIXTO - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo CONTRATANTE, e Walbecy Alves da Silva, pela CONTRA-TADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização do TCE /SACOP relativos ao presente Contrato – SEMTUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2019 - SEMPAF. REF.: Processo nº 769/2018 - SEMPAF. Pregão Presencial nº 001/2019 - CE-LICC/PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 045/2019 - CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS - SEMPAF. CONTRATADA: VIP DISTRIBUIÇÃO E **LOGÍSTICA EIRELI** (CNPJ nº 29.522.457/0001-48). **OBJETO**: aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMI-NISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 6.173,90 (seis mil cento e setenta e três reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0100000000; UNIDA-**DE ORÇAMENTÁRIA**: 03 01 – Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; CA-TEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de junho de 2019; SIGNA-TÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e José de Ribamar Monteiro Souza, pela CONTRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 628/2019 - SEMED. REF.: Processo nº 814/2018 - SEMED. Pregão Presencial nº 071/2018 - CELICC/ PMSJR. Ata de Registro de Preços nº 029/2019 - CELICC/PMSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: MERCANTIL PASSINHO LTDA (CNPJ nº 11.143.766/0001-41). **OBJETO**: aquisição de KIT MATERIAL ESCOLAR, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019. VALOR: o valor estimado do Contrato é de R\$ 157.867,50 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%; UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 05 02 - Fundo Municipal de Educação. FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 12 365 0005 2.067; CATEGORIA ECONÔMICA:



3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de junho de 2019; **SIGNATÁRIOS**: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e Adelman Gonçalves Passinho, pela **CONTRATADA**. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 630/2019 - SEMMAV. REF.: Processo Administrativo nº 100/2018-SEMMAV. Concorrência nº 006/2018-CPL/CELICC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA PRÉDIOS E LOGRA-DOUROS PÚBLICOS - SEMMAV. CONTRATADA: TOP CONS-TRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 04.312.606/0001-13). SUBCONTRATADA: LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO **COSTA ME** (CNPJ nº 18.860.697/001-36). **OBJETO**: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação e manutenção da malha viária, de passarelas em madeira, pontes em concreto e da rede de drenagem superficial e profunda nos bairros constantes na Região I e II e para a recuperação e manutenção de calçamento em pedra, passarelas em madeira e pontes em concreto nos bairros constantes da Região III, do ANEXO II do Projeto Básico, do Município de São José de Ribamar, com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-**TRATAÇÃO**: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 6.720.000,00 (seis milhões, setecentos e vinte mil reais), com percentual de desconto de 15% (quinze por cento), conforme Propostas de Preços apresentadas pela CONTRATADA e pela SUBCONTRATADA; Considerando a hipótese de subcontratação compulsória prevista no Edital, a Carta Proposta indica o percentual de subcontratação de 15%, o que implica na seguinte subdivisão de valores: CONTRATADA - R\$ 5.712.000,00 (cinco milhões, setecentos e doze mil reais); SUBCONTRATADA - R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de R. e M. da Malha Viária, P. e L. P.- SEMMAV; Fonte de Recurso: 01000000000 - Recursos Ordinários / Tesouro Municipal; Função Programática: 15 451 0021 1.082 - Melhoramento de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/19. SIGNATÁRIOS: Hilário Ferreira Filho - Secretário Municipal de Recuperação e Manutenção da Malha Viária, Prédios e Logradouros Públicos, pelo CONTRATANTE, José Tadeu Cunha Pinto - Representante da Top Construção e Pavimentação Ltda, pela CONTRATADA, e Leonardo Oliveira Pinheiro Costa - Representante da LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA ME, pela SUBCONTRATADA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 111/2019; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 014/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA, representado pelo Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADO: LUCERNANDO COELHO MARINHO, CPF nº 199.440.121-49; OBJETO Prestação de serviços no preparo e fornecimento de Marmitex (500) e Café da Manhã (100), para atender o Hospital Municipal Joca Chaves. BASE LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.0052.2027; VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais); FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso –MA, 07 de Junho de 2019. Domingos da Costa Vale – Secretário Municipal de Saúde – Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 112/2019; - PREGÃO PRESENCIAL: 027/2019; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADA: WLISSES DE CASTRO JORGE - ME, (CNPJ/MF sob o nº 26.014.967/0001-16); OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do evento "Festa Junina 2019", incluindo (Sonorização para show nacional, Iluminação para show nacional, Banheiros químicos, Banda Regional e Banda local), de interesse da Secretaria Municipal de Cultura; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2019; DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: DE 15/06/2019 a 23/06/2019; VIGÊNCIA: 09(Nove) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0052.2048.; VALOR TOTAL: R\$ 51.522,00; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. São João do Paraíso (MA), 14 de Junho de 2019. ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE- Prefeito Municipal.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDA-**DE CONTRATANTE:** Município de Vila Nova dos Martírios - MA. CONTRATADO: LEVADA MIX EIRELI. INEXIGIBILIDADE N°: 003/2019. PROCESSO N°: 10.15.003/2019. FUNDAMEN-TO: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA da banda IOHANNES & FORRÓ DO IMPERADOR, na festividade do "Vila Junina 2019" da cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, no dia 28/06/2019. TIPO DE CONTRATO. Prestação de serviços. VI-**GÊNCIA:** Da assinatura do termo de contrato, até dia 28/06/2019, data prevista para a realização do evento. TERMO DE JUSTIFI-CATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 07/06/2019 - Francisco Ernesto Ribeiro (Secretário Municipal de Cultura Lazer e Turismo). **RATIFICAÇÃO:** 14/06/2019 – Edson Rodrigues Chaves (Ordenador da Despesa). VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais). Ordenador de Despesas - Edson Rodrigues chaves.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048-G/2018. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 048/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA - ME. OBJETO: aquisições de INSTRUMENTAL ONDONTOLÓGICO - LOTE VII para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 17.049,78 (Dezessete Mil e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Francisco Barros Lima - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental Ordenador de Despesa – Portaria 025/2018, pela Contratante, ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDI-CAMENTOS LTDA - ME por Sra. Gildeilma dos Reis Martins, CPF nº 050.553.873-35 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 048-H/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS LTDA - ME. OBJETO: aqSuisições de MATERIAL DE LABORATÓRIO - LOTE VIII para manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 203.734,72 (Duzentos e Três Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Re-



ais e Setenta e Dois Centavos). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Barros Lima - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental Ordenador de Despesa – Portaria 025/2018, pela Contratante, ÁGUIA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME por Sra. Gildeilma dos Reis Martins, CPF nº 050.553.873-35 **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 18 de Janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: N° 004-A/2019. TOMADA DE PREÇO N° 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e MG EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME. OBJETO: contratação de empresa para execução de reformas das Unidades Básicas de Saúde do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 1.749.699,22 (Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, MG EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME por Sr. Igor Silva Cruz, CPF n° 808.630.003-04 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 21 de Junho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO: N° 004-B/2019. TOMADA DE PREÇO N° 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO: contratação de empresa para execução de reformas das Unidades Básicas de Saúde do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 1.255.640,64 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental, M H EMPRE-ENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP por Sr. Marcio Flávio dos Santos Abreu, CPF n° 030.969.153-26 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 21 de Junho de 2019.

## **CONVÊNIOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO Nº 37/2019 – ASSEJUR/SSP. PRO-CESSO Nº 185280/2018-SSP, de 02/08/2018. ESPÉCIE: Convênio nº 12/2019 - SSP, de 14/06/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 como CONVENENTE, o Diretor do INSTITUTO DE IDENTIFICA-ÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO – IDENT/MA, de CPF nº 343.756.004-20, como INTERVENIENTE e a PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, de CNPJ nº 06.096.218/0001-78, como CONVENIADA. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes objetivando estabelecer condições para implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto de Identificação Civil na sede do município ora CONVENIADO.BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, não podendo ultrapassar o prazo do mandato de gestão do Governo Municipal ora CONVENIADO. SIG-NATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONVENENTE, o Diretor do IDENT - Sr. Lúcio Flavo Cavalcante, de CPF n° 343.756.004-20, pelo INTERVENIENTE e o Prefeito Municipal de Benedito Leite/MA, Sr. Ramon Carvalho de Barros, de CPF n° 005.777.303-39, pela CONVENIADA. AVERBAÇÃO: O presente Convênio foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. **DATA DA ASSINATURA:** As partes assinaram o presente convênio em, 14 de junho de 2019. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 14 DE JUNHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 02/2019 - INSTITUTO GIANNA BERETTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA. REF.: Processo nº 014/2019/SEMJUV. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV. CONVE-NENTE: INSTITUTO GIANNA BERETTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA (CNPJ: 07.193.291/0001-20). OBJETO: Proporcionar aos estudantes matriculados e frequentando regulamente a realização de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório, de interesse curricular, junto a CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos das Leis Federais N.ºs 11.788/08 E 9.394/96 E LEI MUNICIPAL N.º 825/09, firmam o presente Convênio. VIGÊN-CIA: O presente Convênio tem seu prazo fixado em 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de março de 2019. SIGNATARIOS: ANTONIO AUGUSTO COSTA MELO, Secretário Municipal da Juventude - SEMJUV, pela CONCEDEN-TE, e CÉLIA MARIA SANTOS REZENDE, pela CONVENENTE.

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 03/2019 – FACULDADE SANTA FÉ - MARANHÃO. REF.: Processo nº 015/2019/SEMJUV. CON-CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV. CONVENENTE: FACULDADE SANTA FÉ - MARANHÃO (CNPJ: 02.706.152/0001-30). OBJETO: Proporcionar aos estudantes matriculados e freqüentando regulamente a realização de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório, de interesse curricular, junto a CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos das Leis Federais N.ºs 11.788/08 E 9.394/96 E LEI MUNICIPAL N.º 825/09, firmam o presente Convênio. VIGÊN-CIA: O presente Convênio tem seu prazo fixado em 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de comum acordo entre os partícipes. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 15 de março de 2019. SIGNATARIOS: ANTONIO AUGUSTO COSTA MELO, Secretário Municipal da Juventude - SEMJUV, pela CONCEDENTE, e RAIMUNDO SILVINO JUNIOR, pela CONVENENTE.

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 19/2018 – INSTITUTO TÉCNI-CO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE 11 ELO. REF.: Processo nº 036/2018/SEMJUV. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV. CON-VENENTE: INSTITUTO TÉCNICO DE ENSINO PROFISSIO-NALIZANTE 11 ELO, (CNPJ: 19.120.826/0001-12). OBJETO: Proporcionar aos estudantes matriculados e frequentando regulamente a realização de Estágio Obrigatório e Não-Obrigatório, de interesse curricular, junto a CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: nos termos das Leis Federais N.ºs 11.788/08 E 9.394/96 E LEI MUNICIPAL N.º 825/09, firmam o presente Convênio. VIGÊNCIA: O presente Convênio tem seu prazo fixado em 48 (quarenta e oito) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de comum acordo en-



tre os partícipes. **DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO**: 04 de dezembro de 2018. SIGNATARIOS: ANTONIO AUGUSTO COSTA MELO, Secretário Municipal da Juventude - SEMJUV, pela **CONCEDENTE**, e CICERO FERREIRA FILHO, pela **CONVENENTE**.

# CONVOCAÇÃO

#### COMASA FLORESTAL E INDUSTRIAL S.A CNPJ 06.013.544/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores acionistas da Comasa Florestal e Industrial S.A, CNPJ 06.013.544/0001-74, para se reunirem em AGO/AGE, a ser realizada em sua sede socialista à Avenida Norte Externa, 110, em São Luís, Maranhão as 09:00 horas do dia 02/07/2019 a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Em AGO: a) Eleição dos membros do conselho de Administração, discussão e votação dos relatórios da administração e demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2007, 31/12/2008, 31/12/2009, 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014, 31/12/2015, 31/12/2016 31/12/2017, 31/12/2018, período sem atividade econômica e sem movimento fiscal e financeiro; b) Aprovação da expressão monetária do Capital Social. Em AGE: a) ratificação dos atos. b) outros assuntos de interesse social. São Luís (MA), 17 de junho de 2019. Edson Gonçalves Heraki – Presidente do Conselho de Administração

#### **DECRETO**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 35, IV, "f" do Regimento Interno, Considerando o resultado do julgamento do soberano Plenário da Câmara Municipal que desconstituiu pelo voto qualificado de 2/3 dos vereadores o inteiro teor do Acórdão PL-TCE Nº 741/2018 e do Parecer Prévio PL-TCE Nº 66/2017 emitidos pelo TCE/MA; PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1°. Ficam desconstituídos pelo voto qualificado de 2/3 dos vereadores o inteiro teor do Acórdão PL-TCE Nº 741/2018 e do Parecer Prévio PL-TCE Nº 66/2017 emitidos pelo TCE/MA, concernentes a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de São João Batista, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Eduardo Henrique Tavares Dominici. Art. 2º. Fica aprovada com ressalvas pelo voto qualificado de 2/3 dos vereadores a prestação de contas de governo da Prefeitura Municipal de São João Batista, exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Eduardo Henrique Tavares Dominici, constante dos autos do Processo nº PCA015.2019.2009. Art. 3º. Fica o presidente da Câmara Municipal de São João Batista autorizado a encaminhar cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ao Ministério Público e à Prefeitura Municipal de São João Batista no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do trânsito em julgado no âmbito do Poder Legislativo, para os fins legais. Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação. São João Batista, 13 de junho de 2019. FRANCISO FURTADO PENHA - Presidente da Câmara Municipal de São João Batista.

#### **ERRATAS**

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 302/2019. PROCESSO Nº 423/2018. RESENHA Nº 302/2019. ERRATA – RESENHA Nº 206/2018. ADITIVO Nº 031/2018 AO CONTRATO Nº 046/2017. PARTES: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Empresa A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI-

EPP. Onde se lê: Resenha nº 206/2018, do Quarto Termo Aditivo de nº 031/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2017-DPE. Leia-se: Resenha nº 206/2018, do Primeiro Termo Aditivo de nº 031/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2017- DPE. Pasta Resenhas –Erratas 2019. São Luís, 18 de junho de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges- Assessoria Jurídica/ DPE-MA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

ERRATA. Aviso de Retificação, Processo Administrativo Nº 007; 008; 009; 010/2019, Pregão Presencial nº 003; 004; 005; 006/2019. Na publicação do dia 07/06/2019, onde se lê no aviso de publicação do dia 07/06/2019, pagina:18, Diário Oficial do Estado do Maranhão, o, nome da Pregoeira: Alice Vieira-Pregoeira — Portaria-003/2019-CM-CM. Leia-se: "Anailce Vieira-Pregoeira — Portaria-003/2019-CM-CM", Central do Maranhão/ MA, 10/06/2019. Anailce Vieira-Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

ERRATA DA RESENHA DE CONTRATO. ERRATA DA RESENHA.CONTRATO Nº 42/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, RODRIGO DA COSTA TORRES VILARINHO (CPF nº 016.219.063-88). OBJETO: Prestação de serviços técnicos científicos e especializados na função de Medico junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista do Maranhão com lotação no Programa Saúde da Família/PSF. ONDE SE LÊ: "ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; KINGSLEY IFY UMEILECHUKWU—Contratado.". LEIA-SE: ASSINATURA: ORIAS DE OLIVEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Bela Vista do Maranhão; RODRIGO DA COSTA TORRES VILARINHO — Contratado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRA-TA. ONDE SE LÊ: REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.016.016.2019 DISPENSA Nº 005/2019. **LEIA-SE:** REF.: PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.018.018.2019. DISPENSA Nº 005/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, LEI 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DA-VINÓPOLIS (MA). CONTRATADA: F L DE BRITO - ME OBJE-TO: contratação de empresa para os serviços de reforma do Posto de Saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Davinópolis (MA). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 02 de maio de 2019. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, objeto: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Veículos Automotores. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através de seu Pregoeiro toma público para conhecimento dos interessados, que o aviso em referência publicado no DOM, Ano IV edição nº 213 de 10/06/2019 página 2, no DOE, ano XLIII, Nº 108, de 10/06/2019 página 23 e Jornal Estado do Maranhão no dia 10/06/2019 página 6, estava com erro de numeração



do certame, devendo ser considerado da seguinte maneira: Onde se lê: "Pregão Presencial SRP nº 016/2019", leia-se: "Pregão Presencial SRP nº 024/2019" as demais informações mantêm-se inalteradas. Governador Edison Lobão – MA, 18 de junho de 2019. Francisco Leonardo Franco de Carvalho – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

ERRATA DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067 e 068/2019, PROC. ADM. Nº 011/2019-CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SRP. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados a Errata dos Contratos de Licitação identificados acima publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO com data do dia 22/04/2019, nas páginas 55 e 56. ONDE SE LÊ: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. LEIA-SE: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. JUCENÁ-RIA FRAZÃO DA PAIXÃO – Secretária Municipal de Governo.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

ERRATA RESENHA DE ADJUDICAÇAO Nº 01/2019. TOMA-DA DE PREÇO. Nº 03/2019. O Aviso de Adjudicação publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 100, no dia 29 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. LEIA-SE: Joaby Neves Ewerton. Secretario Municipal de Administração. Tufilândia-MA, 29 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2019. TO-MADA DE PREÇO. Nº 03/2019. O Aviso de Homologação publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 100, no dia 29 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Joaby Neves Ewerton. Secretario Municipal de Administração. LEIA-SE: Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 29 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE CONTRATO Nº 40/2019. PROC.ADM 16/2019. TOMADA DE PREÇO. Nº 01/2019. O Aviso de Resenha de Contrato publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 089, no dia 14 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. LEIA-SE: Vigência do contrato 07 (sete) meses. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 14 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE CONTRATO Nº 41/2019. PROC.ADM 16/2019. TOMADA DE PREÇO. Nº 01/2019. O Aviso de Resenha de Contrato publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 089, no dia 14 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. LEIA-SE: Vigência do contrato 07 (sete) meses. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 14 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE CONTRATO Nº 42/2019. PROC.ADM 16/2019. TOMADA DE PREÇO. Nº 01/2019. O Aviso de Resenha de Contrato publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 089, no dia 14 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. LEIA-SE: Vigência do contrato 07 (sete) meses. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 14 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE CONTRATO Nº 43/2019. PROC.ADM 16/2019. TOMADA DE PREÇO. Nº 01/2019. O Aviso de Resenha de Contrato publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 089, no dia 14 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. LEIA-SE: Vigência do contrato 07 (sete) meses. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 14 de maio de 2019.

ERRATA RESENHA DE CONTRATO Nº 44/2019. PROC.ADM 16/2019. TOMADA DE PREÇO. Nº 01/2019. O Aviso de Resenha de Contrato publicado no Diário do Estado do Maranhão, Edição 089, no dia 14 de maio de 2019. ONDE SE LÊ: Vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias. LEIA-SE: Vigência do contrato 07 (sete) meses. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia-MA, 14 de maio de 2019.

#### LEI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

LEI Nº 214/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019 "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRU-TURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES EN-TRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "KAR-LA BATISTA CABRAL SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APRO-VOU e Eu sanciono e Promulgo a seguinte LEI. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR. Art. 1º Esta lei regula no Município de Vila Nova dos Martírios, em conformidade à Constituição da República Federativa do Brasil arts. 215 e 216 e à Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil. TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA. Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, com a participação da sociedade, no campo da cultura. CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal, integrado com demais entes da federação, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município. Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município. Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Vila Nova dos Martírios planejar e implementar políticas públicas para: I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação; II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais; III - contribuir para a construção da cidadania cultural; IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município; V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza; VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural; VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural; VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social; IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local; X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável; XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; XII - contribuir para a promoção da cultura da paz. Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública. Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais. CAPÍTULO II Dos Direitos Culturais. Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como: I - o direito à identidade e à diversidade cultural; II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo: livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural. III - o direito autoral; IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional. CAPÍTULO III. Da Concepção Tridimensional da Cultura. Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica como fundamento da política municipal de cultura. SEÇÃO I. Da Dimensão Simbólica da Cultura. Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Vila Nova dos Martírios, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o art. 216 da Constituição Federal. Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades. Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural. Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações. SEÇÃO II. Da Dimensão Cidadã da Cultura. Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Vila Nova dos Martírios. Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais. Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal. Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade. Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessi-

bilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual. Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns. SEÇÃO III. Da Dimensão Econômica da Cultura. Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como: I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo; II elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano. Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil. Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva. Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Vila Nova dos Martírios deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos. Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade. TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTULO I. Das Definições e dos Princípios. Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura -SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil. Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são: I - diversidade das expressões culturais; II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais; III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais; VII - transversalidade das políticas culturais; VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; IX - transparência e compartilhamento das informações; X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social; XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura. CAPÍTULO II. Dos Objetivos. Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como obje-



tivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município. Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC: I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural; II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município; III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município; IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis; V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura SMC. VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura. CAPÍTULO III. Da Estrutura. SEÇÃO I. Dos Componentes. Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Coordenação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação: Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; Conferência Municipal de Cultura - CMC. III - Instrumentos de Gestão: Plano Municipal de Cultura - PMC; Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. IV - Sistemas Setoriais de Cultura: Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC; Sistema Municipal de Museus - SMM; Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL; Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação. SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos é o órgão superior, subordinado diretamente a Prefeita, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC. Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, de Vila Nova dos Martírios, as instituições vinculadas indicadas a seguir: I - Divisão de Fomento e Difusão de Ações Artísticas e Culturais; II - Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural; III - Biblioteca Municipal; IV - Escola de Música do Município; V – Banda de Música. Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos: I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas; II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município; V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município; VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município; VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura; VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional; IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimentoda produção cultural no âmbito do Município; X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais; XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural; XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município; XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo; XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais. XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município; XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições. Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SECULTE como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete: I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC; II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária; III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais; IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite -CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural -CNPC; V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais; VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão; VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal. IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura; X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e XI - coordenar a Conferência Municipal de Cultura -CMC, após convocação realizada pelo Chefe do Poder Executivo. SEÇÃO III. Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC; II - Conferência Municipal de Cultura - CMC; Subseção I Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC. § 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. § 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período. § 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição. § 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Vila Nova dos Martírios, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SECULTE e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados. Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 08 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição: I - 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativo: a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo o Secretário de Cultura; b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante; c) Secretaria Municipal de Esporte, 01 representante; e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante; II – 04 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos: a) (Música e Literatura), 01 representantes; b) (Artesanato), 01 representante; c) (Cultura Popular, Teatro, Dança), 01 representante; d) (Memoria de Documentação), 01 representante; § 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno. § 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes. § 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município; § 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva. Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias: I - Plenário; II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC; III - Colegiados Setoriais; IV - Comissões Temáticas; V - Grupos de Trabalho; VI - Fóruns Setoriais e Territoriais. Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC compete: I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC; II - estabelecer diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC; III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural; IV aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas; V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais; VI estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura -CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC; VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC; X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura; XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROM-

FAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais; XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Vila Nova dos Martírios para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC. XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial; XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; XVI delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias; XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC. XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Art. 43. Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações. Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais. Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural. Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios. Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Subseção II Da Conferência Municipal de Cultura - CMC Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC. § 1°. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações. § 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SE-CULTE coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural CMPC, observado o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura. § 3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais. § 4°. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais. SEÇÃO IV Dos Instrumentos de Gestão Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Plano Municipal de Cultura - PMC; II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos. Subseção I Do Plano Municipal de Cultura – PMC Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SE-CULTE e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores. Parágrafo único. Os Planos devem conter: Diagnóstico do desenvolvimento da cultura; Diretrizes e prioridades; Objetivos gerais e específicos; Estratégias, metas e ações; Prazos de execução; Resultados e impactos esperados; Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; Mecanismos e fontes de financiamento; e Indicadores de monitoramento e avaliação. Subseção II Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios, que devem ser diversificados e articulados. Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios: I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA); II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei; III – outros que venham a ser criados. Subseção III Do Fundo Municipal de Cultura - FMC Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei. Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Maranhão. Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas. Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC: Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Vila Nova dos Martírios e seus créditos adicionais; Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC; Contribuições de mantenedores; Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; Doações e legados nos termos da legislação vigente; Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais; Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real; Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC; Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria; Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades; Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; Saldos de exercícios anteriores; e Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas. Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SE-CULTE na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades: Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos. § 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SECULTE definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento. § 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento. § 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento. § 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido. Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC. Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos. § 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC. § 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte. § 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total. Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura. § 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal. § 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios, contratos específicos ou instrumentos congêneres. Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil. Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 06 membros titulares e igual número de suplentes. § 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. § 2º Os 03 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento. Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural CMPC. Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura -CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: I -Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social; II - Adequação orçamentária; III - Viabilidade de execução; e IV - Capacidade técnico-operacional do proponente. Subseção IV Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - SECULTE desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município. § 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais. § 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais -SNIIC. Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos: I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos; II disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município; III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC. Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural. Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo. Subseção V Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura. Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover: a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; a formação nas áreas técnicas e artísticas. SEÇÃO V Dos Sistemas Setoriais Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC; II - Sistema Municipal de Museus -SMM; III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL; IV - outros que venham a ser constituídos. Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC. Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam a

estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos. Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais. Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros. Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definicões de estratégias de sua implementação. TÍTULO III DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I Dos Recursos Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura. Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC. Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura. § 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a: Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura; Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública. § 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território. CAPÍ-TULO II Da Gestão Financeira Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, submetidos à fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. § 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura. § 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município. Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura. Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais. Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura. CAPÍTULO III. Do Planejamento e do Orçamento Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos. Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA. Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 86. O Município de Vila Nova dos Martírios deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura — SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento. Art. 87. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 88. Revogam-se as disposições em contrário. DE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 de abril de 2019. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA - Prefeita Municipal.

#### **NOTAS DE EMPENHO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 07060001 REF: Processo nº 210/2019 - IPSJR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio do Instituto de Previdência de São José de Ribamar - IPSJR. CONTRA-TADA: ABIPEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUI-ÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (CNPJ nº 29.184.280/0001-17). OBJETO: para inscrição no 52º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM para três servidores do IPSJR, que ocorrerá entre os dias 26 a 28 de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: o valor total é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0204000000 - Recurso Vinc. RPPS-Taxa de Administração; UNIDA-**DE ORÇAMENTÁRIA**: 03 02 – Instituto de Previdência de S. J. R; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 09 122 0099 2.127 – Manutenção do IPSJR; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 07 de junho de 2019. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato-IPSJR.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 15050002 REF: Processo nº 715/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO **DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MU-NICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNCME-SECCIONAL MARA-NHÃO (CNPJ nº 31.625.644/0001-07). OBJETO: I SEMINÁRIO ESTADUAL DOS PRESIDENTES E VICE PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, dos servidores: JOANA MARQUES, Secretaria Municipal de Educação, matrícula 993612, GUSMAIA MOUSINHO PESTANA, Secretaria Adjunta Pedagógica, matrícula 993451, KEILA CRISTINA LIANA GOMES, Coordenado de Ensino, matrícula 992334, MIRLA CRISTINA FERREIRA AIRES, Chefe de Departamento de Educação Infantil, matrícula 993850, SANDRA BRITO PADRO, Diretora de Escola, matricula 104877, e MARIA IRENE MELO CASTELO BRANCO, Coordenadora de Projetos Especiais de Educação, matrícula 992222, conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Educação de São José de Ribamar, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-ÇÃO DIRETA: inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93. PRAZO DE VIGÊN-CIA: com prazo de vigência em até 90 (noventa) dias consecutivos. VALOR: Valor Individual de inscrição de R\$ 100,00(cem reais) e total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 0101000000; FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 12 361 0006 2.025; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 15 de maio de 2019. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato- SEMED.

# NOTIFICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada REGULAR, de acordo com o Art. 24° §2° do Decreto n° 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

#### ANEXOI

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	ОВЈЕТО	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Joan Carlos Santos Produções	060/2018	Aos Olhos do Criador	75253/2017	78725/2019	Regular Sem Ressalvas
R Viana Neto	068/2018	10º Lençóis Jazz e Blues Festival 2018-Circuito São Luís	278366/2017	249152/2019	Regular Com Ressalvas
Associação Shalon	092/2018	Festival de Artes Integradas – Halleluya	118346/2017	44531/2019	Regular Sem Ressalvas
EEMA – Empreendimentos de Engenharia do Maranhão Ltda. – ME	079/2018	XXVI Vaquejada do Parque Onildo Maior – Colinas/MA	138829/2018	24993/2019	Regular Com Ressalvas
Academia Imperatrizense de Letras	108/2018	16º SALIMP – Salão do Livro de Imperatriz	278427/2017	20251/2019	Regular Com Ressalvas
Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã		O Canto dos Guriatãs	86235/2013	138619/2015 e 111525/2017	Regular Com Ressalvas
P M T de Oliveira Brito Produções Culturais	040/2018	Fole de São João 2018	64045/2018	24587/2019	Regular Sem Ressalvas
Flávia Bittencourt Produções Artísticas Ltda.	022/2018	Turnê Internacional Flávia Bittencourt	175414/2017	42226/2019	Regular Com Ressalvas



#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO – Por EDITAL. O Presidente da Comissão Processante de nº. 03/2019, designada e aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Primeira Cruz/MA, por meio da Sessão Legislativa, datada de 24 de maio de 2019, após Votação no Plenário de Recebimento, foi Aprovada por Maioria Qualificada de 2/3 dos Membros desta Casa Legislativa, tendo em vista a Instauração do Processo de Cassação de Mandato em face da Denuncia recebida pelo Pleno da Câmara de Vereadores do Município de Primeira Cruz/MA (Processo nº. 03/2019), documentos oriundos do Portal da Transparência do Município de Primeira Cruz/MA, que apura pratica de infrações Político Administrativas, indício de irregularidades, contratação da Empresa SETTI-MUS EMPREENDIMENTO E SRVIÇOS, por meio do Contrato nº 20170707.001 para recuperação e ampliação de escolas, NOTI-FICO, Vossa Excelência o Sr. George Luiz Santos, com fulcro no Art. 5°. Inciso III do Decreto-Lei n°. 201/67, para que no **PRAZO** DE 10 (DEZ) DIAS apresente sua DEFESA PREVIA, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole as testemunhas se necessário. Fica também notificado para acompanhar toda a instrução do Processo de Cassação de Mandato que lhe é movido, na figura de DENUNCIADO, respeitado o direito de defesa e contraditório, podendo, se fazer presente e, ser assistido por meio de advogado devidamente constituído. Primeira Cruz/MA, 05 de junho de 2019. ADELCY SILVA FRANÇA - Presidente da Comissão Processante

#### **PARECER**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01.CP/2019. EXTRATO. PU-**BLICAÇÃO.** Os membros da Comissão Processante nº 01.CP/2019, reunida no dia 04 de junho de 2019 aprovou parecer pelo prosseguimento da denúncia (art. 5°, III, do Decreto-Lei nº 201/67) que apura conduta por infrações político-administrativas do Prefeito Francisco Pereira Tavares, prevista no art. 4º do Decreto Lei nº 201/1967, na reunião foi designado o dia 27 de junho de 2019, a partir das onze horas, na Câmara de Vereadores de Santana do Maranhão, na Avenida Governadora Sarney, nº 1000, Santana do Maranhão, a reunião para ouvida das testemunhas: THIAGO DANTAS MONTEIRO, qualificado às fls.: 331, com início às 11h00min; ANDRESSA CAMPOS TAVARES, qualificado às fls. 331, com início às 11h30min; GLA-DEMIR AROLD, qualificado às fls. 331, com início às 12h00min; ER-LANIO FURTADO LUNA XAVIER, qualificado ás fls. 331, com início às 12h30min, também foi designado depoimento Pessoal do DENUN-CIANTE Francisco Tavares Pereira, a partir das 14h00min e depoimento pessoal do DENUNCIADO, Prefeito de Santana do Maranhão-Ma, FRANCISCO PEREIRA TAVARES com início as 16h00min do mesmo dia 27/06/2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Heliton Araújo Costa. Presidente de Comissão Processante nº 01.CP/2019. Santana do Maranhão-Ma, 17 de junho de 2019. Publique-se no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Francisco das Chagas de Almeida Soares. Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

## TERMO DE ADESÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PECAPS N.º 03/2019/SES - REF. PROCESSO N.º 232424/2018/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — CNPJ Nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE ARARI - MA, CNPJ nº 06.242.846/0001-14; OBJETO: O MUNICÍPIO DE ARARI - MA, declara conhecer o projeto de pesquisa "Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde do Estado do Maranhão - PECAPS", ao qual, através do presente Termo, formaliza sua adesão a fim de beneficiar a população, por meio do incremento de recursos financeiros aos profissionais de saúde Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias da (s) equipe (s) da Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica e afins. O alvo do projeto é o apoio aos profissionais de saúde que realizam o processo de cadastramento domiciliar, familiar e individual; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigerá, a contar do

primeiro dia seguinte ao da publicação de sua homologação; vinculando à execução das atuais normas da Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 10.583, de 24 de abril de 2017, Normas vigente do SUS e Portaria SES/MA nº 522 de 09 de agosto de 2017; DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO PECAPS: 12 de junho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, e o Prefeito, DJALMA MELO MACHADO, cédula de identidade nº 0444523820123 SSP-MA, CPF sob o nº 149.051403-15.São Luís (MA), 18 de junho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

# TERMO DE COOPERAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. PROCESSO N.º 01088805/2019-SEGOV/MA. TERMO DE COOPERAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO N.º 024/2015 - ASSEJUR/SE-PLAN. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/ 0001-50, representada por seu Secretário, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, CPF n.º 409.486.253-68; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSI-TO - DETRAN/MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, representada por LARISSA ABDALLA BRITTO, CPF n.º 301.844.602-04. **DO OBJETO**: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato n.º 024/2015-ASSEJUR/SE-PLAN, com início a partir de 27 de junho de 2019 e término em 26 de junho de 2020. **DA VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, se as partes assim o desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁ-RIA: Por conta do presente Termo de Cooperação, o DETRAN/MA destacará do seu orçamento, em favor da SEGOV, créditos orçamentários no montante de R\$ 2.097.621,96 (Dois Milhões, noventa e sete mil, seiscentos e vinte um reais e noventa e seis centavos). UG/GES-TÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO: UNIDADE GESTORA: 190201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; GES-TAO FAVORECIDO: 19201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; SUBAÇÃO: 000731- GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (GESTPROGMAN); NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 0.1.18.000000 - RECURSOS DIRETAMENTE AR-RECADADOS; VALOR: R\$ 2.097.621,96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 32.590 de 12 de janeiro de 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 18/06/2019. São Luís/MA, 18 de junho de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

## **ADITIVOS**

## CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015-CC FIRMADO COM A TROPICAL AR E SERVIÇO LTDA ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 06.06.2019, PUBLICA-ÇÃO DE TERCEIROS, fls. 6. PROCESSO ADMINISTRATI-VO: nº 60.099/2019-CC. PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20 e TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO



LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.543.634/0001-90, representada por seu procurador Rodrigo Padilha Carvalho, CPF sob o nº 042.038.134-17e RG nº 6.545.316 SDS/PE. **FUNDAMENTAÇÃO** LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2015-CC e Processo Administrativo nº 41.553/2015-CC. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2015-CC celebrado em 19 de junho de 2015 para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, no sistema de climatização instalados nos prédios sede da Casa Civil do Governo - Palácio Henrique de La Roque, Bairro Calhau; Secretaria de Assuntos Institucionais na Praça Pedro II, Centro e Diário Oficial do Estado na Avenida Senador Vitorino Freire Bairro Areinha. VALOR: R\$ 175.217,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezessete reais) correspondendo: R\$13.306,00 (treze mil trezentos e seis reais) total/mês serviços e R\$ 15.545,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais) total/ano reposição de peças. PRORRO-GAÇÃO: A vigência do Contrato nº022/2015CC fica prorrogada por 12 (doze) meses, com fundamento no art.57, II da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerada a partir de 19/06/2019. CRÉDITO ORÇA-MENTARIO: As despesas correrão à conta das Dotações Orçamentaria seguintes: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019: - Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0317 – Gestão Governamental; Ação 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual; Subação: 000196 – Gestão do Programa no Estado do Maranhão (Manutcivil); Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Modalidade: Estimativo. VALOR: R\$ 8.245,00 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais); - Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Subação: 000196 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (Manutcivil); Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Modalidade: Global. VALOR: R\$ 84.714,86 (oitenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020: - Recursos serão incluídos na Lei Orçamentaria Anual – LOA conforme detalhamento: Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Subação: 000196 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (Manutcivil); Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Modalidade: Estimativo. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). - Recursos serão incluídos na Lei Orçamentaria Anual - LOA conforme detalhamento: Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 – Gestão do Programa; Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro Estadual; Subação: 000196 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (Manutcivil); 339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Modalidade: Global. VALOR: R\$74.957,14 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). Nota de Empenho: nº 2019NE000177 de 24/05/2019. VALOR: R\$ 84.714,86 (oitenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) e Nota de Empenho: nº 2019NE000178 de 24/05/2019. VALOR: R\$ 8.245,00 (oito mil duzentos quarenta e cinco reais). ASSI-NATURAS: CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário da Casa Civil do Estado do Maranhão. CONTRATADA: Rodrigo Padilha Carvalho, Procurador da Tropical Ar Comércio e Serviços Ltda. TESTEMUNHAS: Vânia Pacheco Oliveira. CPF nº 224.559.733-87. Hilda Pereira da Silva, CPF nº 254.676.033-53. São Luís, 19 de junho de 2019. Gardênia B. Couto Presidente da CSL/CC

#### **AVISOS**

#### **CASA CIVIL**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CSL/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15397/2019CC A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pre-

gão, sob a forma Presencial, de nº 005/2019-CSL/CC, cujo objeto trata da aquisição de material de consumo e permanente visando o atendimento das necessidades da Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas no exercício de 2019. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação serão em Sessão Pública a ser realizada às 09h30min do dia 05 de julho de 2019, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 08h00min às 19h00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão também disponíveis para consulta no site da Casa Civil www.casacivil.ma.gov.br. São Luís, 18 de junho de 2019. Gardênia Baluz Couto Pregoeira Oficial/CC

#### **CONTRATOS**

#### AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: A GÊNCIA EXE-CUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARA-NHENSE - AGEMSUL CONTRATADO: COMERCIAL DO Ó LTDA. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos. PRAZO DE FOR-NECIMENTO: INÍCIO: 17.06.2019 TÉRMINO: 31.12.2019. VA-LOR: R\$ 29.936,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/11, Lei Estadual nº 10.403/15 e Lei Federal nº 8.666/1993 Dotação Orçamentária: 04.122.0317.4450.0404.1622 – GESTÃO DO PROGRAMA NA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE (MANUAGEM-SUL) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Imperatriz (MA), 17 de Junho de 2019 FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO – PRESI-**DENTE AGEMSUL** 

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECU-TIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHEN-SE - AGEMSUL CONTRATADO: M. DO N. PAULA COMÉRCIO E EVENTOS EIRELI OBJETO: Locação de climatizadores de ambientes abertos e fechados. PRAZO DE EXECUÇÃO: DOZE MESES VALOR: R\$ 372.320,00 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais) REGÊNCIA: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 9.529/11, Lei Estadual nº 10.403/15 e Lei Federal nº 8.666/1993 Dotação Orçamentária: 04.122.0317.4450.0404.1622 - GESTÃO DO PROGRAMA NA REGIÃO METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE (MANUAGEMSUL) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Imperatriz (MA), 17 de Junho de 2019 FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO – PRESIDENTE **AGEMSUL** 

**ESTADO DO MARANHÃO** 

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficia